



TURISMO RESPONSÁVEL NO BRASIL

**Tendências, estratégias e
fomento em Sustentabilidade,
Turismo de Base Comunitária
e Segurança Turística**



MINISTÉRIO DO
TURISMO





Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado do Turismo

Celso Sabino de Oliveira

Secretário Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Milton Sergio Silveira Zuanazzi

Diretora do Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Gabriela Cyriaco da Silva Frota

Coordenadora-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Carolina Fávero de Souza

Coordenadora de Turismo Responsável

Laís Campelo Corrêa Torres

Equipe Técnica da Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Carolina Fávero de Souza

Edson Teixeira Viana Barros

Laís Campelo Corrêa Torres

Humberto Pires da Silva

Rafaela Levay Lehmann Herrmann

Regina Motta

Coordenação e Revisão Técnica

Carolina Fávero de Souza

Laís Campelo Corrêa Torres

Rafaela Levay Lehmann Herrmann

Regina Motta

Coordenação do Projeto “Brasil, essa é a nossa praia” - UFRN

Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto

Ricardo Lanzarini

Revisores de Conteúdo - UFRN

Ricardo Lanzarini

Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega

Pesquisadores – PPGTUR/UFRN

Andréa Virgínia Sousa Dantas

Carolina Todesco

Guilherme Bridi

Kerlei Eniele Sonaglio

Marcelo da Silva Taveira

Mozart Fazito Rezende Filho

Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega

Colaboradores – PPGTUR/UFRN

Aline Mayara Marinho Xavier da Silva

Carla Stefânia Cabral de Medeiros Santana

Francisco Xavier da Silva Júnior

Jakson Braz de Oliveira

Jessyca Rodrigues Henrique da Silva

Marcia Maria Bezerra de Sousa

Pedro Paulo Alves dos Santos

Reitor

José Daniel Diniz Melo

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Diretoria Administrativa da EDUFRN

Maria das Graças Soares Rodrigues (Diretora)
Helton Rubiano de Macedo (Diretor Adjunto)
Bruno Francisco Xavier (Secretário)

Conselho Editorial

Maria das Graças Soares Rodrigues (Presidente)
Judithe da Costa Leite Albuquerque (Secretária)
Adriana Rosa Carvalho
Alexandro Teixeira Gomes
Elaine Cristina Gavioli
Everton Rodrigues Barbosa
Fabrício Germano Alves
Francisco Wildson Confessor
Gilberto Corso
Gleydson Pinheiro Albano
Gustavo Zampier dos Santos Lima
Izabel Souza do Nascimento
Josenildo Soares Bezerra
Ligia Rejane Siqueira Garcia
Lucélio Dantas de Aquino
Marcelo de Sousa da Silva
Márcia Maria de Cruz Castro
Márcio Dias Pereira
Martin Pablo Cammarota
Nereida Soares Martins
Roberval Edson Pinheiro de Lima
Tatyana Mabel Nobre Barbosa
Tercia Maria Souza de Moura Marques



Secretaria de Educação a Distância

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Secretaria Adjunta de Educação a Distância

Ione Rodrigues Diniz Morais

Coord. de Produção de Materiais Didáticos

Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Coordenador Editorial

Maurício Oliveira Jr

Gestão do Fluxo de Revisão

Fabiola Barreto Gonçalves

Gestão do Fluxo de Editoração

Maurício Oliveira Jr

Revisão Linguístico-textual

Fabiola Barreto Gonçalves

Projeto Gráfico

Carol Costa

Revisão de ABNT

Edineide Marques

Foto da Capa

Cam/AdobeStock

Revisão Tipográfica

Fabiola Barreto Gonçalves

Diagramação

Carol Costa



TURISMO RESPONSÁVEL NO BRASIL

**Tendências, estratégias e fomento em
Sustentabilidade, Turismo de Base
Comunitária e Segurança Turística**



Natal, 2023



Coordenadoria de Processos Técnicos
Catalogação da Publicação na Fonte.UFRN / Biblioteca Central Zila Mamede

Turismo Responsável no Brasil [recurso eletrônico] / Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto e Ricardo Lanzarini (coord.). – 1. ed. – Natal: SEDIS-UFRN;Brasília: Ministério do Turismo, 2023.
4500 KB., PDF.

ISBN 978-65-5569-354-6

Projeto Brasil, esse é nossa Praia!

1. Turismo Responsável. 2. Sustentabilidade Turística. 3. Turismo de Base Comunitária. 4. Segurança Turística. 5. Destinos Turísticos. I. Barreto, Leilianne MichelleTrindade da Silva. II. Lanzarini, Ricardo.

CDU 338.48
T938

Elaborado por Edineide da Silva Marques – CRB-15/488

Todos os direitos desta edição reservados à EDUFRN – Editora da UFRN
Av. Senador Salgado Filho, 3000 | Campus Universitário
Lagoa Nova | 59.078-970 | Natal/RN | Brasil
e-mail: contao@editora.ufrn.br | www.editora.ufrn.br
Telefone: 84 3342 2221



Apresentação do Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”

O turismo é um fenômeno em expansão, com grande potencial de desenvolvimento no território brasileiro. Para proporcionar resultados positivos para as regiões e localidades turísticas, torna-se primordial a promoção de um modelo de gestão capaz de orquestrar os diversos interesses e necessidades na busca por soluções cooperadas que suportem o fortalecimento do turismo responsável, visando à melhoria da segurança turística e qualidade de vida das comunidades receptoras e comprometendo-se com o desenvolvimento social e humano das localidades onde o turismo acontece.

Nessa conjuntura, o Ministério do Turismo instituiu como uma de suas linhas de ação prioritárias o incentivo ao turismo responsável, que pode ser entendido como uma forma de alcançar o equilíbrio entre a sustentabilidade ambiental, social e econômica, prezando pelo respeito ao meio ambiente, pela justiça social e a valorização da cultura e da economia local do destino, inserindo a comunidade como protagonista do desenvolvimento turístico do seu território.

O Projeto “**Brasil, essa é a nossa praia!**” surge alinhado com essa proposta, visando atuar de forma sinérgica e complementar às ações do Governo Federal para o desenvolvimento e gestão turística responsável do território nacional, incluindo ações diretas em localidades banhadas por orlas federais e a produção de materiais orientadores, com o intuito de sensibilizar gestores públicos e privados, comunidade local e visitantes para a adoção de práticas de turismo responsável, com foco em três grandes dimensões: sustentabilidade, turismo de base comunitária e segurança turística.

O Projeto é fruto de uma parceria entre o Ministério do Turismo e o Departamento de Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN),



compreendendo um conjunto de mais de vinte ações de abrangência nacional. Entre os principais produtos, é possível citar: o desenvolvimento de estudos e proposição de estratégias de fomento ao turismo responsável; o mapeamento de boas práticas de turismo responsável; a produção de materiais orientadores, como manuais, guias ilustrados, ebook e vídeos explicativos; a disponibilização de curso de extensão EaD sobre turismo responsável; e o desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla (PGIs) em dez destinos turísticos nacionais.

Assim, o Projeto “**Brasil, essa é a nossa praia!**” vem trazer uma contribuição direta para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, mitigando os impactos negativos da atividade turística, tanto nos destinos contemplados pelo projeto quanto por meio de modelos de gestão turística a serem adotados no país, ampliando as orientações de desenvolvimento responsável do turismo em nível nacional.

Ministério do Turismo e Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”



Sumário

Apresentação.....	12
Capítulo I – Turismo Responsável.....	14
1 Introdução.....	15
2 Conceito e Características.....	16
2.1 Conceito.....	16
2.1.1 Evolução do conceito.....	16
2.2 Características.....	18
2.3 Benefícios.....	20
2.4 Atores.....	22
3 Marco Legal do Turismo Responsável.....	23
Capítulo II – Turismo Sustentável.....	26
1 Introdução: Turismo e Agenda 2030.....	27
2 Princípios da Sustentabilidade no Turismo.....	37
2.1 Sustentabilidade sociocultural.....	37
2.2 Sustentabilidade econômica.....	40
2.3 Sustentabilidade ambiental.....	43
2.4 Sustentabilidade político-institucional.....	45
3 Gestão de Destinos e Empresas Turísticas Responsáveis: dicas práticas para gestores públicos e prestadores de serviços turísticos.....	47
3.1 Sustentabilidade sociocultural.....	47
3.1.1 Dicas práticas em sustentabilidade sociocultural.....	51
3.2 Sustentabilidade econômica.....	52
3.3 Sustentabilidade ambiental.....	56
3.3.1 Certificações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.....	61
3.4 Sustentabilidade político-institucional.....	64
4 Tendências de Mercado.....	68
4.1 Consumo consciente e viagens sustentáveis.....	69
4.2 O que mudou após a pandemia?.....	72
4.3 Pegada ecológica.....	73
4.4 Economia circular.....	75
5 Gestão de Sítios Históricos e do Patrimônio Cultural.....	77
6 Exemplos de Boas Práticas de Turismo Sustentável.....	80



Capítulo III – Turismo de Base Comunitária.....	83
1 Introdução.....	84
2 Turismo de Base Comunitária.....	85
2.1 Conceito.....	85
2.2 Características	85
2.3 Objetivos.....	86
2.4 Princípios do TBC.....	87
2.4.1 Autogestão	87
2.4.2 Equidade social.....	87
2.4.3 Solidariedade	88
2.4.4 Cooperação.....	88
2.4.5 Responsabilidade socioambiental	88
2.4.6 Interculturalidade.....	88
2.5 Diretrizes do TBC	89
2.6 Marco Legal do TBC	91
2.6.1 Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008	91
2.6.2 Políticas estaduais de TBC (2018-2022).....	92
2.7 Iniciativas	95
2.8 Riscos para as iniciativas de TBC.....	98
2.9 Orientações para iniciativas de TBC	98
2.9.1 Gestores	98
2.9.2 Prestadores de serviços turísticos.....	99
2.9.3 Comunidades.....	100
2.10 A importância da produção local integrada à cadeia produtiva do turismo.....	102
3 Etnodesenvolvimento e o Enoturismo	104
3.1 Etnodesenvolvimento	104
3.1.1 Conceito	104
3.1.2 Características	105
3.2 Enoturismo	106
3.2.1 Conceito	106
3.2.2 Características	106



3.2.3 Onde ocorre.....	107
3.2.4 Importância	107
3.2.5 Quem são os grupos étnicos.....	108
3.3 Turismo em terras indígenas e territórios quilombolas	108
3.3.1 Conceito de terras indígenas e territórios quilombolas	108
3.3.2 Marco Legal.....	109
3.3.3 Experiências turísticas em terras indígenas e territórios quilombolas	110
3.4 Turismo, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural	112
3.4.1 Conceito de patrimônio cultural.....	112
3.4.2 Salvaguarda e valorização do patrimônio cultural.....	113
3.4.3 Ferramenta para alavancar o turismo.....	114
4 Povos e Comunidades Tradicionais	115
4.1 Conceito.....	115
4.2 A diversidade de povos e comunidades tradicionais do Brasil.....	116
4.2.1 Povos indígenas	117
4.2.2 Comunidades quilombolas.....	118
4.2.3 Demais comunidades tradicionais	120
4.3 Marco Legal	123
5 Turismo de Experiência: vivências autênticas e experiências memoráveis.....	129
5.1 Conceito de turismo de experiência.....	129
5.1.1 Vivências autênticas e experiências memoráveis.....	129
6 Casos de Sucesso:	
modelos de gestão e boas práticas nacionais e internacionais de TBC.....	130
6.1 Modelos de gestão	130
6.1.1 Nacional	130
6.1.1.1 Turismo de Base Comunitária da Pousada Uacari	130
6.1.1.2 Rede de Turismo Comunitário da Bahia em Movimento (Rede Batuc).....	131
6.1.1.3 Rede Cearense de Turismo Comunitário (Rede Tucum)	133
6.1.2 Internacional	134
6.1.2.1 Peru (MINCETUR/PromPeru).....	134
6.1.2.2 Colômbia – Comuna 13	135
6.2 Boas práticas	136
6.2.1 Nacional.....	136



6.2.2 Internacional.....	137
Capítulo IV – Segurança Turística	139
1 Introdução.....	140
2 Segurança Turística	143
2.1 Construindo o conceito de Segurança Turística para o Brasil.....	143
2.1.1 Aplicação do conceito	146
2.2 Estratégias para um destino turístico seguro.....	148
2.2.1. Dimensões da segurança turística no contexto nacional	151
2.3 Marco legal para a segurança turística no brasil.....	154
3 O Programa Turismo Seguro - MTur.....	157
3.1 Eixos do programa.....	158
3.1.1 Segurança pública	158
3.1.2 Defesa civil.....	158
3.1.3 Relações de consumo	159
3.1.4 Prevenção à exploração de crianças e adolescentes no turismo.....	161
3.1.5 Segurança sanitária	163
3.1.6 Transporte de turistas.....	164
3.1.7 Comunicação positiva	165
4 Turismo Seguro no Brasil: reflexões e perspectivas	167
4.1 Dimensão sistema de dados confiáveis.....	169
4.2 Dimensão segurança sanitária e epidemiológica	169
4.3 Dimensão prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.....	170
4.4 Dimensão segurança pública	169
4.5 Dimensão meio ambiente.....	171
4.6 Dimensão ambiente de negócios	173
4.7 Dimensão infraestrutura urbana e turística.....	173
Considerações Finais.....	174
Turismo Responsável e o Futuro do Brasil.....	175
Referências	177



Apresentação

O Brasil é um país diverso e, em toda sua extensão territorial, encontram-se inúmeros cenários naturais e culturais que podem ser experienciados pelo turismo. Viajar e deparar-se com essas realidades faz parte de um processo de enriquecimento pessoal e coletivo que colabora com o desenvolvimento dos destinos turísticos brasileiros. Para tanto, é preciso investir em formas de desenvolvimento mais sustentáveis, diversificar os produtos turísticos nacionais e melhorar a sensação de segurança nos destinos.

Este ebook trata do Turismo Responsável e sua amplitude de atuação no território nacional. Como você irá perceber ao decorrer da leitura, o Turismo Responsável pode ser fator crucial para um aproveitamento mais equilibrado dos recursos naturais e culturais, visando ao uso responsável dos recursos e, sobretudo, incluindo todos os agentes produtores da atividade turística.

O Turismo Responsável nos auxilia a minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, tornando essa prática uma benfeitoria para a comunidade, o poder público, o mercado e os turistas. Para tanto, este ebook responsivo considera as macrotendências e estratégias de fomento sobre as dimensões da Sustentabilidade, do Turismo de Base Comunitária e da Segurança Turística no Brasil, muito embora o Turismo Responsável não se restrinja a essas perspectivas, podendo ser estendido às mais variadas formas de se produzir e gerir a atividade turística, ampliando a compreensão sobre a responsabilidade de cada gestor, agente de mercado, comunidade e visitante no desenvolvimento de um turismo mais justo, ético, democrático, solidário e inclusivo.

Após essa abrangência conceitual, a sustentabilidade é revelada como ponto de partida para entender o conceito de Turismo Responsável, uma vez que versa sobre princípios da responsabilidade no turismo, da gestão de destinos e empresas responsáveis e da Agenda 2030 como um compromisso global.



O Turismo de Base Comunitária (TBC) se une a essa discussão, pois se apresenta como formas de gestão do turismo que colocam a comunidade receptora no centro dos processos decisórios referentes ao desenvolvimento turístico, em busca do cumprimento de objetivos coletivos locais, constituindo-se num dos possíveis caminhos para o Turismo Responsável, especialmente em territórios de povos e comunidades tradicionais. Parte dessa obra, portanto, aborda o conceito, as premissas e as diretrizes do TBC e trata de temas correlatos, como etnodesenvolvimento e etnoturismo.

A Segurança Turística no contexto do Turismo Responsável é compreendida de maneira ampla e plural, incorporando a segurança dos turistas, dos prestadores de serviços, dos profissionais do turismo e da comunidade receptora. São diversas as dimensões que podem gerar impacto na atividade turística de um destino, tais como a vigilância sanitária, a prevenção à exploração de crianças e adolescentes no turismo, a segurança pública, as relações de consumo no turismo, a defesa civil, o transporte de turistas e a comunicação eficiente a ser compartilhada com todos os atores envolvidos nas relações turísticas.

Com isso, intenciona-se esclarecer as possibilidades que o Turismo Responsável pode trazer para impulsionar o turismo brasileiro, destacando-o como um diferencial de mercado que promova a competitividade internacional e garanta a sustentação de nossos recursos naturais e culturais para as próximas gerações.

Boa leitura!

Equipe do Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”



CAPÍTULO I

Turismo

Responsável



Capítulo I

Turismo Responsável

1 Introdução

Historicamente, o desenvolvimento do turismo esteve marcado, prioritariamente, por aspectos econômicos e quantitativos. O que mais importava eram os aviões lotados de passageiros e destinos repletos de viajantes, demandando o crescimento exponencial de equipamentos e serviços turísticos para atender a essa demanda.

Com o passar das décadas, estudos e pesquisas revelaram uma série de impactos negativos oriundos de uma lógica de mera exploração do turismo, tais como: degradação ambiental dos destinos, aumento do custo de vida à população local, perda de elementos da identidade cultural, aumento da criminalidade, entre outros.

Nesse sentido, emerge a necessidade de se desenvolver um turismo mais responsável, alinhado a preceitos sustentáveis, capaz de envolver as comunidades locais em seus processos de planejamento, gestão e monitoramento e trazer benefícios como bem-estar, renda e a preservação do patrimônio natural e cultural dos destinos, preocupando-se com as gerações atuais e futuras.

É nessa perspectiva que surge o Turismo Responsável movido por princípios sustentáveis, éticos, participativos e inclusivos.

2 Conceito e Características

2.1 Conceito

Turismo Responsável se refere às práticas, sob os princípios da sustentabilidade, que envolvem todos os segmentos de mercado, empreendimentos, equipamentos, produtos e serviços turísticos e os diversos atores sociais relacionados com a atividade turística, com o intuito de sanar ou mitigar os efeitos negativos e intensificar os efeitos desejáveis gerados pelo turismo, além de identificar e mensurar os impactos locais, com o monitoramento de seus resultados.

Para o Turismo Responsável, são fundamentais a promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional.

Assim, o Turismo Responsável é uma atribuição de todos que fazem o Turismo (agentes produtores e consumidores), abarcando todas as segmentações turísticas, com a finalidade de potencializar o papel da atividade na produção de lugares melhores para as pessoas viverem e visitarem.

2.1.1 Evolução do conceito

Em 2002, em paralelo à Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, RIO+10, sediada em Joanesburgo, foi realizada a Conferência sobre Turismo Responsável nos Destinos, na Cidade do Cabo, em que participaram 280 repre-



sentantes¹ de 20 países, os quais ratificaram a Declaração da Cidade do Cabo sobre Turismo Responsável. Durante a Conferência, o uso dos termos “responsável” e “responsabilidade” se destacaram em contraponto ao uso dos termos “sustentável” e “sustentabilidade”.

O uso preferencial pelo termo “responsável” teve por objetivo convocar para a ação todos os envolvidos na cadeia produtiva do turismo, a mapearem seus impactos e assumirem suas responsabilidades pelos resultados da operação turística nos lugares (PINTO, 2022). Assim, as discussões sobre Turismo Responsável surgem como forma de concretizar os ideais da sustentabilidade no turismo.

Em 2022, completou 20 anos que o termo Turismo Responsável passou a ser alvo de atenção por parte de governos, empresas, organizações não governamentais, comunidades e pesquisadores de diferentes partes do mundo.

Nesse período, o Turismo Responsável foi compreendido como aquele que tem como finalidade desenvolver o turismo sustentável e contribuir para a melhoraria dos lugares, tanto para sua população residente quanto para os visitantes. Dessa forma, o termo não deve ser confundido com um segmento turístico, mas como uma orientação aos gestores públicos, visitantes, empresas e comunidades para atuarem de forma consciente e responsável na produção dos espaços para o turismo e na realização de experiências turísticas.

A WWF Brasil, em 2004, publicou o documento “Turismo Responsável: manual para políticas locais”. Segundo essa organização, o Turismo Responsável encontra-se no âmbito das estratégias para a sustentabilidade ampla dos destinos turísticos, e o define como “aquele que mantém e, onde possível, valoriza as características dos recursos naturais e culturais nos destinos, sustentando-as para as futuras gerações de comunidades, visitantes e empresários” (WWF, 2004, p. 16).

¹ Dentre os quais estão representantes do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA – e da Organização Mundial do Turismo – OMT.



A Organização Mundial do Turismo (OMT) atrela o Turismo Responsável ao Código de Ética Mundial do Turismo (1999), portanto, segue os preceitos da ética e da responsabilidade socioambiental, “e parte da compreensão e da promoção dos valores éticos comuns à humanidade, num espírito de tolerância e de respeito pela diversidade das crenças religiosas, filosóficas e morais” (BRASIL, 2019, p. 118).

2.2 Características

O Ministério do Turismo (BRASIL, 2019) propõe a adoção do termo Turismo Responsável em uma abordagem ampla, acolhendo a defesa dos seguintes temas:

- Ética e responsabilidade social.
- Proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo.
- Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia.
- Respeito ao meio ambiente.
- Respeito à manutenção e valorização das culturas locais.
- Maior participação das comunidades receptoras na definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado.

Em todas essas frentes, o Turismo Responsável apresenta três características essenciais:

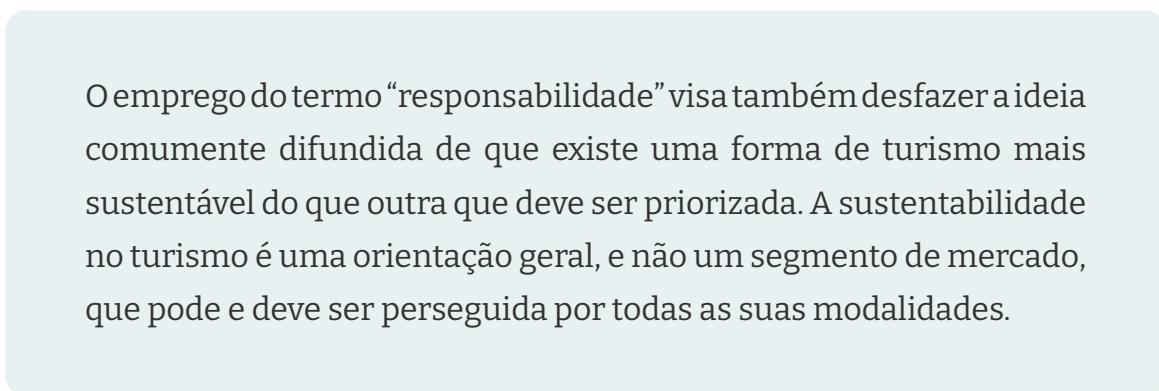
1. A tomada de responsabilidade por todos para a gestão do turismo e de seus impactos.
2. A identificação, a mensuração e o monitoramento dos resultados e dos impactos (positivos e negativos) causados pelo turismo nos destinos.

- 
3. A busca por soluções efetivas para mitigar e/ou sanar os problemas e para ampliar os benefícios gerados pelo turismo (sociais, culturais, econômicos e ambientais).

Assim, o Turismo Responsável tem por característica a tomada de ações que se concentra nos impactos locais e busca por soluções de curto e médio prazos para os problemas de cada destino, considerando cada realidade, a partir de um ambiente favorável a parcerias e à participação social.

O Capítulo II deste ebook irá tratar do Turismo Sustentável como parte integrante, e quiçá a mais popularmente associada ao Turismo Responsável, que retoma as dimensões do Turismo Sustentável – meio ambiente, sociedade, economia e instituições –, enfatizando a necessidade de o turismo proporcionar um ambiente melhor para todos, moradores e turistas.

Assim, o entendimento sobre a sustentabilidade e o Turismo Sustentável não deixou de existir. Ao contrário, a adoção do termo “Turismo Responsável” é apenas uma forma de colocar a ênfase na responsabilidade de cada um de nós que participamos indiretamente ou diretamente da produção do turismo, seja quando estamos trabalhando, visitando lugares ou apenas acolhendo visitantes em nossas cidades, de tornar os locais e essa atividade mais sustentável, indo além do mero discurso e das boas intenções para ações efetivas.



O emprego do termo “responsabilidade” visa também desfazer a ideia comumente difundida de que existe uma forma de turismo mais sustentável do que outra que deve ser priorizada. A sustentabilidade no turismo é uma orientação geral, e não um segmento de mercado, que pode e deve ser perseguida por todas as suas modalidades.



Observa-se também o alinhamento do Turismo de Base Comunitária com o Turismo Responsável, especialmente no tocante ao protagonismo das comunidades anfitriãs nos processos de planejamento, gestão e monitoramento das práticas de turismo nos destinos. As iniciativas de Turismo de Base Comunitária no Brasil, como será possível ver no Capítulo III, envolvem povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, produtores rurais da agricultura familiar, comunidades periféricas e grupos sociais vulneráveis.

Ao tratarmos do Turismo Responsável, outra temática transversal relevante repousa sobre as práticas e iniciativas de Segurança Turística no Brasil. A segurança das pessoas no turismo é uma condicionante indispensável para a experiência plena e satisfatória no mundo das viagens e nos destinos. Nesse sentido, a Segurança Turística considera como elementos fundamentais no desenvolvimento de políticas e ações na promoção do turismo seguro para todas as pessoas (prestadores de serviços, turistas e comunidades receptoras) as seguintes dimensões: comunicação positiva; defesa civil; prevenção contra a exploração de crianças e adolescentes no turismo; relações de consumo no turismo; segurança pública; transporte de turistas; vigilância sanitária.

Logo, a Segurança Turística, tratada no Capítulo IV, diz respeito a um conjunto de medidas, ações e atitudes focado no bem-estar e na integridade física e emocional dos turistas durante a experiência da viagem, além dos prestadores de serviços, dos fornecedores e das populações residentes. O que significa dizer que considera a escolha de um destino de viagem até o período de estada, passando pela hospitalidade e pelo acolhimento dos visitantes, as relações de produção e consumo, envolvendo, assim, as dimensões sociocultural, política, econômica, ambiental, sanitária e geográfica dos lugares visitados, de acordo com as premissas do Turismo Responsável.

2.3 Benefícios

De acordo com a Declaração da Cidade do Cabo sobre Turismo Responsável (2002), o Turismo Responsável:

- Minimiza os impactos negativos econômicos, ambientais e sociais.
- Recorre a uma estratégia de utilização dos recursos com preocupações na sua sustentabilidade e no impacto, em especial, em âmbito local.
- Procura direcionar parte significativa dos benefícios econômicos para a população local e contribuir para o seu bem-estar.
- Envolve os residentes e todos os *stakeholders* nos processos e decisões.
- Promove um turismo mais seguro.
- Contribui positivamente para a conservação do patrimônio natural e cultural.
- Fornece experiências mais agradáveis aos turistas.
- Promove a interação com respeito mútuo entre os turistas e as comunidades acolhedoras, e uma maior compreensão e valorização das questões locais nos planos cultural, social e ambiental.
- Promove o turismo acessível.
- O Plano Nacional do Turismo (2018-2022), por meio da linha de atuação Incentivo ao Turismo Responsável, relaciona as seguintes estratégicas que podem resultar em benefícios concretos para o setor turístico do país (BRASIL, 2019):
 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor turístico.
 - Promover a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo e ao desenvolvimento do Turismo de Base Local.
 - Possibilitar o acesso democrático de segmentos especiais de demanda à atividade turística.
 - Intensificar o combate à violação dos direitos de crianças e adolescentes no turismo.

2.4 Atores

Os atores do Turismo Responsável são todos os atores sociais, ou seja, indivíduos, grupos e organizações (sociais, políticas e empresariais) envolvidos e afetados pela prática social e pelas atividades econômicas do Turismo. Em princípio, podem-se identificar seis atores diretamente envolvidos com o Turismo: visitante; mercado; trabalhadores; população residente; poder público; e academia.

Quadro 1 – atores do Turismo Responsável

Visitante: Turista/ Excursionista	Um viajante que faz uma viagem de turismo é chamado de visitante. Os visitantes de um destino podem se configurar como turistas, quando pernoitam no local visitado, ou como excursionistas, quando não realizam pernoite no destino. As motivações das viagens realizadas pelos visitantes podem ser diversas, incluindo negócios e motivos profissionais; férias, lazer e recreação; visita a amigos e parentes; educação e treinamento; saúde e cuidados médicos; religião; compras; entre outros. (OMT, 2010).
Mercado	Relações econômicas que têm como base a oferta e a demanda de bens, produtos e serviços. No âmbito do turismo, referem-se à produção de bens, produtos e serviços turísticos nos diferentes setores da economia, tais como: hospedagem, agências de turismo, alimentos e bebidas, transporte, eventos, entre outros.
Trabalhadores	Trabalhadores, formais e informais, que desempenham atividades laborais na produção de bens, produtos e serviços relacionados direta ou indiretamente com a atividade turística.
População residente	Conjunto de habitantes de uma determinada área e/ou destino. Quando compartilham de elementos sociais, culturais e históricos em comum e unem-se em torno de interesses em comum, podem se configurar em comunidades.
Poder público	Conjunto de órgãos e atores que têm a autoridade para realizar os trabalhos do Estado. No âmbito do turismo, são especialmente aqueles que têm por atribuição e competência elaborar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas de turismo.
Academia	Instituições de ensino e pesquisa, professores, pesquisadores, estudantes e profissionais que debatem, estudam, pesquisam e publicam sobre Turismo.

Fonte: elaboração própria (2023)

3 Marco Legal do Turismo Responsável

O marco legal do Turismo Responsável no Brasil abrange declarações internacionais e nacionais, políticas públicas e o arcabouço legal brasileiro que visam orientar, regulamentar, fomentar e promover equipamentos, serviços, produtos, práticas, experiências e destinos turísticos com responsabilidade social, cultural, econômica e ambiental.

Quadro 2 – marco legal do Turismo Responsável

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
Código de Ética Mundial para o Turismo	1999	Internacional	A missão primordial do Código de Ética, que em 2019 se tornou a Convenção da OMT sobre Ética do Turismo, é fixar normas de procedimento dos profissionais do setor, assegurando relações de sustentabilidade e de responsabilidade com a própria categoria, com o cliente/turista, com o mercado turístico, com gestores públicos e com a sociedade em geral.	http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/home/programas/Imagens_programas_home/VersoFinalAERI.pdf
Declaração de Turismo Responsável da Cidade do Cabo	2002	Internacional	Objetiva enfatizar a responsabilidade que compete a todas as partes interessadas no turismo de alcançar a sustentabilidade dos destinos enquanto lugares que devem ser, antes de tudo, bons para se morar, privilegiando a prática em detrimento do discurso.	https://responsibletourismpartnership.org/cape-town-declaration-on-responsible-tourism

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
Declaração Kerala do Turismo Responsável	2008	Internacional	Trata-se de uma iniciativa do governo do estado de Kerala, na Índia, para promover o Turismo Sustentável e Responsável na região. O objetivo da declaração é estabelecer diretrizes e práticas para garantir que o turismo seja desenvolvido de maneira ética, socialmente responsável, culturalmente sensível e ambientalmente sustentável.	https://www.haroldgoodwin.info/documents/KeralaDeclaration.pdf
Agenda 2030 da ONU – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	2015	Internacional	Os 17 ODS objetivam um pacto global para uma melhor qualidade de vida e equilíbrio na utilização dos recursos naturais e culturais das nações.	https://brasil.un.org/pt-br/shdgs
Declaração de Políticas de Turismo para sustentabilidade e crescimento inclusivo	2017	Internacional	Apoio à agenda política dos membros e parceiros da OCDE sobre crescimento sustentável e inclusivo do turismo e desenvolvimento.	https://www.oecd.org/cfe/tourism/OECD-Policy-Statement-Tourism-Policies-for-Sustainable-and-Inclusive-Growth.pdf
Declaração de Glasgow para Ação Climática no Turismo	2021	Internacional	Sensibilização para a urgência de ações no setor do turismo enquanto agente de mudança para questões climáticas.	https://www.oneplanetnetwork.org/sites/default/files/2022-02/GlasgowDeclaration_EN_0.pdf

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
O Turismo Responsável – Manual para Políticas Locais	2004	Nacional	Aprimoramento de instrumentos legais para sustentação e estímulo à atividade turística ecológica e socialmente responsável.	http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/et000024.pdf
Política Nacional de Turismo (Lei n.11.771/2008)	2008	Nacional	Estabelece os objetivos, os instrumentos e os meios da Política Nacional de Turismo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm
Código de Conduta Brasil	2019	Nacional	Destina-se à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.	http://www.codigodecondutaturismo.gov.br/index.php/pt/

Fonte: elaboração própria (2023)

A seguir são apresentadas três dimensões prioritárias do Ministério do Turismo para fomento e consolidação do Turismo Responsável no Brasil, a saber:

1) Sustentabilidade; 2) Turismo de Base Comunitária; e 3) Segurança Turística.



CAPÍTULO II

Turismo Sustentável



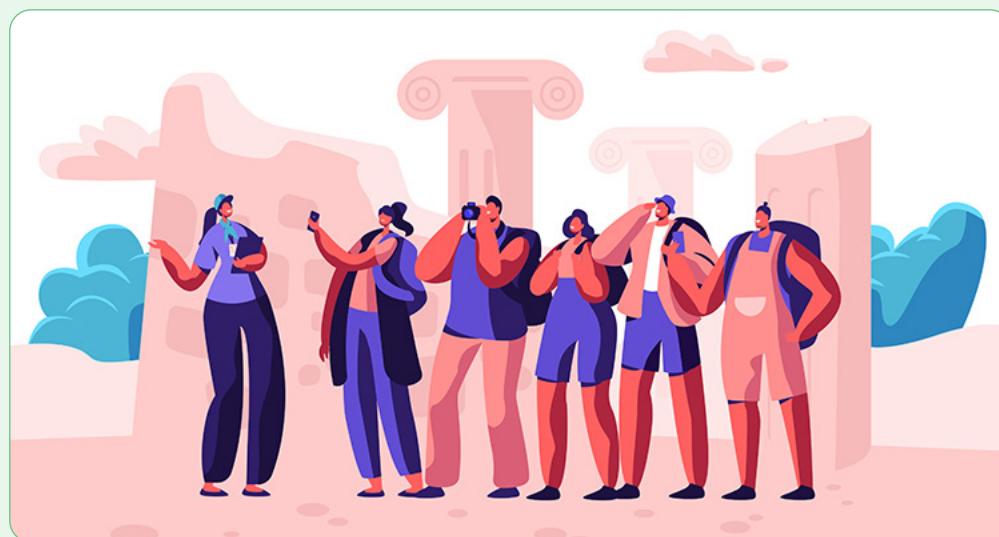
Capítulo II

Turismo Sustentável

1 Introdução: Turismo e Agenda 2030

VOCÊ SABIA?

O turismo é uma das poucas atividades econômicas capazes de gerar empregos e renda por meio da preservação dos patrimônios naturais, artísticos e histórico-culturais, que constituem sua matéria-prima. Esse potencial o torna um importante aliado do desenvolvimento sustentável e responsável, sendo reconhecido abertamente por importantes atores e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), nos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem alcançados pelos países signatários, dentre eles o Brasil, até o ano de 2030.



Fonte: Adobe Stock (2023). <https://stock.adobe.com/br/images/group-of-young-people-with-backpacks-and-photo-cameras-traveling-abroad-male-and-female-tourists-visit-sightseeing-with-guide-travel-agency-service-active-lifestyle-cartoon-flat-vector-illustration/261605483>.

Contudo, sabe-se que nenhuma atividade está isenta de impactos negativos sobre o meio no qual ela se desenvolve. Portanto, para um pequeno empresário do setor de turismo, um gestor público ou um profissional da área, conhecer as discussões e os balizadores em nível mundial no que concerne à relação entre turismo e sustentabilidade torna-se importante para a manutenção da matéria-prima de suas atividades profissionais, permitindo a sua conservação e/ou melhoria, principalmente, da qualidade de vida das comunidades onde se desenvolve o turismo ao longo do tempo.

- **1945 – Criação da Organização das Nações Unidas (ONU)** com o objetivo de manter, entre outras coisas, a paz mundial.
- **1948 – Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Cidadão**, reunindo 30 artigos que dialogam a respeito dos direitos básicos de todos os seres humanos, inclusive o direito às férias remuneradas e ao lazer (artigo 24) e, indiretamente, o direito ao turismo e às viagens internacionais (artigo 13).
- **1968 – Clube de Roma**, um grupo de cientistas, economistas e industriais de cinquenta e dois países que se reuniu pela primeira vez para discutir as mudanças ambientais em curso. À época, entendia-se desenvolvimento como mero crescimento econômico, sendo incompatível com a conservação ambiental.
- **1972 – O Clube de Roma publicou o Relatório *Limits to Growth* (Limites ao Crescimento)**, constituindo o primeiro estudo a colocar em questão os perigos ao ecossistema e, em última instância, à própria sobrevivência da humanidade, caso o modelo de produção vigente não fosse revisto com urgência.
- **1972 – Conferência de Estocolmo** ou **Primeira Cúpula da Terra** da ONU.
- **1987 – Publicação do Relatório *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum)** ou **Relatório Brundtland**, como resultado da Conferência de Estocolmo. Primeira definição do conceito de **Desenvolvimento Sustentável**, como sendo “a atividade que harmoniza o imperativo do crescimento econômico com a promoção de equidade social



e a preservação do patrimônio natural, garantindo assim que as necessidades das atuais gerações sejam atendidas sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras" (ONU, 1987 *apud* BRASIL, 2007, p. 18).

- **1988 – Constituição Federal Brasileira.** No artigo 180, coloca-se aos entes federados o dever de promoção e incentivo do turismo como fator de desenvolvimento sustentável, com vistas à efetividade de direitos econômicos e sociais.
- **1992 –** A definição de desenvolvimento sustentável do Relatório Brundtland foi adotada internacionalmente durante a **Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento** realizada no Rio de Janeiro, conhecida como **ECO-92** ou **Rio-92**.
- **1992 – Agenda 21**, documento resultante da Rio-92. A Agenda 21 é o primeiro documento internacional a mencionar especificamente o turismo como um potencial de desenvolvimento sustentável para comunidades localizadas em ecossistemas frágeis ou ameaçados (MOWFORTH; MUNT, 2003).
- **2002 – Conferência Rio +10** realizada em Johannesburgo, na África do Sul, no ano de 2002. Adota-se a terminologia de **Turismo Responsável** como uma parcela de cuidado que caberia a cada ator integrante do sistema turístico para obter a sustentabilidade na prática.

Importante frisar que a responsabilidade no turismo é consequência de todos esses eventos anteriores mencionados acima. Em 1999, a Organização Mundial do Turismo (OMT) adotou, durante a sua Assembleia Geral de 1º de outubro, em Santiago do Chile, o **Código Mundial de Ética para o Turismo** baseado em inúmeras declarações e códigos de conduta, entre eles a Carta de Turismo Sustentável de Lançarote de 1995 e a Agenda 21 (OMT, 1999; CAIRE; ROULLET-CAIRE, 2005). O Código de Ética, que em 2019 se tornou a Convenção da OMT sobre Ética do Turismo a fim de reforçar a sua eficácia, leva a sustentabilidade do turismo a uma nova direção, alinhada com a responsabilidade de todos os seus agentes promotores e

atores interessados detalhados ao longo de nove artigos, sendo o art. 10º referente à aplicação dos seus princípios (OMT, 1999).

A seguir, apresentam-se os 10 artigos do Código Mundial de Ética para o Turismo. Vale salientar que esse Código foi traduzido, do original em espanhol editado pela OMT, pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – Fundatec/Câmara de Turismo do Rio Grande do Sul, no ano 2000, e revisado pelo Ministério do Turismo em 2015, mas não foi revisado pela OMT.

Figura 1 – os 10 artigos do Código Mundial de Ética para o Turismo



Fonte: elaboração própria (2023).

Baseado no Código de Ética, O Comitê sobre Ética no Turismo da OMT publicou em 2020 os “**Conselhos Práticos para o Turista Responsável**”, de modo a facilitar a compreensão do código para os viajantes. Essa publicação contém um tópico sobre as viagens seguras, em virtude do contexto da pandemia da covid-19.



O Código Mundial de Ética para o Turismo está antenado com outras mudanças em nível global, que indicam um redirecionamento do conceito de sustentabilidade, tido como “excessivamente verde”, para abranger uma abordagem de “responsabilidade” preocupada em enfatizar o pilar sociocultural da sustentabilidade. Como maior exemplo dessa nova compreensão de sustentabilidade, a ONU lançou, em 2000, um desafio aos seus países signatários: a meta de reduzir a pobreza mundial pela metade até 2015. Essa iniciativa é conhecida como **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) ou Agenda 2015**.

“Sustentabilidade é a ambição; Turismo Responsável é sobre o que nós, enquanto produtores e consumidores, fazemos e/ou nos responsabilizamos para concretizar a aspiração” (RESPONSIBLE TOURISM PARTNERSHIP, 2022, p. 1, tradução nossa).¹

Vale ressaltar que o termo “sustentabilidade” não desapareceu; ele é empregado concomitantemente com o termo “responsabilidade”. Isso porque, em síntese:

Para garantir o alcance do turismo sustentável, é preciso que ocorra o engajamento e o compromisso (responsabilidade) em assumir ações preventivas/antecipativas, reativas e/ou de recuperação em relação aos danos ou eventos adversos provocados pelo turismo sobre a estrutura, o funcionamento e as dinâmicas turísticas. Assim, responsabilizar-se é assumir posturas e ações resilientes, visando ao alcance do turismo sustentável.

¹ “Sustainability is the ambition; Responsible Tourism is about what we do as producers and consumers to realise the aspiration.”

No Brasil, o **Plano Nacional de Turismo 2018-2022** (BRASIL, 2019) emprega pela primeira vez nos documentos oficiais do setor o termo “Turismo Responsável”. Ainda antes disso, em 2004, o documento **“Turismo responsável: manual para políticas públicas”** produzido pela *World Wide Fund for Nature* do Brasil (WWF-Brasil) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o apoio do MTUR, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável (CBTS), já empregava o termo, recém-adoptado internacionalmente na Cidade do Cabo em 2002 (SALVATI, 2004).

Entretanto, essas são exceções à regra. Em âmbito internacional, continua-se a privilegiar o termo “sustentabilidade” ou “desenvolvimento sustentável”. Por exemplo, a ONU prorroga a Agenda 2030 até 2030, transformando os 8 ODM em **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Perceba que eles não são chamados de “Objetivos de Desenvolvimento Responsável”, como seria de se esperar, embora eles já sigam essa nova ótica da responsabilidade iniciada a partir dos anos 2000.

Figura 2 – objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: OMT (2019).

O turismo foi particularmente incluído como meta nos Objetivos 8, 12 e 14 dos ODS: crescimento econômico inclusivo e sustentável, consumo e produção sustentáveis e uso sustentável de oceanos e recursos marinhos, respectiva-

mente. Entretanto, a OMT destaca que ele tem o potencial para contribuir, direta ou indiretamente, com todos os objetivos.

Quadro 3 – relação do turismo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

 <p>1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA</p> <p>1 Erradicar a pobreza</p>	<p>Além de gerar empregos e renda, o turismo pode promover o empreendedorismo e empoderar grupos sociais menos favorecidos.</p>	 <p>2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p> <p>2 Fome zero e agricultura sustentável</p>	<p>O turismo tem potencial para estimular a agricultura familiar e os pequenos produtores.</p>
 <p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p> <p>3 Saúde e bem-estar</p>	<p>As receitas geradas pelo turismo podem ser revertidas para os serviços de saúde da localidade.</p>	 <p>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</p> <p>4 Educação de qualidade</p>	<p>A realização de cursos de qualificação profissional para atuação em empreendimentos e serviços turísticos.</p>
 <p>5 IGUALDADE DE GÊNERO</p> <p>5 Igualdade de gênero</p>	<p>O turismo pode empoderar as mulheres ao gerar postos de trabalho e oportunidades para empreender.</p>	 <p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> <p>6 Água potável e saneamento</p>	<p>Elementos básicos para se poder receber visitantes, as obras de melhoria urbana para o turismo incluem com frequência tratamentos adequados de esgoto e de distribuição de água.</p>
 <p>7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL</p> <p>7 Energia limpa e acessível</p>	<p>O turismo pode fomentar e se beneficiar da utilização de energias renováveis.</p>	 <p>8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO</p> <p>8 Trabalho decente e crescimento econômico</p>	<p>Um dos impactos mais visíveis do turismo é o seu potencial gerador de postos de trabalho e de renda, que se reflete em uma participação significativa no PIB do país.</p>

<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA  Indústria, inovação e infraestrutura </div>	<p>O turismo depende de uma boa infraestrutura para o seu desenvolvimento.</p>	<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES  Redução das desigualdades </div>	<p>Um desafio colocado aos gestores públicos é o de promover a inclusão no turismo das camadas mais pobres da população. Acredita-se em seu potencial para reduzir as desigualdades inter-regionais.</p>
<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS  Cidades e comunidades sustentáveis </div>	<p>A atividade turística tem a capacidade de gerar empregos e renda a partir da preservação do patrimônio histórico-cultural e natural.</p>	<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS  Consumo e produção responsáveis </div>	<p>Para isso, é imperativo desenvolver e implementar ferramentas de monitoramento do turismo sustentável, como expressa a meta 12.b deste ODS.</p>
<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA  Ação climática </div>	<p>O meio de transporte símbolo do turismo internacional (e também doméstico), o avião, é um dos maiores responsáveis pela poluição atmosférica. Tendo em vista isso, vários destinos têm se preocupado em promover meios de transporte não poluentes nos seus deslocamentos internos, como a bicicleta e os veículos elétricos.</p>		
<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 14 VIDA NA ÁGUA  Vida na água </div>	<p>Os segmentos do turismo costeiro e marítimo, muito relevantes para pequenos estados insulares e em desenvolvimento, dependem da preservação dos ecossistemas marinhos.</p>	<div style="background-color: #2e6b2e; color: white; padding: 10px; text-align: center;"> 15 VIDA TERRESTRE  Vida terrestre </div>	<p>A rica biodiversidade e os sítios naturais do patrimônio são grandes motivadores das visitas turísticas.</p>



Fonte: adaptado da OMT (2019).

Os ODS acima abrangem cinco pilares ou 5 P: Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias e Planeta.

Figura 3 – os cinco pilares (5 P) da Agenda 2030



Fonte: elaboração própria (2023).

A OMT e o PNUMA (2013) traduzem os 5 P da Agenda 2030 da ONU em **cinco pilares ou dimensões do turismo sustentável**:

Eixo	Foco	Dimensão da sustentabilidade	Atuação
1	Parcerias	Político-institucional	Política do turismo e governança
2	Prosperidade	Econômica	Desempenho econômico, investimentos e competitividade
3	Pessoas	Sociocultural	Emprego, trabalho decente e capital humano
4	Paz e pessoas	Sociocultural, político-institucional	Redução da pobreza e inclusão social
5	Planeta	Ambiental	Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural

Os cinco pilares do turismo sustentável abrangem, na realidade, **quatro princípios da sustentabilidade que podem ser associados ao Turismo Responsável**. São eles: a sustentabilidade sociocultural, a sustentabilidade econômica, a sustentabilidade ambiental e a sustentabilidade político-institucional (BRASIL, 2007; 2016).

2 Princípios da Sustentabilidade no Turismo

Muito se escuta falar sobre sustentabilidade no turismo, sendo comum associarmos com meio ambiente, ou seja, com os atrativos naturais. Mas se o Turismo Responsável não é um segmento, e sim uma orientação que visa empregar a sustentabilidade na prática por todos os destinos, empreendimentos e segmentos turísticos, da mesma forma, não deve ser restrita apenas à agenda ambiental.

“Vale ressaltar que a sustentabilidade no turismo é entendida de forma ampla, de maneira a garantir a preservação não apenas dos recursos naturais, mas da cultura e da integridade das comunidades visitadas. Esses princípios permeiam os planos nacionais de turismo e o Programa de Regionalização do Turismo.” (BRASIL, 2019, p. 58).

Além da sustentabilidade ambiental, outros aspectos da sustentabilidade devem ser considerados, e é isso o que veremos em seguida.

2.1 Sustentabilidade sociocultural

A responsabilidade no turismo perpassa dimensões que vão além da ambiental. Uma delas é a dimensão sociocultural. A sustentabilidade sociocultural não deve receber menos atenção só porque não se trata de “meio ambiente” (SWARBROOKE, 2000), ou seja, do meio natural. Até porque nós, seres humanos, fazemos parte da natureza, não estamos fora dela. Em outras palavras, não deve haver uma “hierarquia ou priorização entre as dimensões” (D'AUREA; MEIRINO; MACKE, 2022, p. 73). Pelo contrário, se pensarmos bem, tudo compõe a base local do turismo: o meio ambiente, a sociedade, a cultura e a economia. Sendo assim, é importante para a gestão responsável do turismo adentrar nessas demais perspectivas.



“ [...] a sustentabilidade sociocultural, que assegura que o desenvolvimento preserve a cultura local e os valores morais da população, fortalece a identidade da comunidade e contribui para o seu desenvolvimento.” (BRASIL, 2019, p. 58).

No “Guia Turismo e Sustentabilidade” do Ministério do Turismo (BRASIL, 2016, p. 18), a sustentabilidade sociocultural é abordada como sendo “o comprometimento do empreendedor com a comunidade local, os seus funcionários, clientes e fornecedores no esforço de incorporar os interesses de todos no planejamento e execução das atividades”. Isso quer dizer que não cabe somente à gestão pública agir no sentido de promover a inclusão social, a redução da pobreza, o pertencimento e a valorização identitária por meio do turismo.

Os empreendedores têm, também, a responsabilidade de aplicar e de fazer aplicar por parte de seus colaboradores, parceiros e fornecedores uma série de medidas que existem para fomentar o desenvolvimento humano e a valorização da identidade cultural nos locais onde se localiza o empreendimento, medidas que vão além do dever social básico de geração de empregos, do fornecimento de condições justas e de um bom ambiente de trabalho.

As empresas podem e devem criar valor compartilhado na sociedade, comunicando adequadamente as ações empreendidas e os programas dos quais participam, que contribuem para o desenvolvimento humano, a boa governança, a inclusão social e melhoria ambiental. Essa abordagem é conhecida como Responsabilidade Social Corporativa ou simplesmente Responsabilidade Social, e demanda uma consistência entre o **marketing social** ou o **marketing verde** praticado e as ações empreendidas. Do contrário, estar-se-á praticando o **bluwashing**.

VOCÊ SABIA?

Bluewashing, que significa, literalmente, “lavagem azul”, é o marketing praticado pelas empresas que buscam apenas passar uma imagem de empreendimento comprometido com a melhoria das condições sociais de seu entorno, sem respaldo em ações mais concretas e sistemáticas nesse sentido. A lavagem “azul” faz alusão à cor da bandeira das Nações Unidas e aos seus ODS. Exemplos de *bluewashing* podem ser a obtenção de selos e certificações sociais de fachada e o seguimento dos 17 ODS da ONU somente no nível do discurso.



Fonte: Adaptado de Freepik. Disponíveis em: https://www.freepik.com/free-photo/white-bubbles-azure-water_2231558.htm#&position=7&from_view=undefined e https://www.freepik.com/free-photo/flag-united-nations_1179723.htm#&position=9&from_view=undefined.

O Instituto Vivejar² (2021b, p. 12) alerta que o mercado de consumidores conscientes e bem informados aumenta a cada ano, e que os prejuízos para a imagem de empresas e destinos, “que se enrolam na bandeira azul das Nações Unidas para se associar aos temas da ONU de direitos humanos, direitos trabalhistas e proteção ambiental” sem o real comprometimento e engajamento

² O Instituto Vivejar é uma organização sem fins lucrativos dedicada à formação, ao planejamento e às viagens de Turismo Responsável e Comunitário. Ela resulta da fusão de duas empresas: a agência de viagens Vivejar e a Empresa de Consultoria Inverted America.

que fundamentalmente o seu discurso na prática, são maiores e mais difíceis de serem revertidos. A responsabilidade social se faz também na comunicação; a adesão a selos falsos ou certificações de fachada para poder atingir o mercado de consumidores verdes ou conscientes pode mais prejudicar do que beneficiar, uma vez que os consumidores, ao perceberem que não passa de uma mensagem enganosa, podem fazer denúncias nos inúmeros canais à disposição na internet e nas redes sociais.

2.2 Sustentabilidade econômica

A sustentabilidade econômica diz respeito à contribuição do turismo para a economia local e regional.

“[...] a sustentabilidade econômica, que assegura o desenvolvimento economicamente eficaz, garante a equidade na distribuição dos benefícios advindos desse desenvolvimento e gera recursos de modo que possam suportar as necessidades das gerações futuras.” (BRASIL, 2019, p. 58).

Até meados dos anos 1990, pouco se falava dos impactos negativos do turismo sobre a economia; o papel de geração de empregos e renda era inquestionável e representa ainda hoje um forte apelo junto a gestores públicos e comunidades. Contudo, a partir do final dos anos 1990, alguns economistas têm chamado a atenção para o efeito de **leakage**, ou seja, de evasão ou vazamento das receitas geradas pelo turismo. Segundo Diaz Benavides (2001, p. 8),

Leakage é o processo pelo qual parte das receitas cambiais geradas pelo turismo, em vez de ser retida pelos países receptores de turistas, é retida pelos países geradores de turistas ou repatriada a eles na forma de lucros, remessas de renda e royalties, reembolso de empréstimos estrangeiros e importações de equipamentos, materiais, bens de capital e bens de consumo para atender às necessidades de turismo internacional e despesas promocionais no exterior.



Os *leakages* podem ser divididos em duas categorias: fugas internas, por meio da importação de bens e serviços para atender aos turistas, ou quando os gastos dos visitantes não chegam a entrar na economia local, pois são todos feitos no interior de hotéis do tipo *all inclusive* ou de navios cruzeiros; e fugas externas, também chamadas de pré-vazamentos, pois a receita nem chega a entrar na economia local. Por exemplo, quando um turista adquire um bilhete aéreo de uma companhia estrangeira para visitar um país terceiro, ou ainda por meio da operacionalização dos serviços por agentes externos, que irão expatriar parte dos lucros aos países sedes das empresas.

As fugas internas chegam a representar entre 40% e 50% nos países em desenvolvimento, e de 10% a 20% nos países desenvolvidos (DIAZ BENAVIDES, 2001). Ou seja, apesar de se tratar de um processo normal e esperado, e do turismo ter um vazamento relativamente menor em comparação à indústria e à agricultura, “quando ultrapassam níveis específicos, essas saídas podem neutralizar significativamente o efeito financeiro positivo do turismo internacional” (DIAZ BENAVIDES, 2001, p. 8).

As fugas externas podem chegar a comprometer 75% das receitas nos países em desenvolvimento que utilizam como modelo o turismo de massa dominado por companhias transnacionais (MOWFORTH; MUNT, 2003; DIAZ BENAVIDES, 2001). Um terceiro tipo de *leakage* é a fuga invisível, que se dá pelo dano ou pela deterioração dos recursos turísticos.

Para combater os *leakages*, a OMT (2002) recomenda que sejam reforçados os *linkages*, isto é, as conexões do turismo com produtores e outros setores da economia local, a fim de ressaltar seu efeito multiplicador. Isso pode ser feito, inclusive, com produtores e prestadores de serviços do setor informal, uma vez que, nos países em desenvolvimento, o setor informal pode ser significativo.

Em lugar de criar ou ressaltar a concorrência com o setor formal, gestores públicos e empreendedores podem encontrar soluções para incluir os trabalhadores informais no *trade* turístico, o que pode causar impactos positivos não só sobre a economia e a redução da pobreza, mas também sobre a qualidade da

experiência vivida pelo turista. Exemplos concretos sobre como se fazer essas conexões serão fornecidos mais adiante, a partir do estudo de caso da República da Gâmbia, na África.



Fonte: Adobe Stock (2023). Disponível em: <https://stock.adobe.com/br/images/pretty-backpackers-buying-chili-decorations/230345445>.

Agindo dessa maneira, os efeitos do Turismo Responsável sobre a economia, especialmente a economia local, podem ser descritos como:

- Fortalecimento dos vínculos sociais.
- Criação de empregos.
- Redução da pobreza.
- Valorização da produção de bens e serviços locais.
- Diversificação e reestruturação da economia.
- Injeção de renda na economia local.
- Manutenção dos negócios locais.
- Investimentos internos.

2.3 Sustentabilidade ambiental

Atitudes responsáveis frente ao meio ambiente são questões imprescindíveis se quisermos melhorar a qualidade de vida do morador local e a experiência turística do visitante. Ações como o descarte adequado do lixo e o respeito à vida selvagem ajudam no bem-estar da sociedade e do meio ambiente (HE *et al.*, 2022).

“[A] sustentabilidade ambiental, [...] assegura a compatibilidade do desenvolvimento com a manutenção de processos ecológicos essenciais à diversidade dos recursos naturais.” (BRASIL, 2019, p. 58).

Enquanto sociedade responsávelmente comprometida, podemos contribuir para a preservação ambiental adotando medidas simples, tais como: o uso racional da água; a utilização de outras fontes energéticas, como a energia solar, por exemplo; a gestão de resíduos sólidos; e a redução do desperdício de alimentos (PNUMA, 2014).

A disseminação dessas ações contribui para a proteção dos recursos naturais e seu uso pelas próximas gerações, assim como semeia o discurso sustentável. Em outras palavras, se o Turismo Responsável é o meio para se alcançar a sustentabilidade, identificando questões locais que são importantes, conforme colocado por Goodwin (2015), então, **parte-se do princípio que é necessário considerar as características e especificidades da localidade para se estabelecer ações singulares, apropriadas e eficazes ao meio ambiente do lugar que se está planejando e/ou gerindo. Todos são chamados à reflexão quanto às suas ações socioambientais, tanto o cidadão local, quanto os gestores e os turistas.**

Entretanto, deve-se ter cuidado com a forma de divulgar as ações de responsabilidade ambiental assumidas: apenas alegar nos documentos oficiais e nos meios de comunicação que seu estabelecimento ou destino é:

"verde, ecologicamente correto, amigo do oceano e sustentável", são classificados por organizações como o PNUMA e *Consumers International* como muito vagos para fins de marketing, pois eles realmente não significam nada, a menos que haja uma explicação que os acompanhe para justificar estas classificações (GREENER GUEST, [201-?], p. 3, tradução nossa).³

O uso de termos vagos como esses para fins promocionais, sem a necessária comprovação prática e a divulgação de informações complementares sobre o tratamento adequado dos resíduos gerados, é conhecido como **greenwashing**.

VOCÊ SABIA?

O termo **greenwashing**, ou “lavagem verde”, refere-se ao uso de informações enganosas para passar uma imagem de responsabilidade ambiental e conquistar posições no mercado (GREENER GUEST, [201-?]).



Fonte: Imagem criada por IA generativa Adobe Firefly.

³ “Some phrases such as ‘green, eco-friendly, ocean friendly and sustainable’ are classified by organisations like UNEP and Consumers International to be too vague to be used for marketing as they don’t really mean anything unless there is an accompanying explanation to justify this classification.”

Trataremos mais adiante sobre as formas de *greenwashing* e sobre algumas maneiras de evitá-lo.

2.4 Sustentabilidade político-institucional

No tocante aos princípios da sustentabilidade no turismo, cabe ressaltar ainda a importância do envolvimento político-institucional, que assume a forma do estímulo à participação de diferentes atores: residentes, governos, trade turístico, grupos sociais e visitantes.

“[...] a sustentabilidade político-institucional, [...] assegura a solidez e a continuidade das parcerias e dos compromissos estabelecidos entre os diversos atores e agências governamentais dos três níveis de governo e nas três esferas de poder, além dos atores situados no âmbito da sociedade civil” (BRASIL, 2019, p. 58).



Fonte: Adobe Stock. Disponível em: <https://stock.adobe.com/br/images/woman-leader-concept-woman-hand-in-the-hands-of-subordinates/336049627>.



Enquanto sociedade, deve-se buscar “propiciar um ambiente adequado à disseminação de uma realidade responsável e sustentável” (MARUYAMA; TRIGO; TRIGO, 2022, p. 2). Para isso é fundamental a integração dos atores locais, o incentivo à gestão participativa e ao processo de Governança, como formas de descentralizar, alterar as hierarquias e diversificar o poder na tomada de decisões (HULTMAN; HALL, 2012). Tudo isso de forma consciente e voltada para as políticas de Turismo Responsável e Sustentável, considerando os elementos socioculturais, econômicos e ambientais de cada localidade.

Nesse quesito, os governos têm um papel crucial a desempenhar no desenvolvimento e na gestão do Turismo Sustentável. Apesar de o turismo ser uma atividade desenvolvida em sua maior parte pela iniciativa privada, os governos têm esse papel de criar um ambiente favorável para que o setor privado atue de forma responsável, até porque grande parte da agenda de sustentabilidade diz respeito a áreas de atuação pública, tais como planejamento e zoneamento territorial, regulamentações trabalhistas e ambientais e aprovisionamento de infraestrutura e serviços sociais e ambientais (PNUMA, 2005).

Entretanto, quando se fala em governança, e especificamente em Boa Governança, isso quer dizer que os governos não podem ou devem trabalhar sozinhos para a consecução de um Turismo Sustentável e Responsável. A governança implica a existência de estruturas e de processos que permitam e encorajem os interesses do setor privado e de outros setores da sociedade impactados diretamente ou indiretamente pelo turismo a planejarem e decidirem juntamente com os gestores públicos sobre o modelo de desenvolvimento turístico a ser adotado e a gestão quotidiana desta atividade, tanto em nível nacional, quanto (e sobretudo) em nível local e regional (OMT, 2013).

Cada agente implicado assume seu papel e sua quota de responsabilidade na condução ética e justa do turismo no destino. Uma relação dos principais atores (*stakeholders*) e de suas responsabilidades no Turismo Sustentável será tratada a seguir.



3 Gestão de Destinos e Empresas Turísticas Responsáveis: dicas práticas para gestores públicos e prestadores de serviços turísticos

3.1 Sustentabilidade sociocultural

Um primeiro passo para o empreendedor, o profissional e o gestor público do turismo assumirem a sustentabilidade social no desempenho de suas atividades acontece na tomada de conhecimento de algumas políticas e mecanismos legais já existentes que cuidam de alguns aspectos sociais importantes do Turismo Responsável.

POSSIBILITAR O ACESSO A TODOS – É fundamental viabilizar a inclusão e o acesso de pessoas que, por algum motivo, estejam excluídas das atividades turísticas e/ou da cadeia produtiva do turismo, “incluindo os segmentos prioritários de demanda e os povos e populações tradicionais” (BRASIL, 2022, p. 29).

- Os grupos-alvo do novo entendimento de turismo social definido acima, expresso no Plano nacional de Turismo 2018-2022, é estabelecido segundo os seguintes critérios: gerações (crianças, adolescentes, jovens, idosos); gênero; pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; trabalhadores; agricultores familiares e pescadores artesanais; organizações sociais de base local; povos e comunidades tradicionais.
- Para promover o turismo social e responsável, o MTur publicou em 2020 as ***“Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Social no Brasil”***. Esse documento visa orientar estados, regiões e municípios a planejar e ordenar o turismo social de forma transversal, e não como um segmento de mercado, de



modo a adequar, diversificar e integrar suas ofertas turísticas, buscando respeitar e atender às singularidades das pessoas que compõem os segmentos prioritários da demanda (os grupos-alvo descritos acima).

- Um grupo-alvo que tem destaque nas políticas de turismo é o de deficiência ou mobilidade reduzida. Um público, aliás, que contabiliza mais de 45 milhões de pessoas, ou 24% da população do país, segundo dados do IBGE (BRASIL, 2016).
- A acessibilidade está prevista pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência” – Lei n. 13.146/2015.
- Para isso, gestores públicos e privados podem se apoiar na norma NBR 9050:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelece critérios e parâmetros de acessibilidade e de desenho universal em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, para que estes sejam considerados acessíveis a todos, sem exceção.
- Além disso, o Programa Turismo Acessível do MTur, por meio do portal www.turismoacessivel.gov.br, orienta sobre os procedimentos legais e práticos, além de permitir que os usuários cadastrem e avaliem os empreendimentos turísticos de acordo com suas adaptações para a acessibilidade.

COMBATER A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL – A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma prática criminal que pode se estender também às atividades turísticas.

- A legislação brasileira penaliza não somente quem pratica, mas também pessoas e organizações que são coniventes ou omissas, servindo assim como facilitadores ou intermedi-



ários. Dessa forma, todos os atores do setor do turismo devem se mobilizar, não permitindo em seus estabelecimentos ou atividades o acesso de crianças e adolescentes sem a presença dos pais ou responsáveis.

- Uma outra forma de se engajar nesse combate é utilizar o serviço de Disque Denúncia ou “Disque 100”, serviço de atendimento telefônico gratuito que funciona 24/7.
- O combate à exploração sexual infantojuvenil tem sido uma tônica constante nas ações do MTur, atualmente sendo parte integrante do Programa Turismo Seguro, que tem como objetivo “ampliar a sensação de segurança nas atividades turísticas e fortalecer o turismo do Brasil, de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social” (BRASIL, 2022, p.13). Três objetivos específicos do Programa contemplam a prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes: II- Implementar o Código de Conduta do Brasil para que prestadores de serviços turísticos adotem uma posição explícita de repúdio à exploração sexual contra crianças e adolescentes em sua política interna, comprometendo o trade turístico nas ações de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; III- Estruturar dados e indicadores que norteiam as políticas de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo; e IV- Contribuir para o posicionamento do Brasil como um destino que atua contra a exploração de crianças e adolescentes no turismo.

Além dos mecanismos legais de amparo, uma série de boas práticas são recomendadas por organizações internacionais e do terceiro setor para promo-

ver a responsabilidade sociocultural ou responsabilidade social corporativa. Uma delas diz respeito aos **negócios de impacto**.

Um negócio de impacto pode ser definido como um empreendimento rentável criado com o objetivo de resolver problemas sociais ou ambientais e, com isso, produz inovação sobre como gerenciar recursos e necessidades da sociedade (ALIANÇA PELOS INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTOS, 2019). Estritamente falando, negócio de impacto é diferente de realizar ações de responsabilidade socioambiental, pois o que conta é a intenção de aumentar o impacto positivo e de reduzir os impactos negativos sobre a comunidade onde se localiza o empreendimento ou se desenvolvem as atividades.

A intenção deve estar expressa no plano de negócios, ser palpável através de ações concretas e ser mensurável, com resultados compartilhados de forma transparente. Assim, nem uma grande empresa, como a Vale S.A., cujo principal negócio é a mineração, mas possui a Fundação Vale para administrar seus investimentos socioambientais, nem uma pequena empresa que cria o dia do voluntariado, podem ser classificadas como negócios de impacto, pois nenhuma delas expressa a intenção *a priori* de produzir impactos sociais positivos (INSTITUTO VIVEJAR, 2021a).

“Os **negócios de impacto** são empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram.” (ALIANÇA PELOS INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTOS, 2019, p. 30).



A Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto⁴ (2019) define um negócio de impacto segundo quatro critérios: 1- A intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental; 2- A solução do(s) impacto(s) como sendo a atividade principal do negócio (a empresa existe para solucionar esse problema social ou ambiental); 3- A busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado (um negócio de impacto pode ser com ou sem fins lucrativos); e 4- O compromisso com o monitoramento do impacto gerado.

Assim, nem toda empresa poderá ser um negócio de impacto; por outro lado, os negócios de impactos podem inspirar gestores públicos e privados a assumirem a responsabilidade sobre os efeitos socioculturais, mas também econômicos e ambientais de suas ações, sendo essa a premissa básica que fundamenta o Turismo Responsável.

No que tange mais especificamente ao aspecto cultural, algumas práticas simples que podem ser adotadas por empreendimentos e destinos são:

3.1.1 Dicas práticas em sustentabilidade sociocultural

- **Respeite os costumes e as tradições das comunidades locais compatíveis com a conservação da natureza** – Realize uma visita técnica prévia ao destino para conhecer as pessoas que ali moram, seus costumes e sua relação com a natureza, evitando impor uma atividade que seja contrária às suas necessidades ou tradições.
- **Valorize o patrimônio histórico, cultural, artístico e arqueológico** – Isso pode ser feito, por exemplo, ao promover eventos culturais com a participação de artistas locais; organizar uma pequena exposição ou utilizar na decoração do estabelecimento peças de

⁴ A Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impactos é uma iniciativa idealizada e operacionalizada pelo Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) por meio da produção e divulgação de conteúdos, articulação com agentes estratégicos e fomento a iniciativas inovadoras no âmbito socioambiental. Para tanto, o ICE atua de forma colaborativa tanto com atores públicos e quanto privados, conectando o Brasil ao movimento global pelos investimentos de impacto ao atuar como National Advisory Board (NAB) para o Global Steering Group for Impact Investment (GSG) no país.



artistas e artesãos da comunidade; e incentivar o turista a conhecer e frequentar restaurantes, feiras de artesanato e festas locais fora do âmbito do estabelecimento turístico.

- **Respeite a diversidade sociocultural** –Acolha e trate de forma respeitosa todas as pessoas que frequentam seu estabelecimento ou destino, independente de classe ou status social, etnia, idade, religião, gênero e orientação sexual.
- **Valorize a gastronomia local** –Ao recomendar aos visitantes ou a oferecer em seu estabelecimento pratos e ingredientes típicos da culinária local, respeitando as estações de colheita ou de consumo desses alimentos.
- **Estimule seus colaboradores a conhecerem os atrativos turísticos que compõem o destino** – É fundamental que eles se apropriem e valorizem o seu patrimônio ambiental e histórico-cultural, difundindo atitudes de preservação e de autoestima identitária.

Fonte: adaptado do Ministério do Turismo (2016); Instituto Vivenciar de Turismo Responsável (2021).

3.2 Sustentabilidade econômica

No tocante às boas práticas de sustentabilidade econômica, faz-se uma relação com o reforço dos *linkages* e combate aos *leakages* discutidos anteriormente. A OMT (2002) recomenda que se facilite o acesso das parcelas mais pobres da população, que geralmente ocupam postos de trabalho informais, como vendedores ambulantes de alimentos e bebidas e de artesanatos, ao interior dos estabelecimentos turísticos.

Dessa forma, contribui-se para a inclusão social e, também, para a valorização dos modos de vida tradicionais e da cultura local e, em última instância, para o enriquecimento da experiência vivida tanto pelos visitantes quanto pelos

residentes, possibilitando a ambos os lados maiores oportunidades de aprendizado e de intercâmbio cultural.

Nesse sentido, gestores públicos e privados têm que atuar em conjunto para o planejamento e difusão de boas práticas, a exemplo do que foi feito na República da Gâmbia, na África, uma destinação tradicional de sol e mar junto aos mercados emissores europeus, mas que possui uma imagem de um país inseguro para se visitar.



Fonte: Wikimedia Commons. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Bakau_fishmarket.JPG

A OMT (2002) relata que o governo britânico – por ser o Reino Unido o principal destino emissor para a Gâmbia – fundou uma iniciativa para melhorar as conexões – os ***linkages*** – entre os pequenos comerciantes locais (como vendedores de sucos e de frutas, guias de turismo, artesãos e comerciantes ambulantes) e o mercado turístico representado por hotéis, empresas de turismo receptivo e operadoras turísticas no início dos anos 2000.

Após um longo processo de rodadas de conversas, pesquisas e workshops, foram criadas medidas para melhorar o acesso dos comerciantes locais junto ao mercado turístico da Gâmbia. Algumas das medidas adotadas, apresentadas a seguir, servem de inspiração e podem ser replicadas em qualquer destino receptor, especialmente nos países do Sul:



Melhorar o acesso para os micro e pequenos empreendedores locais ao mercado turístico.

- O licenciamento é um importante mecanismo para legitimar os micro e pequenos empreendedores.
- O licenciamento e a certificação, endossados por um código de conduta, são vistos como um importante mecanismo para assegurar o acesso.
- Os hotéis podem criar oportunidades para que os artesãos tenham acesso aos turistas dentro dos limites dos hotéis.
- Todas as agências de receptivo entrevistadas notaram que a qualidade e a responsabilidade pública pela segurança foram critérios-chave para a garantia de contratos de serviços e produtos locais. Os guias locais podem desempenhar um papel muito importante na facilitação do acesso aos produtores e comerciantes locais.
- Os gastos dos visitantes no comércio local são significativos (representam um terço dos gastos dentro do país e podem ser aumentados).
- Os problemas vivenciados pelos micro e pequenos empreendedores dizem respeito, geralmente, ao acesso ao mercado, às habilidades em lidar com a concorrência e com as comissões, e ao fato de os turistas não terem informações adequadas sobre eles.

Fonte: adaptado da OMT (2002).

Entre as boas práticas que foram observadas quanto às conexões entre os comerciantes locais e o mercado turístico na Gâmbia, podem ser citadas:

Boas Práticas identificadas no Mercado Turístico

Operadoras Turísticas

- Prover informações sobre os serviços fornecidos por profissionais locais.
- Recomendar alguns serviços e produtos de profissionais locais, tais como: mercados de artesanato, guias ou condutores de turismo licenciados e táxis turísticos.
- Estimular os turistas a ter contato com pessoas locais através da visita a praias e aos mercados locais.

Empresas de Receptivo

- Incluir visitas a mercados de artesanato em excursões turísticas.
- Incluir visitas a povoados, comunidades e escolas em excursões turísticas.
- Realizar visitas técnicas a escolas, comunidades e povoados antes da chegada dos turistas para ajudar a definir o que é necessário e para sugerir formas de evitar o assédio aos turistas.

Hotéis

- Procurar adquirir alimentos e bebidas, além de mobiliários e outros produtos, de fornecedores locais.
- Comprar a produção de cooperativas femininas locais.

- Facilitar o acesso dos hóspedes ao comércio local através de dias de mercado livre (convidar vendedores de artesanato para dentro dos hotéis em um sistema de rotatividade) e permitir que os vendedores de frutas e de sucos ofereçam seus produtos aos clientes dentro do hotel.

Fonte: OMT (2002).



Fonte: Freepik. Disponível em: https://www.freepik.com/free-photo/close-up-woman-serving-customers_13130726.htm#&position=1&from_view=undefined

Agindo dessa forma, o empreendimento turístico contribuirá para a economia local, melhorando os *linkages* (as conexões) e evitando a evasão de divisas dos destinos receptores *leakages*. Afinal de contas, a base local é a base do Turismo Responsável, não só para a sociedade e a economia, mas também para o meio ambiente, como se verá mais adiante.

3.3 Sustentabilidade ambiental

A sustentabilidade ambiental no turismo vai muito além do discurso e de práticas genéricas, como solicitar que seu hóspede não troque de toalhas todos



os dias, utilizar iluminação com sensores de movimento ou elaborar e comercializar circuitos de visitas em parques naturais e comunidades quilombolas. Ela implica, antes de tudo, o cuidado antes e durante o consumo e a prestação de serviços, com a divulgação de boas práticas e de medidas de educação e correção ambiental, por exemplo.

Uma vez finalizada a prestação do serviço, deve haver o compromisso junto a clientes, fornecedores e colaboradores de que todos compreendam e cumpram com as instruções sobre a destinação dos resíduos gerados, encarregando-se de que estes sejam descartados ou reciclados da forma correta.

Uma dessas formas é assegurar-se que destinos e empresas utilizem **práticas ecoeficientes**, que visem as cinco dimensões da sustentabilidade ambiental. A **Campanha Passaporte Verde**, desenvolvida pelo PNUMA durante a Copa do Mundo da FIFA no Brasil, em 2014, e os Jogos Olímpicos de 2016 do Rio de Janeiro, aborda as cinco dimensões com dicas práticas para empresas no setor turístico sobre como desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental:

As cinco dimensões da sustentabilidade ambiental

1. Eficiência energética ativa – Dicas práticas:

- Dê preferência a equipamentos que possuem o selo do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).
- Compartilhe com seus funcionários o monitoramento do consumo mensal de energia.
- Divulgue aos clientes sobre sua campanha de economia de energia.
- Estimule clientes, colaboradores e fornecedores a reduzir o consumo elétrico.

- Utilize lâmpadas de baixo consumo.
- Tenha equipamentos de redução compulsória de consumo (ex. lâmpadas com sensores de movimento e torneiras temporizadas nas áreas comuns).

2. Uso racional da água- Dicas práticas:

- Estabeleça e implemente procedimentos de informação aos clientes para a troca de roupas de cama e banho, toalhas de mesa etc., e crie campanhas para o uso racional da água.
- Implante uma rotina de verificação e ajuste mensal de vazamentos.
- Estabeleça e oriente funcionários sobre a quantidade mínima de material a ser lavado por ciclo de máquina de roupas ou de louças.
- Estabeleça procedimentos que não admitam o uso de torneiras abertas durante todo o tempo de lavagem.
- Compartilhe com funcionários, clientes e fornecedores o monitoramento do consumo mensal de água.
- Utilize chuveiros econômicos e/ou com regulagem de pressão e controladores de fluxo de água nas torneiras.
- Utilize descarga econômica.
- Otimize o sistema para a irrigação de plantas e para a manutenção de áreas externas.



3. Redução no desperdício de alimentos – Dicas práticas:

- Identifique a porcentagem do lixo orgânico gerado que é resultado da má gestão no uso de alimentos ou no controle do estoque.
- Compartilhe com os funcionários o monitoramento mensal da quantidade de desperdício de alimentos (em kg).
- Flexibilize o tamanho da opção servida, apresentando no cardápio, por exemplo, a opção de servir meia porção por 70% do valor da porção normal.
- Implante um sistema informatizado de gestão de estoque.
- Promova sessões de degustação e de apresentação dos pratos junto aos funcionários para que eles possam melhor orientar os clientes sobre os ingredientes e o tamanho das porções, evitando escolhas erradas e, consequentemente, o desperdício.
- Capacite a equipe de cozinha com cursos sobre melhor aproveitamento dos alimentos.
- Disponibilize embalagens para que os clientes levem as sobras das suas refeições.

4. Gestão eficiente de resíduos – Dicas práticas:

- Implante um sistema de separação entre resíduos secos e resíduos úmidos, pois isso evita a contaminação e a perda de materiais que podem ser reciclados, como o papel.
- Identifique e monitore a quantidade mensal de resíduos gerada pelo estabelecimento (em kg).

- Realize campanhas de mobilização dos funcionários.
- Estabeleça parceria para recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos.
- Implante sistema de coleta de gordura e óleo de cozinha.

5. Responsabilidade social – Dicas práticas:

- Desenvolva ou participe de um programa de responsabilidade social.
- Divulgue dicas de comportamento sustentável e responsável em seu website e no estabelecimento.
- Priorize a contratação de pessoas da comunidade local.
- Inclua pelo menos dois produtos orgânicos no café da manhã (para os hotéis) ou um prato no cardápio (para restaurantes), devidamente identificados.
- Priorize a contratação de fornecedores locais.
- Inclua em sua política de contratações a inserção de pessoa(s) com deficiência (PcD).

Fonte: PNUMA (2014).

O “Guia Turismo e Sustentabilidade” do Ministério do Turismo (2016) também recomenda uma série de medidas a serem adotadas tanto por empresas quanto por destinos nesse sentido, baseadas em estudos e pesquisas desenvolvidos por organizações internacionais tais como o PNUMA (2005; 2014), a OMT (2005; 2013) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2013), entre outros. Algumas vantagens dessas medidas são:



“a redução efetiva nos custos operacionais, a garantia de um melhor posicionamento do estabelecimento junto ao público, a maior motivação e engajamento dos funcionários com a causa ambiental e a contribuição para o destino turístico como um todo.” (PNUMA, 2014, p. 6).

Para o SEBRAE (2020), para que essas práticas sustentáveis dos destinos sejam reconhecidas pelo mercado e agreguem valor à sua imagem, um passo importante é investir em certificações disponíveis que atestem o cumprimento de uma série de normas visando à sustentabilidade ambiental. As principais certificações versam sobre: conformidade com itens de saúde e segurança; qualidade das instalações e do serviço; gestão da qualidade, avaliando todo o processo de gestão (como o esquema ISO 9000); condições sociais relativas ao pessoal, formação etc.; gestão e desempenho ambiental (como os esquemas ISO 14000, 21400 ou EMAS); e sustentabilidade integral, incluindo aspectos ambientais, sociais e econômicos (PNUMA, 2005).

A seguir, conheça as principais certificações nacionais e internacionais em sustentabilidade para o Turismo.

3.3.1 Certificações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental

- ***Green Destinations Awards & Certification*** – Visa ao desenvolvimento e reconhecimento de destinos e empresas turísticas sustentáveis. Seus critérios são baseados em: gestão de destino; natureza e paisagem; meio ambiente e clima; cultura e tradição; bem-estar social; negócios e hospitalidade. A certificação, via auditoria, se dá por meio da plataforma *Green Destinations Awards & Certification*. No ano de 2020, nove municípios brasileiros estiveram na lista dos 100 principais destinos sustentáveis.
- **Conselho Global de Turismo Sustentável (GSTC)** – Estabelece padrões globais para turismo sustentável e concede a certificação



international para as categorias Destinos e Instituições Governamentais, Meios de Hospedagem e Operadoras Turísticas.

- **Centro SEBRAE de Sustentabilidade (CSS)** – Produz e dissemina conhecimentos sobre os preceitos da sustentabilidade relacionados com o cumprimento da Agenda 2030 da ONU para subsidiar o próprio Sistema SEBRAE no atendimento aos pequenos negócios.
- **ISO 21401** – A série corresponde a um Sistema de Gestão de Sustentabilidade para Meios de Hospedagem, editado pela Organização Internacional de Padronização (ISO, *International Organization for Standardization*). Nessas normas, está reunida uma série de orientações sobre o sistema de gestão com foco em transformar o meio de hospedagem em um negócio sustentável.
- **Programa Bandeira Azul** – Constitui uma das maiores premiações globais de caráter ecológico e voluntário dedicadas à gestão de praias, marinas e embarcações de turismo. Para se qualificar para a Bandeira Azul, uma série de critérios com foco em gestão ambiental, qualidade da água, educação ambiental, segurança e serviços, turismo sustentável e responsabilidade social deve ser atendida, mantida e comprovada anualmente.
- **Programa Green Key** – Trata-se de um selo ecológico de abrangência internacional atribuído a empresas turísticas que se destacam no campo da responsabilidade ambiental e da gestão sustentável. Essa iniciativa é da responsabilidade da **Foundation for Environmental Education (FEE)**, sediada na Dinamarca, que também tem participação no Programa Bandeira Azul, entre outros.

Fonte: SEBRAE (2020); BRASIL (2016).



Além das vantagens supracitadas, para o PNUMA (2005) e a OMT (2005), a certificação de destinos pode ajudar os governos a elevar o perfil de mercado e a imagem de um destino em termos de qualidade e padrões ambientais; fornecer uma maneira de incentivar o trade turístico a elevar os padrões em áreas previamente identificadas; e implicar custos regulatórios potencialmente mais baixos.

Em alguns casos, a certificação pode estar relacionada a um critério necessário para o financiamento de projetos turísticos, gerando uma maior motivação de empresas e profissionais à adesão. Ela também pode desencorajar discursos desprovidos de ações concretas. O PNUMA (2005) e a OMT (2005) mencionam o caso da Costa Rica, destino de natureza cuja certificação das empresas turísticas em Turismo Sustentável, com o objetivo de prevenir ações de *greenwashing*, foi liderada pela gestão pública e é considerada um caso de sucesso.

Por outro lado, existem desvantagens a se levar em conta no caso da opção por certificações. As principais são o potencial elevado de custos e de tempo. A certificação pode, assim, ser percebida como uma barreira, especialmente para as micro e pequenas empresas.

Além das premissas sustentáveis das certificações, a segurança nas atividades se faz relevante sobretudo nos destinos de natureza. A Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (ABETA) é a principal referência nesse segmento no Brasil. Fundada em 2004, ela tem entre seus objetivos a qualificação e o desenvolvimento de boas práticas em busca do desenvolvimento sustentável (ABETA, 2022), promovendo cursos e eventos de capacitação, qualificação e treinamento em Turismo, Ecoturismo e Turismo de Aventura.

Ainda relacionada à segurança, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) criou 42 Normas Técnicas para as diversas atividades e atuações no Turismo de Aventura, sendo delas 17 Normas Técnicas Internacionais (ABNT NBR ISO). A Lei Geral do Turismo também obriga a adoção dessas normas por parte de empresas e profissionais de Turismo de Aventura (SEBRAE, 2020).

Um outro aspecto prático a se levar em consideração é o da divulgação de destinos e empresas ambientalmente responsáveis. O movimento de “marketing



verde" surgiu nos anos 1990 como parte de uma nova plataforma de desenvolvimento sustentável, combinando uma prática de marketing consciente de sua responsabilidade ambiental na busca de inovações e oportunidades.

Entretanto, a linha entre marketing verde e *greenwashing* é tênue. Conforme foi enfatizado anteriormente, a sustentabilidade implica cuidar de ponta a ponta dos impactos incorridos pela atividade desempenhada, antes, durante e depois da sua produção e/ou do seu consumo. Assim, simplesmente fornecer um folheto ou instalar uma placa com recomendações sobre o comportamento ambientalmente adequado do visitante, sem a ratificação oral durante uma visita guiada a uma área protegida, por exemplo, ou a aquisição de produtos de plástico compostável ou bioplástico (PLA ou PHA) sem a sua correta disposição na natureza ou reciclagem, não configuram práticas de sustentabilidade ambiental, mas simplesmente de *greenwashing*.

As práticas ecoeficientes mais genéricas, como a iluminação por sensores de movimento ou os avisos sobre a economia de água e de energia, por serem mais aplicadas pelo impacto na redução de custos do que qualquer outra coisa, também podem ser consideradas como tentativas de *greenwashing*. Nesse sentido, o verdadeiro marketing verde deve ter um comprometimento ético para poder configurar sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.4 Sustentabilidade político-institucional

A dimensão político-institucional da sustentabilidade instiga a sociedade a se impor e ser autônoma na adversidade, assegurando, desta maneira, a solidez e a continuidade das parcerias e dos compromissos assumidos entre os diversos atores do turismo, sejam eles públicos, privados ou do Terceiro Setor.

Irving e Azevedo (2002) destaca, no tocante aos projetos de desenvolvimento na área turística, que a participação das comunidades locais no processo de tomada de decisão pode ter maior agilidade e sucesso na resolução de problemas sociais e ambientais. Para Delamaro *et al.* (2007, p. 108):



O ambiente político-institucional é o solo do qual nasce a flor – bem ou mal cheirosa – do planejamento. Tal ambiente fornece as condições de possibilidade de qualquer planejamento. Por isso é que a análise das políticas contribui para explicar o conteúdo das decisões e como elas foram tomadas, a confluência de valores que regem a ordem social.

De acordo com o Ministério do Turismo (BRASIL, 2016), é importante que a sociedade e o governo estejam alinhados e inseridos no desenvolvimento da atividade turística através de **Instâncias de Governança Regional (IRG)**. Com isso, vê-se a importância de instigar a participação da sociedade em fóruns e conselhos que buscam a propagação de políticas sustentáveis.

O **Mapa do Turismo Brasileiro** é o principal instrumento da gestão pública federal que enseja a governança dos municípios turísticos através da criação e do funcionamento comprovado por atas de conselhos municipais e regionais (conselhos gestores dos polos de turismo).

Quanto aos empreendimentos, o engajamento em entidades representativas do setor em seu estado, bem como a criação de programas e metas que incentivem seus funcionários e colaboradores na ação de atividades sustentáveis são mais alguns fatores que, de acordo com o MTur (2016), colaboram para a dimensão político-institucional da sustentabilidade.

Além dos governos e da iniciativa privada, as organizações não governamentais (ONGs) desempenham, segundo a OMT (2013), um papel fundamental ao fortalecer relacionamentos e promover a coordenação entre os diferentes atores, além de propiciar assessoria para estudos, planos e projetos.

A OMT propicia uma lista dos principais atores produtores do turismo e de seus papéis para a consecução do turismo sustentável, discriminados no quadro a seguir:

Quadro 4 – atores e suas parcelas de responsabilidade no turismo sustentável

Tipo de Ator	Responsabilidade no Turismo Sustentável
Agências internacionais de ajuda ao desenvolvimento Agências e programas multilaterais Agências bilaterais	Integrar o turismo nas políticas e nos acordos de desenvolvimento. Prover ajuda financeira e técnica ao turismo sustentável e a programas e projetos individuais.
Governo nacional Ministério do Turismo Outros ministérios Organismos de turismo (ex. Secretarias de Turismo) Outros órgãos governamentais Órgãos de gestão de recursos (ex. Serviço de Parques Nacionais)	Desenvolver e implementar políticas e estratégias de turismo. Relacionar o turismo com políticas e estratégias mais amplas. Elaborar e aprovar legislação, normas e regulamentos relativos ao setor. Planejar e desenvolver infraestrutura. Administrar recursos. Encarregar-se da comunicação, informação e marketing.
Governo local e órgãos no destino turístico Governo Regional Autoridades locais (ex. Conselhos Municipais de Turismo) Organizações de gestão de destinos (ex. parcerias público-privadas)	Encarregar-se da direção estratégica e do planejamento local. Implementar políticas e regulamentos. Desenvolver e gerenciar infraestrutura local. Promover engajamento, coordenação e suporte aos atores.
Empresas do setor privado Entidades do setor privado do turismo, nacionais e locais Prestadores de serviços turísticos (ex. empresas hoteleiras) Operadores turísticos – internacionais e receptivos Fornecedores do setor (ex. produtores de alimentos) Investidores – internacionais e nacionais	Exercer representação e influência no setor do turismo. Prestar serviços turísticos. Realizar conexões com os mercados nacional e internacional. Desenvolver produtos, investimentos e melhorias. Gerar empregos e renda local. Replicar as diretrizes de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas suas operações.
Trabalhadores e órgãos relacionados Sindicatos Trabalhadores individuais do setor	Representar os interesses dos funcionários. Planejar e desenvolver recursos humanos. Prestar serviços confiáveis em troca de renda.

Tipo de Ator	Responsabilidade no Turismo Sustentável
ONGs – Internacionais, nacionais e locais ONGs de desenvolvimento sustentável ONGs de meio ambiente, conservação e cultura ONGs sociais e comunitárias	Representar diferentes interesses dos atores. Envolver-se no planejamento estratégico e no desenvolvimento. Coordenar os atores e apoiar a implementação. Capacitar e fornecer experiência.
Órgãos de educação e formação Universidades, faculdades e estabelecimentos de ensino Instituições de pesquisa Consultores técnicos e órgãos consultivos	Coletar e disseminar conhecimento. Apoiar o desenvolvimento de políticas e estratégias. Capacitar e qualificar. Fornecer aconselhamento e consultoria específicos.
Comunidade local Conselhos comunitários e órgãos representativos Estruturas tradicionais (ex. líderes ou conselhos comunitários) Grupos organizados (ex. mulheres, jovens) Comerciantes formais e informais locais Famílias individuais	Envolver-se no planejamento e nas decisões sobre turismo em nível local. Representar e comunicar os interesses da comunidade local. Buscar a partilha equitativa de benefícios dentro das comunidades. Interagir com os turistas para benefício mútuo. Receber renda de gastos turísticos.
Consumidores/turistas Turistas individuais Redes de consumidores, clubes e sociedades Mídias de viagens e redes sociais	Fornecer a principal fonte de renda do setor. Comportar-se de forma responsável em relação ao meio ambiente e às comunidades locais na escolha e nas ações de viagem. Comunicar informações e opiniões sobre destinos e questões de sustentabilidade com precisão e justiça.

Fonte: adaptado da OMT (2013).

Em suma, o turismo sustentável só é possível de ser obtido quando cada agente impactado direta ou indiretamente pela atividade assume sua parte de responsabilidade no cuidado e na prevenção dos impactos negativos, atuando em conjunto no planejamento e na gestão do setor e na implementação de projetos e atividades.

4 Tendências de Mercado

Estudos da Organização Mundial do Turismo indicam mudanças no perfil do viajante do século XXI e o surgimento de novos segmentos de mercado, baseados na possibilidade de realizar atividades que gerem experiências turísticas únicas, onde a atenção recaí sobre a qualidade da experiência turística abordada.

Esse novo modelo de desenvolvimento turístico, centrado no local, permite ao visitante desempenhar um papel ativo e descobrir por seus próprios olhos a cultura do lugar, conhecer a comunidade e aprender com ela (BENSENY, 2021). Assim, esse perfil de turista responsável e que busca experiências, e não apenas consumir um pacote turístico pré-fabricado em massa, que não corresponda ao seu perfil e às suas necessidades individuais e não promova um contato íntimo com o meio ambiente e a cultura do destino visitado, vem se delineando desde o final do século XX.

Entretanto, quem é concretamente este **turista responsável**? Apesar de muito se falar, existem na prática poucos estudos dedicados a delinear essa tendência de consumo turístico. A maior parte das informações disponíveis provém de estudos desconectados realizados pelas empresas do mercado turístico. Desconectados, porque não se adota uma terminologia específica: alguns chamam de “**turistas verdes**”, outros de “**turistas conscientes**”, ou ainda de “**turistas sustentáveis**”.

Além da falta de dados empíricos, não há uma definição universalmente válida. Muitos desses estudos abrangem também o consumidor em geral, e esse comportamento é posteriormente traduzido para as viagens e o turismo.

Essas questões serão discutidas nas próximas linhas em subtópicos, evidenciando ainda o papel da pandemia da covid-19 no reforço ou na aceleração de algumas tendências que vinham se delineando nas décadas anteriores, entre elas a popularização da mensuração e compensação da “pegada de carbono” gerada pelos deslocamentos (prática conhecida como “pegada ecológica”), além de modelos de negócios baseados na economia circular.

4.1 Consumo consciente e viagens sustentáveis

Dos anos 1990 para os anos 2000, com a passagem gradual do emprego do termo “sustentabilidade” para “responsabilidade” no turismo, estudos realizados ainda pelo mercado e por organizações do terceiro setor foram conduzidos, empregando novas terminologias. Um deles é o do **perfil do consumidor consciente no Brasil**, realizado em 2018 pelo Instituto Akatu⁵, **chamado de Teste do Consumo Consciente (TCC)**. Apesar de não mencionar especificamente as viagens e o turismo, o estudo verifica o nível de conhecimento e os sacrifícios feitos em nome da questão ambiental, tendo aplicado um teste a 1.090 pessoas de todas as regiões do Brasil com relação a 13 comportamentos conscientes e engajados nas ações do dia a dia e no consumo.

O estudo revelou 19 tipos de comportamento sustentáveis praticados pelos brasileiros, que vão desde o nível “adotar sempre” a “ter realizado” nos últimos 6 meses precedentes à pesquisa. Ele ainda revela 5 tipos de perfis de consumidores diferentes, variando desde os dados sociodemográficos às regiões brasileiras. Por exemplo, a região Sul tem a maior proporção de consumidores conscientes, enquanto na região Sudeste predominam os indiferentes, e nas regiões Norte, Centro-oeste e Nordeste, os iniciantes e engajados.

Figura 4 – perfis de consumidores conscientes no Brasil



Fonte: Instituto Akatu (2018).

⁵ O Instituto Akatu, fundado em 2002, é uma organização sem fins lucrativos que visa à conscientização e mobilização da sociedade em prol do consumo consciente.



Os indiferentes e iniciantes estão no estágio da economia, isto é, ações responsáveis são adotadas porque elas geram consequências econômicas positivas para o praticante, tais como fechar a torneira ou planejar a compra de roupas. Os engajados estão no estágio do planejamento, que evita o desperdício (e promove também a economia), como evitar deixar a lâmpada acesa e planejar a compra de alimentos.

Os conscientes têm um comportamento ativo em direção à sustentabilidade, que vai além dos gastos pessoais e com a rotina da própria casa, como reutilizar objetos e embalagens, ler os rótulos dos produtos (estágio da reciclagem), votar em candidatos que defendem o meio ambiente e social e escolher locais próximos para a prática do lazer para evitar deslocamentos (estágio da compra sustentável).

Para atingir o público indiferente, empresas e destinos precisam derrubar barreiras de percepção de preços, de falta de durabilidade e de percepção de privação de pequenos prazeres. Para os iniciantes, deve-se focar na construção de novos hábitos e na confiança nos produtos e serviços, ressaltando tanto benefícios coletivos, quanto individuais. Quanto aos consumidores engajados e conscientes, é preciso superar barreiras de disponibilidade de produtos e serviços, de falta de informação e de falta de infraestrutura física adequada (INSTITUTO AKATU, 2018).

O estudo ainda revela que 68% por cento dos entrevistados já ouviram falar em sustentabilidade, mas que 61% não sabem identificar um produto sustentável, e que a noção de sustentabilidade é muito voltada para o meio ambiente, desconsiderando as outras dimensões. As maiores barreiras encontradas para a adoção de produtos sustentáveis são o preço (39%) e a necessidade de esforço (60%).

Um outro importante estudo produzido pelo mercado e que demonstra uma tendência crescente do consumo consciente especificamente no setor de viagens e turismo é o Relatório Anual de Viagens Sustentáveis publicado pela empresa Booking.com. O relatório de 2022 é tido como a mais extensa pesquisa em nível mundial sobre a relação dos viajantes com o Turismo Sustentável



e Responsável. Foram feitas entrevistas com cerca de 30.000 viajantes em 32 países, incluindo cerca de mil no Brasil. Em linhas gerais, o Relatório Booking.com de 2022 revela que 81% dos turistas mundiais pensam que viajar de forma sustentável é importante, e que 71% disseram que desejam fazer viagens mais sustentáveis nos próximos 12 meses.

No Brasil, 90% dos entrevistados afirmaram que pretendem viajar de maneira ecologicamente correta nos próximos 12 meses, um aumento de 12 pontos percentuais em relação a 2021. Além disso, 86% dos brasileiros preferem se hospedar em acomodações sustentáveis, e 65% dos viajantes do país afirmam que os esforços feitos pelos meios de hospedagem e pelas empresas de transporte em prol do meio ambiente têm um impacto decisivo no processo de decisão de compra das viagens.

Apesar disso, o Instituto Vivejar (2021b) estima que apenas cerca de 10% dos consumidores são de fato conscientes, “o que não pode ser suficiente para que sua empresa sobreviva se você segmentar apenas esse grupo [...] O truque é capturar esse mercado sem alienar os consumidores menos conscientes” (INSTITUTO VIVEJAR, 2021b, p. 15).

De fato, as principais barreiras para a adoção de práticas sustentáveis por parte dos consumidores estão na falta de disponibilidade de produtos e serviços e na falta de informações, enquanto, entre os consumidores conscientes, que já estão mobilizados e dispõem de maior poder de compra, a operacionalização das práticas, isto é, questões sobre onde encontrar produtos e serviços sustentáveis e como fazer o estoque e o descarte adequados, representam as principais barreiras. 54% dos respondentes afirmaram que não adianta adotar práticas sustentáveis se os governos e as empresas não fazem a sua parte. Especificamente com relação às empresas, a expectativa da população é que elas façam mais do que a lei exige, cuidando das pessoas e da sociedade (INSTITUTO AKATU, 2018).



O mercado de consumidores conscientes representa ainda um nicho de mercado, ainda que crescente, demandando um papel mais ativo de gestores públicos e privados na educação socioambiental, na facilitação do consumo sustentável e na divulgação ampla de informações claras e objetivas sobre o assunto.

O Instituto Vivejar (2021b) alerta que os consumidores conscientes, como são pessoas bem informadas, farão pesquisas mais extensas antes de viajarem. Por isso, eles divulgarão nas redes sociais se a empresa, o destino ou o profissional emprega técnicas de marketing socialmente e ambientalmente responsável, mas que não passem do discurso: ou seja, em caso de prática de **greenwashing**, ou ainda de **bluewashing** como discutido anteriormente.

4.2 O que mudou após a pandemia?

Não se poderia tratar de tendências de Turismo Sustentável e Responsável sem mencionar a pandemia da covid-19. Ainda em meio à crise sanitária causada pela disseminação do vírus que se arrasta desde 2020 para os tempos atuais, muito se fala sobre o turismo pós-pandemia. Mesmo em meio aos casos de covid-19, hoje podemos contemplar uma maior flexibilização das atividades diárias da população; as pessoas já podem se deslocar para seus empregos, entre outras coisas, e o turismo se beneficia dessas flexibilizações.

De acordo com Góis (2022, p. vi) “a pandemia motivou a discussão pública sobre a sustentabilidade do turismo, onde se considerou a importância de repensar o seu futuro, tornando-o mais sustentável”. Atualmente, com as flexibilizações beneficiadas pela diminuição de casos de covid-19, existe uma maior possibilidade da prática do turismo; a pandemia nos permitiu olhar para dentro e revisar melhor enquanto seres humanos que somos, e com a prática turística não seria diferente.



Tendo como referência a situação atual no Brasil e no mundo, porém com maior otimismo, a prática turística se redesenha. Com isso, o Ministério do Turismo preparou um material chamado **“Revista Tendências do Turismo”**, que discorre sobre práticas turísticas que hoje são possíveis. O material em questão traz, entre as novas tendências do setor, o turismo de experiência, o turismo gastronômico e as férias com autocuidado, bem como a busca, por parte dos viajantes, por destinos seguros do ponto de vista sanitário.

O material também aponta para a “redescoberta do turismo doméstico” bem como o Turismo Responsável/Sustentável. A segmentação de turismo de natureza que contempla a prática do turismo de sol e praia continua em alta, de acordo com o MTur, que ainda faz um levantamento de 25 destinos em destaque com base em relatórios de instituições e empresas nacionais e internacionais (BRASIL, 2022).

Quanto à tendência adotada pelos turistas nos últimos anos, que tem como base a prática de um turismo mais seguro, o MTur lançou ainda em 2020 o **“Selo Turismo Responsável”**, o qual tem por objetivo a promoção de um Brasil protegido e responsável, que oferta destinos que cumprem protocolos de combate à covid-19. O Selo destaca a importância dos vínculos e das trocas com o mercado potencial, bem como da flexibilidade de poder se reorganizar e remodelar de forma ágil e eficaz às novas realidades, incluindo as questões de sustentabilidade, cada vez mais em evidência.

4.3 Pegada ecológica

Como mencionado há pouco, a pandemia da covid-19 veio reforçar uma tendência já existente anteriormente: a de se praticar o turismo em casa ou próximo de casa, evitando longos deslocamentos e reduzindo, em consequência, a **pegada de CO₂** ou **pegada de carbono**. Essa filosofia é conhecida como **Pegada Ecológica**.

Segundo o Fundo Mundial para a Natureza (WWF Brasil, [2022?]), a Pegada Ecológica é uma metodologia de contabilidade ambiental que avalia a pressão do consumo das populações humanas sobre os recursos naturais.



O termo *Ecological footprint* foi usado pela primeira vez em 1996 por William Rees e Mathis Wackernagel com o objetivo de auxiliar a sociedade na percepção da quantidade de recursos naturais utilizados para sustentar nosso estilo de vida e as consequências disso sobre a vida no planeta.

De acordo com o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2010), em seu capítulo dedicado ao transporte (incluindo viagens), em 2019, as emissões diretas de gases de efeito estufa (GEE) do setor de transporte representaram cerca de 23% das emissões globais de CO₂; 12% das emissões diretas de transporte vieram da aviação. Essa informação evidencia o elevado impacto do setor aéreo, o qual serve uma grande parte do mercado turístico doméstico e principalmente, internacional. Sem deixar de citar outros efeitos causados pela aviação, como as emissões de óxido de nitrogênio, vapor d'água, entre outros (AMBIENTE BRASIL, 2018).

Na atualidade, o turismo representa em torno de 8% das emissões globais de gases de efeito estufa. O transporte aéreo representa 40% das emissões de CO₂ do setor, seguido pelo uso do automóvel (32%) e pelo subsetor de alojamento (21%) (SEBRAE, 2022).

O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (Intergovernmental Panel on Climate Changes – PIPCC) é o órgão das Nações Unidas para avaliar a ciência relacionada às mudanças climáticas. Foi criado em 1988 para facilitar avaliações integrais do estado dos avanços científicos, técnicos e socioeconômicos sobre as mudanças climáticas, suas causas, possíveis repercussões e estratégias de resposta.

É importante que o visitante tenha cautela ao planejar sua viagem, buscando escolher alternativas que coincidam com a prática responsável do turismo. Isso implica escolher empreendimentos que estejam relacionados a práticas da sustentabilidade, ter sua experiência em outra cidade se deslocando em bicicletas, ou, até mesmo em transporte público.



Outra atitude simples, mas que faz a diferença, é a utilização de produtos reutilizáveis, ao invés de plásticos, e preferência a produtos e serviços produzidos localmente. Quanto mais se der preferência a consumir de produtores locais, a evitar deslocamentos desnecessários ou para muito longe ou, ainda, a utilizar meios de transporte menos poluentes – bicicleta, carros elétricos, transportes coletivos, por exemplo – mais se contribuirá para a redução da pegada de carbono e, ao mesmo tempo, contribuirá para a criação de conexões (*linkages*) tratadas anteriormente.

A Pegada Ecológica tanto é tendência que muitas companhias aéreas, como a portuguesa TAP, oferecem já há alguns anos aos seus clientes a opção de pagar uma taxa de compensação pela pegada de carbono deixada, sendo essa taxa revertida para ONGs e outras instituições ambientais do terceiro setor. Quando do lançamento da campanha pela TAP, no dia 5 de junho de 2009, Dia Mundial do Meio Ambiente, a adesão dos passageiros superou as expectativas, resultando em 1.146 toneladas de CO₂ compensadas. O site da companhia aérea divulga toda a informação relativa à emissão de CO₂ emitida por passageiro, bem como sobre o projeto ambiental apoiado, que no caso é o Projeto Hidroelétrico Aquarius, localizado no estado de Mato Grosso.

O Projeto Aquarius está registrado como Mecanismo de Desenvolvimento Limpo na ONU e busca reduzir a emissão de gases de efeito estufa em cerca de 15.000 toneladas de CO₂ por ano ao substituir parcialmente a eletricidade gerada a partir de petróleo ou carvão pela energia hidrelétrica. Trata-se de uma forma de fazer o consumidor agir de forma responsável sem precisar enfrentar a barreira do esforço extra, já que a empresa já se encarrega de “apagar” a pegada de carbono deixada pelo cliente. Quanto à barreira representada pelo preço mais elevado do consumo consciente, o valor proposto representa uma ínfima parcela do valor pago pelo bilhete, sendo amplamente acessível.

4.4 Economia circular

Além das diretrizes e ações destacadas, existem conceitos e modelos que também estão sendo absorvidos pelos gestores da atividade turística e que



contribuem com o processo do desenvolvimento sustentável. Um exemplo é o modelo da chamada **Economia Circular**.

Geralmente, o ciclo de produção e consumo é linear, ou seja, baseado na produção, consumo, uso e descarte, cada vez com maior rapidez. A pandemia da covid-19, em virtude de medidas de segurança sanitária, de certa forma intensificou esse processo. Na economia circular, a ideia é de imitar ou chegar mais próximo de um modelo que siga o ciclo da natureza, onde “nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”.

Segundo a *Sociedad Mercantil Estatal para la Gestión de la Innovación y las Tecnologías Turísticas* (SEGITTUR, [20--]), autarquia do governo espanhol que colabora com o Ministério do Turismo desse país, os principais problemas ambientais causados pela economia linear no turismo estão relacionados com as emissões de CO₂, como mencionado há pouco; o uso excessivo da água, pois os turistas utilizam consideravelmente mais água do que o consumo em seus lares e o da população residente; e a geração de resíduos: um turista gera duas vezes mais lixo do que um residente, sendo responsável por 6,8% dos resíduos produzidos na Europa e 14% dos resíduos sólidos urbanos do mundo.

Assim, foi determinada inicialmente a política dos 3Rs da sustentabilidade: reduzir, reutilizar e reciclar, visando aumentar a vida útil dos produtos, de modo que eles sirvam para gerar novos produtos, economizando assim os recursos naturais que já foram empregados uma vez na sua produção e potencializando os ganhos econômicos locais.

Em um segundo momento, passou-se para os 4Rs, acrescentando-se “Recuperar” à lista; em seguida, evoluiu-se para 5Rs ao se adicionar “Renovar”. Hoje, predomina a filosofia dos 7Rs na economia circular: **Reducir, Reutilizar, Reciclar, Recuperar, Renovar, Repensar e Recusar**.

Nesse sentido, são estratégias importantes para empreendimentos e destinos turísticos (SEBRAE, 2022):

- Formatar produtos que pensem na circulação contínua dos recursos desde sua concepção até a experiência do turista, valorizando a reutilização e a reciclagem.

- Uso de energia renovável, aquelas que não se esgotam e que podem ser acessadas de forma permanente.
- Criação de novos modelos de negócios inovadores que geram valor através da reutilização e restauração.
- Reutilizar os materiais que atualmente são resíduos e podem se transformar em produtos.

5 Gestão de Sítios Históricos e do Patrimônio Cultural

A prática turística tem seu destaque por potencializar visitas em destinos, gerar empregos, melhorar a infraestrutura de uma localidade, entre outros pontos. Porém, existe uma importância no diálogo dos impactos ambientais deixados pela ação do homem, e o turismo contribui diretamente para com esses impactos, algumas vezes negativos. Toda ação do ser humano no meio ambiente tem sua consequência, por menor que seja ela, e existe a necessidade de um diálogo a respeito do tema em questão.

O fluxo de visitantes a sítios históricos e monumentos tem sido crescente. A afluência massiva de turistas representa uma importante vantagem econômica para regiões e comunidades receptoras, mas, por outro lado, impõe um desafio para gestores públicos desses atrativos e para os gestores privados que sobrevivem da sua exploração.

Durante muito tempo, o turismo foi considerado prioritariamente como uma ameaça à proteção dos sítios históricos e dos patrimônios culturais. A partir dos anos 2000, tem-se reconhecido a necessidade de se criar sistemas de gestão apropriados a cada sítio ou patrimônio. O sistema deve descrever a organização e o nível de propriedade, autoridades, coordenação, ameaças, monitoramento e medidas de mediação. Devem, ainda, incluir planos de manejo que estabeleçam um sistema de zoneamento e as normas que norteiam o seu uso, especialmente se se tratar de uma Unidade de Conservação (UC).



Uma outra ferramenta importante para a gestão adequada de sítios históricos e do patrimônio cultural é a aplicação do conceito de capacidade de carga, ou seja, da limitação do número de pessoas por dia e por ano que um local pode acomodar sem perder as características principais que caracterizam a sua atratividade.

Apesar de ser muito utilizada para espaços naturais, especialmente a partir dos anos 1990, sua aplicação em sítios histórico-culturais ainda é limitada. Até porque a consideração do turismo como uma atividade capaz de reviver e preservar o patrimônio histórico-cultural, ou ainda de centros históricos das cidades, por exemplo, é relativamente recente, haja vista a visão tradicional do turismo como uma atividade potencialmente danosa à preservação de monumentos históricos frágeis (VANNESTE, 2021).

A capacidade de carga turística aparece, portanto, como uma ferramenta útil para abordar o controle da massificação, a compatibilidade de usos e usuários, a preservação de determinados espaços patrimoniais muito frágeis, a qualificação da visita e o equilíbrio na exploração econômica dos locais.

Nesse contexto, Sadiki (2012) sugere que os sítios histórico-culturais utilizem a taxa de entrada como estratégia para controlar a capacidade de carga. A taxa de entrada, além de provocar uma maior valorização do sítio ou do monumento, deve ser compatível com as necessidades de financiamento para a conservação e a manutenção dos locais.

O aumento das taxas proporciona um aumento na receita ao mesmo tempo em que se valoriza o processo de visitação. O aumento das taxas pode desencorajar os turistas casuais que podem contribuir para danificar o local. Além disso, o aumento das taxas pode ser usado para educar melhor os visitantes sobre as necessidades de conservação. (SADIKI, 2012, p. 18, tradução nossa).⁶

Considerando especificamente a comunicação sustentável do patrimônio histórico-cultural e em relação com o controle do acesso de visitantes, há ainda a possibilidade de se praticar o demarketing. Idealmente, o marketing deve

⁶ “Increasing fees provides for an increase in revenue at the same time as placing a value on the visitation process. Increased fees can discourage casual tourists who may contribute to damaging the site. In addition the increased fees can be used to better educate visitors about conservation needs.”



satisfazer as necessidades dos visitantes, ao mesmo tempo em que preserva os locais para as gerações futuras. Nesse sentido, o demarketing, que deve ser entendido como um tipo de marketing, e não o seu oposto, pode ser utilizado para desencorajar uma classe de turistas que não tem comprometimento com a preservação do patrimônio histórico-cultural.

A seguir, há um resumo das ferramentas de proteção de sítios históricos e do patrimônio cultural mencionadas neste tópico:

1. Sistemas de gestão e planos de manejo.
2. Capacidade de carga.
3. Cobrança consciente de taxas de entrada.
4. Demarketing.

As ferramentas acima podem produzir, entretanto, resultados diferentes, a depender da orientação adotada para o planejamento sustentável dos sítios histórico-culturais.

Em alguns casos, a persistência em preservar é considerada como favorável aos desejos dos turistas em detrimento dos locais, um fenômeno chamado de fetichismo do turismo (MOWFORTH; MUNT, 2003), ou ainda de visão elitista (BURNS, 1999).

“Não se pode negar que o turismo descontrolado muitas vezes tem efeitos destrutivos sobre os ambientes naturais, bem como sobre o patrimônio cultural, mas então devemos conservar porque os visitantes procuram um passado nostálgico?” (VANNESTE; PERMINGEAT, 2021, p. 3, tradução nossa).⁷

É por isso que as ferramentas supracitadas de planejamento e gestão são importantes, para encontrar um equilíbrio entre conservação e usufruto, “e para construir o futuro através das ideias que os próprios residentes fazem dele” (VANNESTE; PERMINGEAT, 2021, p. 3, tradução nossa)⁸. Afinal de contas,

⁷ “One cannot deny that uncontrolled tourism often has destructive effects on natural environments as well as on cultural heritage, but then should we conserve because visitors are looking for a nostalgic past?”

⁸ “and to build the future through ideas from inhabitants themselves”
“The visitor is not an enemy but becomes an ally who can contribute to the conservation and significance of the site rather than to its destruction”



“o visitante não é um inimigo, mas pode tornar-se um aliado para a conservação e a relevância do sítio, em vez da sua destruição” (VANNESTE; PERMINGEAT, 2021, p. 4, tradução nossa).

6 Exemplos de Boas Práticas de Turismo Sustentável

Temos ressaltado ao longo de todos os tópicos de sustentabilidade tratados neste livro vários exemplos e ferramentas práticas para aplicar essa dimensão do Turismo Responsável no seu destino, na sua empresa ou no seu trabalho.

Ainda assim, colocamos em destaque aqui exemplos reconhecidos que podem servir de modelos sobre como implementar uma ou mais das dimensões da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Modelos que partiram de bases locais e exequíveis, e que conseguiram assim fugir dos discursos vazios que podem facilmente passar uma imagem de práticas de *greenwashing* ou de *bluewashing*.

Um bom ponto de partida é buscar exemplos de gestores e empreendedores que conseguiram implementar na prática os princípios do Turismo Sustentável e Responsável. E há vários exemplos brasileiros de boas práticas!

Um exemplo que consegue abranger todas as quatro dimensões do Turismo Sustentável é o do roteiro **Caminho de Cora Coralina**, que consiste em uma trilha de aproximadamente 300 km de extensão, que cruza várias cidades históricas do estado de Goiás. Idealizado em 2013, o projeto teve como propósito interligar os municípios, povoados, fazendas e atrativos, passando por antigos caminhos, numa rota turística para caminhantes e ciclistas, com pousos e alimentação ao longo de todo o seu percurso. A gestão do roteiro se dá de forma participativa, através de uma associação formalizada com mais de 30 empreendedores e que conta com mais de meia centena de colaboradores e voluntários que oferecem apoios em diversas áreas, cumprindo a missão de transformar o Caminho de Cora Coralina em um roteiro de história, natureza, gastronomia e poesia.



Como caso de sucesso do setor de meios de hospedagem, cabe destacar a **Iberostar Hotels e Resorts**. Essa rede de hotéis de quatro e cinco estrelas presente em 16 países, entre eles o Brasil, iniciou um projeto em 2017 para se tornar livre de resíduos até 2025 e neutro em carbono até 2030. Foi premiada duplamente na edição de 2022 do Prêmio de Turismo Responsável WTM-LA em primeiro lugar (Gold) na categoria “Descarbonização do setor de viagens e turismo” e em segundo lugar (Silver) na categoria “Reduzindo o desperdício de plástico no meio ambiente”.

O Prêmio de Turismo Responsável WTM-LA foi criado para divulgar os avanços e possibilitar a replicação de casos de sucesso em turismo sustentável e responsável, em seis categorias: descarbonização do setor de viagens e turismo; apoio a funcionários e comunidades durante a pandemia; destinos que apoiam a construção mais sustentável pós-covid; aumento da diversidade no turismo; reduzindo o desperdício de plástico no meio ambiente; e aumento do benefício econômico local.

A empresa levantou, por meio de uma ambiciosa auditoria corporativa, todos os produtos que continham plástico. Os canudos de plástico constituíram o resultado mais expressivo: a utilização foi reduzida em 10%, o que em termos reais significa uma redução de 10 milhões de unidades. Com relação à descarbonização, a principal estratégia da empresa é o Programa de Compensação de Carbono Azul Natural, que inclui projetos de restauração de manguezais, identificados como uma solução fundamental para enfrentar as mudanças climáticas, tendo reflorestado 2.000 manguezais na República Dominicana em 2020.

Outro exemplo de excelência brasileira na iniciativa privada vem da startup *Sisterwave*. Em dezembro de 2021, a Organização Mundial do Turismo realizou um concurso de vídeo turístico para identificar os melhores exemplos de destinos que exploram o turismo a serviço do desenvolvimento sustentável. A

OMT busca relacionar os exemplos de boas práticas com a Agenda 2030, dando maior importância no que se diz respeito ao crescimento de empreendimentos e projetos que envolvam práticas sustentáveis para que os impactos ambientais e sociais sejam cada vez mais minimizados.

Nessa premiação, *Sisterwave* se destacou entre mais de 10 mil propostas concorrentes e foi agraciada com o Prêmio Global de Startups na categoria “ODS 5: Igualdade de Gênero”. Oriunda de Brasília, *Sisterwave* está ligada a um projeto de Inovação e Sustentabilidade. Trata-se de uma plataforma online que conecta mais de 18 mil mulheres viajantes a moradoras que possam ser anfitriãs em destinos visitados. O projeto destaca-se por dar à mulher que viaja sozinha segurança durante sua estadia em algum destino (ONU NEWS, 2021).

Curiosidades

Ficou curioso(a) para conhecer mais sobre o assunto? Essas e outras boas práticas de Turismo Sustentável poderão ser consultadas no Mapa Brasileiro do Turismo Responsável, uma ferramenta online idealizada pelo MTur em 2022 que reúne boas práticas desenvolvidas em destinos turísticos e busca incentivar a adoção de iniciativas por gestores do setor: <http://mapadoturismoresponsavel.turismo.gov.br/>.



CAPÍTULO III

Turismo de Base Comunitária





Capítulo III

Turismo de Base Comunitária

1 Introdução

O Turismo de Base Comunitária (TBC) corresponde a formas diferenciadas de gerir a atividade turística, que surge a partir da necessidade de transformar o turismo em uma ferramenta geradora de benefícios coletivos às comunidades receptoras. Para tanto, essa concepção de turismo pressupõe vínculos de solidariedade e cooperação entre os atores, com base em ações que promovam o empoderamento e o fortalecimento da coesão social das comunidades.

No Brasil, as discussões referentes a esse tema recorrentemente ressaltam as seguintes premissas do TBC: o protagonismo local; a autogestão; a geração de benefícios econômicos para as populações locais; a valorização da cultura local; o compromisso de proteção da natureza; a oportunidade do encontro entre visitantes e visitados; e o compromisso de melhoria da qualidade de vida e bem-estar das comunidades receptoras (LIMA; IRVING; OLIVEIRA, 2022). Todas essas premissas aproximam o TBC da perspectiva do Turismo Responsável, o qual apresenta em sua base a busca pelo desenvolvimento turístico sustentável, integrado e participativo.

Com o objetivo de contribuir para a compreensão do Turismo de Base Comunitária e assim corroborar para o seu desenvolvimento, a seguir, estão expostos o conceito, as características, os objetivos, os princípios e as diretrizes do Turismo de Base Comunitária, a partir de um esforço de síntese da literatura especializada no tema, das declarações nacionais e internacionais referentes ao TBC e dos documentos oficiais, em especial do Ministério do Turismo e do Instituto Chico Mendes de Conservação para a Biodiversidade (ICMBio). Essa primeira parte ainda contempla o marco legal do TBC, as iniciativas, os riscos e as orientações para gestores públicos, prestadores de serviços turísticos e comunidades.



Também são abordados o conceito e as características do etnodesenvolvimento e do etnoturismo, como formas alternativas de desenvolvimento e sustentabilidade em grupos étnicos. Na sequência, o documento contempla informações acerca da diversidade e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais do Brasil.

Ao fim, são expostos alguns casos de boas práticas nacionais e internacionais de Turismo de Base Comunitária.

2 Turismo de Base Comunitária

2.1 Conceito

Turismo de Base Comunitária corresponde a formas de gestão do turismo que prezam pelo protagonismo das comunidades anfitriãs e em sua participação ativa nos processos de tomada de decisão referentes ao desenvolvimento do turismo em seus territórios, com o compromisso de gerar benefícios coletivos, promover a solidariedade e a cooperação entre os envolvidos, valorizar a cultura local, proteger a natureza e proporcionar a troca de saberes, vivências e experiências interculturais entre visitantes e comunidades.

2.2 Características

Na prática e no contexto de cada iniciativa, em um processo de experimentação e de acordo com os rearranjos locais, o Turismo de Base Comunitária se impõe na realidade como formas complexas e dinâmicas de fazer e gerir o turismo. Assim, as iniciativas de TBC existentes no Brasil são múltiplas, heterogêneas e dispersas por todo território brasileiro. Ocorrem em áreas rurais e em áreas urbanas, em áreas interioranas e litorâneas. São desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, produtores rurais da agricultura familiar, comunidades periféricas e por grupos sociais vulneráveis.

As iniciativas apresentam diferentes níveis de organização e de autogestão, algumas contam com a parceria de organizações não governamentais, poder

público, empresas, instituições de ensino e pesquisa e do Sistema S. Inúmeras iniciativas já estão articuladas em redes de TBC e/ou em redes da Economia Solidária.

2.3 Objetivos

O Turismo de Base Comunitária são formas de turismo que se propõem, de maneira construtiva, inclusiva, democrática e de base endógena, atingir os seguintes objetivos:



Aumentar a coesão social e o empoderamento das comunidades para serem protagonistas do planejamento e do desenvolvimento da atividade turística.



Ampliar a capacidade empreendedora das comunidades na área do turismo, proporcionando o fomento de empresas comunitárias prestadoras de serviços turísticos e de apoio.



Direcionar os benefícios da atividade para a comunidade receptora, visando promover melhorias na qualidade de vida, no bem-estar social e no mercado de trabalho local.



Fortalecer os laços identitários e culturais, a autoestima e o sentimento de pertencimento das comunidades, valorizando os seus modos de vida e sua cultura.



Proporcionar experiências memoráveis e transformadoras, a partir do diálogo intercultural, com base no respeito mútuo entre visitantes e comunidades.

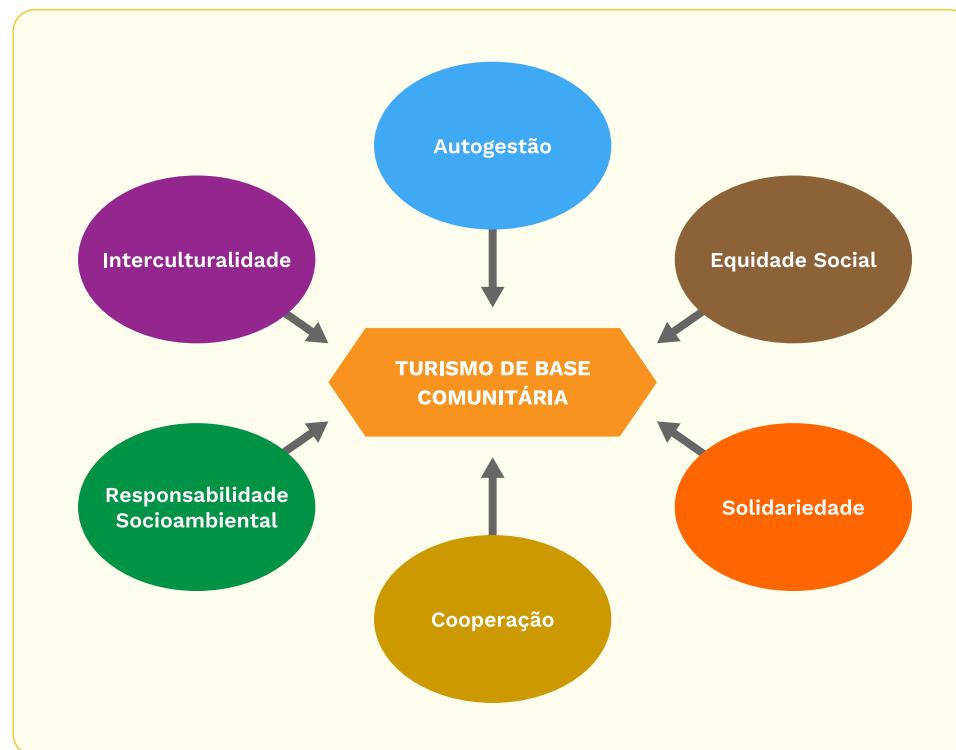


Promover consciência ambiental e social e a responsabilização pela proteção da natureza de todos os atores envolvidos na atividade turística.

2.4 Princípios do TBC

Os princípios que caracterizam o TBC são: autogestão, equidade social, solidariedade, cooperação, responsabilidade socioambiental e interculturalidade.

Figura 5 – princípios do Turismo de Base Comunitária



Fonte: elaboração própria (2023).

2.4.1 Autogestão

A autogestão, ou seja, o exercício coletivo do poder, a corresponsabilidade e a transparência de informações são fundamentais no TBC, pois **cabem aos membros das comunidades determinarem os objetivos, os meios para alcançá-los e estabelecer as regras do processo de desenvolvimento do turismo em seus territórios.**

2.4.2 Equidade social

O princípio da equidade social está no **compromisso com o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais**, com a geração e dis-



tribuição equitativa das oportunidades e dos benefícios advindos do turismo e com a redução de barreiras sociais, culturais, econômicas e políticas que resultam em exclusão ou desigualdade.

2.4.3 Solidariedade

Como atividade integrante da Economia Solidária, o TBC tem como premissa **a solidariedade entre os atores sociais, para que se estabeleçam relações de confiança e se fortaleça a coesão social das comunidades**, o que contribui para a defesa de interesses coletivos e do bem comum em sobreposição à defesa de interesses privados.

2.4.4 Cooperação

No TBC se pressupõe **um ambiente favorável às práticas de cooperação entre os atores sociais**, facilitando ações coordenadas, contribuindo para o fortalecimento da coesão social, o empoderamento e o aumento do capital social para o desenvolvimento do turismo de forma associativa, cooperativa e organizada coletivamente no território.

2.4.5 Responsabilidade socioambiental

A responsabilidade socioambiental é a responsabilidade com o meio ambiente e a sociedade. Desta forma, **corresponde ao comprometimento, deveres e atribuições de todos na gestão eficiente e sustentável dos recursos sociais, ambientais e econômicos**. Nesse sentido, a responsabilidade socioambiental no TBC está atrelada ao compromisso com a proteção da natureza, com a preservação dos ecossistemas locais, com o trabalho digno e com a qualidade dos espaços de reprodução social das comunidades.

2.4.6 Interculturalidade

No TBC, a interculturalidade **ocorre no encontro entre turistas e autóctones, possibilitando o intercâmbio e o estreitamento de laços e/ou relações, com base no respeito e na troca de experiências, vivências e saberes**. Nesse



sentido, faz-se importante a valorização da cultura local, o reconhecimento e a promoção dos modos de vida das comunidades, para elevar o sentimento de pertencimento e autoestima das comunidades.

2.5 Diretrizes do TBC

Enquanto os princípios do TBC são o conjunto de valores e preceitos que o envolve, as diretrizes são as orientações para que o TBC atinja o seu objetivo em desenvolver um turismo socialmente justo e solidário, ambientalmente responsável, culturalmente enriquecedor e economicamente viável. Assim, com base na literatura acadêmica especializada, nas declarações internacionais¹ e nacionais² referentes ao TBC e nas publicações do Ministério do Turismo³ e do ICMBio⁴, pode-se considerar que as principais diretrizes do TBC são:

Quadro 5 – diretrizes do Turismo de Base Comunitária

1	Respeitar a manifestação de interesse das comunidades como fator preponderante para o desenvolvimento de TBC em seus territórios, garantindo de forma democrática e inclusiva o acesso aos espaços de debate e de tomada de decisões às múltiplas vozes das comunidades.
2	Proporcionar mecanismos para a autogestão , empoderando a comunidade no processo de tomadas de decisão referentes ao desenvolvimento do TBC, de forma democrática, transparente e inclusiva, induzindo o protagonismo das comunidades na gestão do turismo em seus territórios.

¹ Declaração de Otavalo sobre Turismo Comunitário Sustentável, Competitivo e com Identidade Cultura (2001); Declaração de San José sobre Turismo Rural Comunitário (2003); Declaração sobre o Turismo ao Serviço dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (2005); Declaração de Lima sobre Turismo Rural Comunitário nas Américas (2015).

² Declaração da Cúpula dos Povos (Rio+20) sobre Turismo, Sustentabilidade e Futuro (2012); Declaração de Salvador - II Fórum Global de Turismo Sustentável (2018).

³ BRASIL, Ministério do Turismo. Turismo de Base Comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Brasília, DF: MTur, 2010.

BRASIL. Ministério do Turismo. Dinâmica e diversidade do turismo de base comunitária: desafio para a formulação de política pública. Brasília: MTur, 2010.

⁴ ICMBIO. Turismo de base comunitária em unidades de conservação federais: princípios e diretrizes. Brasília: ICMBio-MMA, 2018.

ICMBIO. Turismo de base comunitária em unidades de conservação federais: cadernos de experiência. Brasília: ICMBio-MMA, 2019.

3	Proteger a dignidade , os direitos fundamentais e elevar as condições de vida das comunidades tradicionais, dos povos indígenas, dos povos afrodescendentes, dos assentamentos rurais, das comunidades locais e dos grupos sociais em condições de vulnerabilidade, urbanos e rurais, envolvidos no Turismo de Base Comunitária.
4	Criar e desenvolver ações de Turismo de Base Comunitária transversais ao desenvolvimento das comunidades, integradas às questões de saúde, segurança, educação, inclusão social, entre outras, reconhecendo a singularidade e as necessidades de cada comunidade.
5	Valorizar e promover as manifestações culturais , as expressões da identidade cultural , as tradições e os modos de vida das comunidades, não apenas como forma de diferenciação e de competitividade turística, mas sobretudo como forma de elevar a autoestima, a relação de pertencimento, os vínculos afetivos e solidários e a coesão social das comunidades.
6	Possibilitar a relação e o diálogo intercultural entre turistas e comunidades receptoras, baseadas na ética, no respeito e na reciprocidade, proporcionando aos envolvidos uma experiência culturalmente enriquecedora e memorável.
7	Integrar as ações propostas para o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária com as demais atividades econômicas , modos de vida , saberes e cultura dos povos e comunidades envolvidos e com a realidade socioeconômica do entorno, de forma a complementar a geração de trabalho e renda, estimulando a economia solidária e criativa.
8	Incentivar as micro e pequenas empresas, as cooperativas e outras unidades de produção em escala local , no âmbito do Turismo de Base Comunitária.
9	Promover a cooperação e a solidariedade entre os diferentes atores envolvidos no Turismo de Base Comunitária, tais como, comunidades, empresas, organizações não-governamentais, instituições de ensino e pesquisa, poder público e turistas, em prol de um Turismo Responsável, nos diferentes âmbitos, social, cultural, econômico e ambiental.
10	Garantir o uso, o manejo e o aproveitamento dos recursos naturais de forma eficiente e sustentável, promovendo no âmbito do TBC atividades de educação ambiental, ações e comportamentos dentro dos preceitos da responsabilidade socioambiental.

11	Incentivar e promover a criação de Redes de TBC e fortalecer as já existentes como importantes canais e espaços de diálogo, articulação e troca de experiências, saberes e conhecimento, propiciando representatividade dessas redes nas arenas políticas do turismo.
12	Instituir políticas públicas , federais, estaduais e municipais, que fortaleçam o Turismo de Base Comunitária no país, de forma articulada e contínua, visando atender às necessidades das iniciativas no que se refere ao fomento, promoção, infraestrutura, qualificação e comercialização dos serviços e produtos turísticos comunitários.
13	Estimular e propiciar a representação das iniciativas de Turismo de Base Comunitária nas instâncias de governança do Turismo, das diferentes escalas, ampliando os espaços de atuação e representatividade das comunidades nas arenas políticas do setor de turismo.

Fonte: elaboração própria (2023).

2.6 Marco Legal do TBC

2.6.1 Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008

A Política Nacional de Turismo (PNT), definida pela Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, apresenta objetivos que corroboram para o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária, ao intencionar: a inclusão social e a redução das disparidades socioeconômicas regionais; a participação e o envolvimento das comunidades no planejamento do turismo e nos benefícios gerados pela atividade; a preservação da natureza e da identidade cultural das comunidades tradicionais; e o aumento das linhas de financiamento para pequenas e microempresas.



Quadro 6 – objetivos da Política Nacional de Turismo que convergem com o Turismo de Base Comunitária

II – reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

VI – promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados, Distrito Federal e Municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;

VIII – propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

IX – preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;

XIV – aumentar e diversificar linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;

Fonte: Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Entretanto, o Brasil ainda não possui uma Política Nacional de Turismo de Base Comunitária (PNTBC) que regulamente, estabeleça as diretrizes e os instrumentos de gestão e de financiamento para o Turismo de Base Comunitária no país.

2.6.2 Políticas estaduais de TBC (2018-2022)

Nos governos estaduais, verifica-se, a partir de 2018, um movimento importante na produção de leis específicas para orientar e promover o TBC. Conforme sintetiza o quadro a seguir, os primeiros estados brasileiros a instituírem suas respectivas Políticas Estaduais de TBC foram os estados do Rio de Janeiro (2018), da Bahia (2019), de Minas Gerais (2021), de Goiás (2021), do Espírito Santo (2022) e

do Pará (2022). Entre 2018 e 2022, constata-se também a existência de projetos de lei para instituir uma Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, em tramitação nas Assembleias Legislativas, dos estados de Mato Grosso, Espírito Santo, São Paulo e Paraná. A expectativa é que esse seja o início de um movimento de fortalecimento das políticas de TBC em todas as entidades federativas do Brasil.

Quadro 7 – Políticas Estaduais de Turismo de Base Comunitária e Projetos de Lei (2018 a 2022)

Macrorregião	UF	Documento Oficial	Instrumento Normativo	Breve descrição
Norte	PA	Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Estado do Pará	Lei n. 9.773, de 27 de dezembro de 2022	Institui a Política Estadual de Turismo em Base Comunitária no Estado do Pará.
Nordeste	BA	Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Estado da Bahia	Lei n. 14.126, de 24 de setembro de 2019	Institui a Política Pública de Turismo Comunitário a ser realizada nas áreas de interesse turístico e nos Territórios de Identidade no Estado da Bahia.
Centro-Oeste	GO	Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Goiás	Lei n. 21.052, de 15 de julho de 2021	Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Goiás e dá outras providências.
	MT	Projeto de Lei - Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Mato Grosso	Projeto de Lei n. 714/2021	Projeto de Lei em tramitação, desde agosto de 2021, na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, que pretende instituir a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, em consonância com a Lei nº 10.183, de 18 de novembro de 2014.

Sudeste	ES	Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Espírito Santo	Lei n. 11.731, de 21 de dezembro de 2022	Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Estado do Espírito Santo
	MG	Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Estado de Minas Gerais	Lei n. 23.763, de 6 de janeiro de 2021	Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Estado de Minas Gerais, em consonância com a Lei nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017.
	RJ	Política Estadual de Turismo Comunitário no Estado do Rio de Janeiro	Lei n. 7.884, de 2 de março de 2018	Institui a Política Pública de Turismo Comunitário, a ser realizada nas áreas de interesse turístico no Estado do Rio de Janeiro.
	SP	Projeto de Lei - Política Estadual de Turismo Comunitário no Estado de São Paulo	Projeto de Lei n. 365/2018	Projeto de Lei em tramitação, desde maio de 2018, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que pretende instituir e estabelecer a Política Estadual de Turismo Comunitário no Estado de São Paulo.
Sul	PR	Projeto de Lei - Política Estadual de Turismo de Base Comunitária do Paraná	Projeto de Lei n. 138/2021	Projeto de Lei em tramitação, desde abril de 2021, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que pretende dispor sobre o Turismo de Base Comunitária em consonância com a Lei nº 15.973 de 2008, que estabelece a Política de Turismo do Paraná

Fonte: elaboração própria (2023).

O estabelecimento de políticas federais, estaduais e municipais de TBC é fundamental para consolidar no Brasil um arcabouço jurídico e institucional que oriente, fomente, promova e regulamente o Turismo de Base Comunitária no país.

2.7 Iniciativas

Nos países da América Latina com forte presença de comunidades tradicionais e de povos indígenas, o turismo comunitário, segundo Maldonado (2009), tem sua origem na década de 1980, devido a diversos fatores de ordem econômico, social, cultural e político, tais como:

- Pressões mundiais do mercado turístico sobre os patrimônios naturais e culturais das comunidades rurais e indígenas, com o crescimento do turismo de natureza e do turismo cultural.
- Anseios das comunidades por alternativas econômicas para atender às suas necessidades e superar a situação de pobreza crônica.
- Crescimento das pequenas e microempresas na participação do desenvolvimento econômico local e na diversificação da oferta de serviços turísticos.
- Estratégias políticas adotadas pelo movimento indígena e rural da região para preservar seus territórios da cobiça de governos e empresas por recursos florestais e minerais e da expansão da produção agrícola e pecuária.

As iniciativas de TBC no Brasil surgem a partir da década de 1990, envolvendo comunidades tradicionais e organizações não governamentais, e se expandem e ganham força como um modelo de turismo que dá voz e visibilidade às comunidades, promovendo sua cultura e sua forte relação com o território.

Por parte de **povos e comunidades tradicionais** e de seus movimentos políticos e sociais, o TBC surge como forma de luta pela terra, pela defesa e valorização de seus modos de vida e de sua cultura e como contraposição ao turismo de massa, que em grande medida ignora os interesses das comunidades locais.

Por parte das **organizações não governamentais e da gestão de unidades de conservação**, o TBC é valorizado mediante o reconhecimento da importância das culturas e dos modos de vida das comunidades tradicionais para a proteção da natureza e da concepção do turismo como instrumento de educação e preservação ambiental.



Por parte do **mercado turístico**, o interesse por destinos de TBC ocorre em atendimento a uma demanda crescente por experiências e vivências culturalmente enriquecedoras, por meio da proximidade com as comunidades receptoras e da imersão em seus modos de vida e em seus ambientes natural e cultural, como alternativa aos produtos homogeneizados.

Por parte da **gestão pública do turismo**, as premissas do TBC vêm ganhando paulatinamente espaço. Atualmente, estão em alguma medida presentes nos objetivos da Política Nacional de Turismo (Lei n. 11.771/2008) e, como visto, em algumas Unidades Federativas já existem políticas estaduais de Turismo de Base Comunitária instituídas por meio de lei, por reconhecerem a sua relevância para o desenvolvimento do turismo baseado nos princípios da sustentabilidade.

A primeira ação expressiva do governo federal em relação às iniciativas de TBC no Brasil data de 2008, quando o Ministério do Turismo abriu edital para o financiamento de projetos específicos. A fim de analisar os resultados dessa ação, duas obras foram publicadas detalhando os projetos beneficiados, os limites, os desafios e as possibilidades de desenvolvimento do TBC no país.

A primeira obra, publicada em 2009, intitulada “Turismo de Base Comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras”, organizada por Roberto Bartholo, Davis Sansolo e Ivan Bursztyn, é uma realização do Laboratório de Tecnologia e Desenvolvimento Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Ministério do Turismo. A obra traz artigos, ensaios e estudos de caso de TBC, de pesquisadores, nacionais e estrangeiros, das mais diferentes áreas do conhecimento, que contribuem para as reflexões sobre as bases conceituais e as possibilidades de fortalecimento dessa forma de turismo protagonizada por atores sociais.

A segunda obra, intitulada “Dinâmica e Diversidade do Turismo de Base Comunitária: desafio para a formulação de política pública”, foi publicada em 2010, uma realização da Coordenação Geral de Projetos de Estruturação do Turismo em Áreas Priorizadas do Ministério do Turismo. O livro identifica os desafios e as potencialidades dos projetos financiados pelo MTur, o funcionamento do mercado



turístico e suas tendências, as especificidades do seu público-alvo, a diversidade das experiências e as possibilidades de ação em parceria com o setor público.

Em 2018, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) publicou o documento “Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação Federais: princípios e diretrizes”, com o intuito de orientar a implementação do TBC nas unidades de conservação federais compatível “com a conservação da biodiversidade, com a salvaguarda da história e cultura das comunidades locais e com o protagonismo comunitário no desenvolvimento da atividade” (ICMBIO, 2018, p. 5). O ICMBio vem, desde 2011, ampliando o seu entendimento sobre TBC junto às comunidades no entorno das unidades de conservação e a obra foi uma iniciativa para fomentar o diálogo e promover o amadurecimento a respeito do TBC.

Na sequência, em 2019, o ICMBio publicou “Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação Federais: cadernos de experiências”, compartilhando as iniciativas coletivas, engajadas e criativas de TBC contempladas pela “Chamada de Propostas para Fortalecimento de Iniciativas de Turismo de Base Comunitária” (PNUD BRA 08/023), que selecionou nove projetos direcionados à promoção e ao fortalecimento do TBC, em associação às unidades de conservação.

Por sua vez, o atual projeto do Ministério do Turismo, “**Brasil, essa é a nossa praia**”, contempla o Turismo de Base Comunitária, considerando sua importante contribuição para o desenvolvimento de um Turismo Responsável no país.

Como um dos produtos do referido projeto, foi produzido, em 2022, o Mapa Brasileiro do Turismo Responsável <http://mapadoturismoresponsavel.turismo.gov.br/>, disponível em plataforma interativa, com informações acerca de 40 iniciativas de TBC, que em alguma medida apresentam como características: a participação das comunidades nos processos decisórios da gestão do turismo; a gestão e transparências das informações; a distribuição dos benefícios gerados pelo turismo para as comunidades; a valorização e a promoção da cultura e do modo de vida local; a responsabilidade socioambiental; e a promoção de relações interculturais entre visitantes e comunidades anfitriãs.

2.8 Riscos para as iniciativas de TBC

É importante ressaltar que o Turismo de Base Comunitária não pode ser concebido como uma receita para a solução dos profundos problemas que grande parte das comunidades, em especial os povos e comunidades tradicionais, enfrentam no país. Além de não ser o “remédio para todos os males”, as iniciativas de TBC devem estar muito atentas a alguns riscos, tais como:



A cooptação das comunidades por agentes externos, dando falsa sensação de empoderamento e participação das comunidades nas tomadas de decisão.



O enfraquecimento da coesão social, por conflitos gerados pelos recursos oriundos da atividade turística e/ou por divergências na gestão do turismo no território.



A perda da identidade cultural com processos de aculturação, estereotipização, domínio e homogeneização cultural.



A dependência econômica do turismo e a supressão de atividades produtivas tradicionais.

2.9 Orientações para iniciativas de TBC

A seguir, encontram-se orientações gerais para gestores públicos, prestadores de serviços turísticos e comunidades sobre como contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento de iniciativas de Turismo de Base Comunitária.

2.9.1 Gestores

- a) Identificação das iniciativas existentes e de comunidades com potencial para desenvolver o TBC:
 - Levantamento de informações sobre as iniciativas existentes e as comunidades com potencial para desenvolver o TBC.

- 
- Sensibilização das comunidades para o TBC.
 - Respeito à manifestação de interesse das comunidades para o desenvolvimento de iniciativas de TBC.

b) Incentivo à organização comunitária e à cultura do associativismo e cooperativismo:

- Avaliação do nível de organização social, formal ou informal, das comunidades para o desenvolvimento de iniciativas de TBC.
- Estímulo à formalização de associações e cooperativas comunitárias para o TBC.
- Parcerias com instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada, e de ensino e pesquisa para promover a implementação e manutenção das iniciativas de TBC.

c) Fomento e apoio à estruturação, qualificação, comercialização e promoção de serviços e produtos turísticos comunitários:

- Ampliação dos espaços de representatividade das iniciativas de TBC nas instâncias de governança do turismo.
- Implementação de políticas transversais ao desenvolvimento das comunidades no âmbito social, econômico, cultural, ambiental e territorial.
- Financiamento de projetos e linhas de crédito específicos para a cadeia produtiva do TBC.
- Estruturação dos destinos de TBC (infraestrutura básica, de acesso e sinalização).
- Qualificação dos serviços e produtos turísticos comunitários.
- Promoção dos destinos de TBC.

2.9.2 Prestadores de serviços turísticos

a) Análise do cenário turístico e definição de estratégias de atuação:

- 
- Organização da equipe que desenvolverá os trabalhos junto ao destino.
 - Avaliação prévia da estrutura turística do local.
 - Definição das ações e estratégias sustentáveis (ambiental, social e econômica).

b) Atuação e integração com as comunidades receptoras:

- Encontros periódicos com associações e representantes das comunidades.
- Parcerias com a gestão pública e com pequenos produtores e empreendedores locais.
- Priorização de oferta de vagas de emprego e desenvolvimento de programas de qualificação profissional no setor turístico para membros das comunidades.
- Seleção de voluntários externos à comunidade e realização de programas de volunturismo para apoio às atividades desenvolvidas.
- Redistribuição e/ou reinvestimento de parte das receitas geradas nas comunidades anfitriãs.

c) Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas:

- Definição da equipe responsável pelo monitoramento e avaliação das atividades no destino.

2.9.3 Comunidades

a) Estímulo ao empoderamento, ao protagonismo e à autogestão da comunidade:

- Mobilização da comunidade para participar de reuniões sobre o desenvolvimento do turismo em seu território e identificação de pessoas que exerçam ou são capazes de exercer o papel de liderança comunitária em prol da articulação comunitária sobre o turismo.

- Criação ou fortalecimento de organização comunitária com espaço físico, que sirva como um núcleo de trabalho e de encontros.

- Capacitação e qualificação de membros da comunidade em áreas como turismo, artesanato, gastronomia, produção local, entre outras.

b) Valorização e promoção do patrimônio natural e cultural da comunidade:

- Inventariação com a participação da comunidade com o objetivo de identificar o patrimônio cultural e natural da localidade.
- Organização de espaços propícios ao desenvolvimento das manifestações e expressões culturais.
- Promoção de ações de valorização e promoção da cultura local e de preservação/conservação da natureza voltadas para a comunidade e visitantes.
- Elaboração de roteiros que abarquem os atrativos (naturais e culturais), equipamentos, serviços e produtos comunitários.
- Criação de um código de conduta de visitação para orientar o comportamento responsável dos turistas na comunidade.

c) Fomento ao empreendedorismo local e ao desenvolvimento sustentável:

- Levantamento da cadeia produtiva local (atividades econômicas, empresas, empregos, produtos e serviços).
- Identificação das pessoas e/ou famílias interessadas em empreender no turismo.
- Realização de parcerias com o Sistema S, em especial o Sebrae, para assessorar os membros da comunidade nas ações empreendedoras.

d) Desenvolvimento de estratégias e instrumentos para divisão equitativa dos benefícios gerados pelo turismo:

- Estabelecimento de taxas de visitação para turistas e empreendedores locais do turismo.

- 
- Criação de um fundo comunitário e de uma comissão de controle orçamentário para gerenciar os recursos.
- e) Promoção da interculturalidade por meio das experiências e do estreitamento das relações entre visitantes e comunidades:
- Oferta de serviços e produtos comunitários, tais como hospedagem, alimentação, guiamento, entre outros.
 - Organização de espaços de convivência.
 - Oferta de atividades que os turistas possam conhecer e vivenciar as manifestações culturais, os saberes e os fazeres do cotidiano das comunidades.

2.10 A importância da produção local integrada à cadeia produtiva do turismo

O Ministério do Turismo define a produção associada ao turismo como:

Qualquer produção artesanal, industrial ou agropecuária que detenha atributos naturais e/ou culturais de uma determinada localidade ou região, capazes de agregar valor ao produto turístico, são as riquezas, os valores e os sabores brasileiros. É o design, o estilismo, a tecnologia: o moderno e o tradicional. É ressaltar o diferencial do produto turístico para incrementar sua competitividade (BRASIL, 2011, p. 13).

Como forma de dar destaque para a importância das produções derivadas da atividade turística, o MTur, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e com a Associação de Cultura Gerais (ACG), desenvolveu o Manual para o Desenvolvimento e a Integração de Atividades Turísticas com Foco na Produção Associada, visando possibilitar o aproveitamento das potencialidades locais de uma localidade/região e assim contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo com foco na produção associada (BRASIL, 2011).



A produção local pode envolver insumos alimentares, elementos do artesanato local, ofertas de serviços diversificados, formação de recursos humanos, entre outros. A integração da produção local a equipamentos e serviços e produtos turísticos certamente contribui para o desenvolvimento local.

Muitas vezes a integração e a cooperação entre os atores que compõem a cadeia produtiva do turismo estão devidamente organizadas e estruturadas, compondo, por exemplo, os arranjos produtivos locais (APL's). Os APL's são aglomerações territoriais de agentes de ordem econômica, política e social, com foco em um determinado setor, e envolvem a participação e a interação entre as empresas e instituições, de ordem pública e/ou privada (LASTRES; CASSIOLATO, 2003).

Essa integração entre atores que compõem a cadeia produtiva do turismo pode trazer diversos benefícios ao desenvolvimento das comunidades pertencentes, a saber:

- Geração de bem-estar e postos de trabalho para a comunidade.
- Distribuição de renda.
- Fortalecimento da identidade cultural dos membros da comunidade.
- Aumento da cooperação entre os atores da cadeia produtiva.
- Favorecimento das trocas culturais, com a mitigação de possíveis impactos negativos advindos da visitação turística nos locais.

Como exemplos de estudos sobre o tema, Bastos e Barbosa (2021) realizaram pesquisa sobre os saberes populares das mulheres de uma organização localizada em Marapanim (PA), acerca do uso de plantas medicinais amazônicas para a produção de remédios artesanais, sendo que tais compostos medicinais integram a cadeia produtiva turística do local. Como resultado, os autores identificaram a importância dos saberes dessas mulheres para o desenvolvimento local, justamente por seu valor como patrimônio cultural imaterial e por seu



significado simbólico e terapêutico. Eles destacam, ainda, que o uso sustentável dos recursos vegetais na produção desses compostos medicinais locais contribuiu para o crescimento da cadeia produtiva do setor, uma vez que incentiva a participação da população local na produção de mudas de plantas medicinais e demais insumos.

Lima *et al.* (2019, p. 1) desenvolveram um estudo sobre aspectos do turismo comunitário da Associação de Agroturismo Acolhida na Colônia, no estado de Santa Catarina. Os autores verificaram que as experiências turísticas no local assumem características de um arranjo produtivo “capaz de ofertar novas oportunidades de renda aos grupos tradicionais com prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lazer em unidades familiares e criar atividades turísticas integradas à proteção ambiental e cultural”.

Nesse sentido, **a ideia de integração da produção local com a cadeia produtiva do turismo tem por intuito ampliar e diversificar a oferta turística a partir de uma perspectiva de cooperação e solidariedade entre atores e empresas locais.**

3 Etnodesenvolvimento e o Etnoturismo

3.1 Etnodesenvolvimento

3.1.1 Conceito

O etnodedesenvolvimento, em linhas gerais, pode ser compreendido como formas de desenvolvimento próprias de grupos étnicos, que possui como características fundamentais: **a) autogestão comunitária e a autonomia na defesa de seus interesses; b) valorização da cultura, saberes e fazeres tradicionais (formação com base na própria cultura); c) cooperação e a confiança entre os membros; e d) promoção de bem-estar e o empoderamento das comunidades.**

Com a crise dos grandes modelos explicativos de desenvolvimento em escala global, que não deram conta de atender às particularidades culturais dos

diferentes lugares e regiões do planeta, em especial do hemisfério sul, surgiram modelos alternativos de desenvolvimento aplicados em escalas de menor amplitude. Nesse contexto, a partir dos anos de 1980, ganharam força as discussões sobre teorias de desenvolvimento específicas para grupos étnicos, especialmente voltadas para povos indígenas e tribais, dando origem ao termo etnodesenvolvimento.

Guillermo Batalla (1982, p. 142), um dos principais precursores das discussões sobre etnodesenvolvimento, ao lado de Rodolfo Stavenhagen, sintetiza: “o etnodesenvolvimento pode ser compreendido como a capacidade autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada de orientar seu próprio desenvolvimento”.

3.1.2 Características

Dentre as principais características do etnodesenvolvimento destacam-se: a autogestão e a participação comunitária; a valorização da cultural local; a cooperação e a confiança; e a geração de bem-estar e renda para as comunidades.

Figura 6 – principais características do etnodesenvolvimento



Fonte: elaboração própria (2023).



No etnodesenvolvimento, os grupos étnicos detêm o controle sobre seu território, seus recursos culturais e naturais e são autônomos na defesa de seus interesses e na construção de seu futuro.

Os projetos de etnodesenvolvimento podem envolver diferentes atividades, dentre elas o etnoturismo. Convém destacar que a diversidade étnica de povos e comunidades tradicionais no Brasil é considerada um patrimônio de relevante valor turístico, podendo, quando planejada e gerida adequadamente, trazer benefícios e trocas culturais altamente valiosas, tanto para as comunidades quanto para os visitantes. Isso posto, o etnoturismo pode ser um instrumento de relações interculturais, de geração de emprego, renda e bem-estar social e de fortalecimento das raízes e identidades culturais, essenciais para a perpetuação das características socioculturais dos grupos étnicos.

3.2 Enoturismo

3.2.1 Conceito

O etnoturismo é **o desenvolvimento da atividade turística, sob os princípios do etnodesenvolvimento e do Turismo de Base Comunitária, em território de grupos étnicos, em que suas manifestações culturais se constituem no elemento central de atratividade**. Desta forma, ações de salvaguarda e valorização do patrimônio natural e cultural das comunidades anfitriãs são fundamentais no etnoturismo.

O documento “Turismo Cultural: orientações básicas”, produzido pelo Ministério do Turismo, emprega o termo turismo étnico, que se constitui de “atividades turísticas envolvendo a vivência de experiências autênticas e o contato direto com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos” (BRASIL, 2010, p. 20).

3.2.2 Características

No etnoturismo, os turistas buscam “estabelecer um contato próximo com a comunidade anfitriã, participar de suas atividades tradicionais, observar e aprender sobre suas expressões culturais, estilos de vida e costumes singulares”

(BRASIL, 2010, p. 20). Assim, a participação integrada e ativa das comunidades é uma característica marcante do etnoturismo e peça-chave para o seu êxito.

Um dos principais caminhos para envolver a comunidade no etnoturismo é integrar os seus membros em todas as fases de planejamento, implementação e avaliação do desenvolvimento turístico, nas atividades e nos serviços turísticos ofertados e na formação de recursos humanos.

3.2.3 Onde ocorre

O etnoturismo ocorre em grupos de diferentes etnias, como em comunidades indígenas, quilombolas, entre outros povos tradicionais, assim como em comunidades representativas dos processos imigratórios europeus e asiáticos, “que preservam seus legados étnicos como valores norteadores de seu modo de vida, saberes e fazeres” (BRASIL, 2010, p. 20).

No cenário brasileiro, as principais experiências de etnoturismo têm ocorrido na região da Amazônia Legal e estão relacionadas, majoritariamente, a comunidades indígenas, contudo, se observa o crescimento de experiências em territórios de povos quilombolas em diversas regiões do Brasil.

3.2.4 Importância

No âmbito do etnodesenvolvimento, em que os grupos étnicos possuem autonomia em seus projetos de desenvolvimento local, o etnoturismo constitui-se numa das opções, se assim o desejarem, de atividade a ser desenvolvida como forma de contribuir para o alcance dos objetivos coletivos da comunidade.

O etnoturismo pode se constituir em um instrumento de desenvolvimento sustentável, integrado e participativo em comunidades étnicas. Para isso, faz-se relevante ações oriundas do poder público, iniciativa privada, organiza-



ções não governamentais e sociedade civil, que visem a salvaguarda do patrimônio e da diversidade cultural dos grupos étnicos, sendo estes as fontes primárias da atratividade no etnoturismo e as bases para um círculo virtuoso de perpetuação das identidades culturais desses grupos.

3.2.5 Quem são os grupos étnicos

Pode-se compreender grupos étnicos como uma forma de organização social, que expressa uma identidade diferencial nas relações com outros grupos e com a sociedade mais ampla, estabelecida a partir de traços culturais que se supõe derivados de uma origem comum e realçados nas interações raciais (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 1998).

A composição étnica da sociedade brasileira envolve, principalmente, povos indígenas originários, povos africanos e povos de origem europeia e asiática, o que torna o Brasil um país rico em biodiversidade e cultura.

3.3 Turismo em terras indígenas e territórios quilombolas

3.3.1 Conceito de terras indígenas e territórios quilombolas

São consideradas **terras indígenas** as áreas reservadas destinadas à posse e ocupação pelos índios e aquelas de domínio das comunidades indígenas, nos termos do artigo 231º da Constituição da República, da Lei n. 6.001/1973 - Estatuto do Índio e do Decreto n. 1.775/1996.

Nos termos do Decreto n. 4.887/2003, são **territórios quilombolas** as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

3.3.2 Marco Legal

A organização e estruturação de projetos de turismo em terras indígenas e territórios quilombolas passa, antes de tudo, pela garantia de direitos básicos desses povos sobre seus respectivos territórios.

No cenário brasileiro, conforme o art. 231 e o art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, os povos quilombolas e indígenas possuem os devidos direitos sobre as terras em que vivem. Cabe a Fundação Cultural Palmares, vinculado ao Ministério da Cultura, o levantamento e reconhecimento dos territórios das comunidades quilombolas. Já questões relativas aos povos indígenas são de responsabilidade da Funai (Fundação Nacional dos Povos Indígenas), órgão vinculado ao Ministério dos Povos Indígenas.

O ingresso em terras indígenas e a sua respectiva autorização são de competência exclusiva da Presidência da Funai. Para dar início ao processo de autorização para entrada em terras indígenas (com a devida anuência dos representantes dos povos em questão), o interessado deve dispor de uma relação de documentos a serem enviados para a fundação (BRASIL, 2023).

No que diz respeito ao uso turístico em terras indígenas, esse foi regulamentado em 2015 por meio da Instrução Normativa - FUNAI 03/2015. A referida instrução regulamenta e estabelece normas para a visitação turística dos territórios indígenas, constituindo-se num marco legal para o desenvolvimento do etnoturismo nessas comunidades.

Quadro 8 – marco legal do etnoturismo em terras indígenas

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
Instrução Normativa FUNAI 03/2015	2015	terras indígenas brasileiras	Estabelece normas e diretrizes para visitação turística em Terras Indígenas	https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/ascom/2015/doc/jun-06/in-03-2015.pdf

Fonte: elaboração própria (2023).



3.3.3 Experiências turísticas em terras indígenas e territórios quilombolas

Para o desenvolvimento do turismo em terras indígenas deve-se buscar a compreensão sobre os impactos gerados pela atividade nas dimensões econômica, sociocultural e ambiental (BRANDÃO; BARBIERI; REYES JÚNIOR, 2013; FELIX *et al.*, 2020). A natureza e a amplitude desses impactos influenciam direta e proporcionalmente as condições de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural (material e imaterial) desses povos.

Como exemplo destas experiências, pode-se citar os estudos de Fortunato e Silva (2011), os quais abordaram o turismo comunitário indígena na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé, localizada no estado do Amazonas (AM). Dentre os resultados foi identificado que os membros da comunidade indígena compreendem as contribuições da atividade turística para o desenvolvimento local e melhoria nas condições de vida, visto que, com o advento do turismo, há uma maior valorização do patrimônio cultural e natural, gerando, por consequência, a preservação dos saberes tradicionais indígenas do local.

Em se tratando do turismo em território quilombola, se observa um crescimento considerável do número de experiências desde o início dos anos 2000, bem como um aumento dos estudos e pesquisas acadêmicas sobre o tema. Sobre as características dos territórios quilombolas, Silva e Carvalho (2010, p. 208) consideram que as mesmas:

[...] resultam de um tipo particular de percepção e apropriação do espaço geográfico, sendo constituídos por formas de organização social, comunicação grupal e laços de solidariedade comunitária específicos, ligando os indivíduos a um passado ou origem étnica comum. Apresentam-se como verdadeiros sítios simbólicos de pertencimento, reveladores de vivências, crenças, ritos, rituais, celebrações, costumes e estilos de vida dessas comunidades.

Nesse sentido, é fundamental desenvolver estudos e estratégias no campo das políticas públicas visando mitigar o efeito das transformações globais presentes na sociedade e seu impacto sobre essas comunidades e povos quilombolas.



Corroborando essa questão, Silva (2014) assinala que as comunidades quilombolas vem enfrentando uma série de desafios no tocante à necessidade de buscar desenvolvimento e renda para seus membros, ao mesmo tempo, garantir a preservação de elementos de seu patrimônio sociocultural e de suas identidades. Nesse sentido, desenvolver a atratividade turística dessas comunidades (e preparar seus membros para tal processo) pode ser considerado um dos caminhos para superar esses desafios.

Podem ser citados diversos exemplos de experiências de turismo em territórios quilombolas na realidade brasileira. Almeida (2017, p. 142) realizou estudos sobre os impactos do turismo étnico na comunidade dos Kalunga, população afrodescendente, localizada no Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, no estado de Goiás (GO). Como resultados da pesquisa, a autora identificou que, apesar de a comunidade ainda não estar totalmente sensibilizada acerca do potencial de atratividade turística do local, já se percebe a presença de “paisagens culturais alternativas e emergentes da realidade socioespacial gestada e reelaborada na perspectiva do turismo”.

Campos e Lucena Filho (2016) realizaram estudo voltado para analisar os elementos da folkcomunicação⁵ da comunidade quilombola de Caiana dos Crioulos, no estado da Paraíba (PB), buscando associar esses elementos ao Turismo e ao Desenvolvimento Local. Em seus postulados, as autoras identificaram potencialidades culturais presentes na comunidade quilombola, especialmente retratadas na utilização dos saberes locais para a produção de itens de artesanato, tais como, objetos de barro, esteiras e cestos de palha. Outro produto artesanal confeccionado na comunidade são as bonecas de pano, uma réplica das cirandeiras de Caiana. Essas riquezas culturais possuem potencial de atratividade turística e podem contribuir para o desenvolvimento local da comunidade.

Silva (2014), em seus estudos realizados na comunidade quilombola de Filipa, no estado do Maranhão (MA), identificou que as premissas do turismo no local estão diretamente ligadas à perspectiva comunitária. Em seus achados de

⁵ Folkcomunicação: Proposta teórica de Luiz Beltrão, a qual se refere a manifestações da cultura popular que se tornam, ao mesmo tempo, formas e meios de comunicação (GADINI; WOITOWICZ, 2007).



pesquisa, a autora constatou que a comunidade reconhece não só as possibilidades de desenvolvimento econômico que o turismo traz, como também sua contribuição à valorização da cultura tradicional do local.

3.4 Turismo, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural

3.4.1 Conceito de patrimônio cultural

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216 referente ao patrimônio cultural, define que:

Art. 216. Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - As formas de expressão;
- II - Os modos de criar, fazer e viver;
- III - As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988)

As definições sobre o que vem a ser patrimônio cultural, conforme Paes (2009), abarca uma diversidade de interesses e diferentes modos de apreendê-lo, variando de acordo com tempo (história) e o espaço (global/local), sendo ponte de mediação entre: o material e o imaterial, o sujeito e o objeto, o corpo e o espírito, o sagrado e o profano, o passado e o presente [...]. Segundo a autora, o patrimônio é herança e também propriedade, pois “não basta uma decisão política do Estado para legitimar um patrimônio, é preciso ‘ressonância’ junto a uma população, a um público” (PAES, 2009, p. 163), ou seja, há que se ter o sentimento de pertencimento.

3.4.2 Salvaguarda e valorização do patrimônio cultural

A preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural são basilares para a manutenção das identidades, valores e saberes-fazeres históricos de qualquer povo e comunidade, permitindo que as futuras gerações possam usufruí-lo.

A salvaguarda de saberes históricos inicia-se a partir de ações de transmissão de conhecimento entre gerações, evitando assim a sua perda e/ou erosão (PONCE; LOZA, 2018). Essas ações estão diretamente relacionadas com a revalorização de práticas antigas da própria comunidade, retomada de tradições, uso de elementos de linguagens característicos, emprego de técnicas ancestrais, conhecimento e registro, por exemplo, da história e da sociobiodiversidade do lugar.

Conforme a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial aprovada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO):

Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos. (UNESCO, 2003, p. 05).

Para povos e comunidades tradicionais, a importância do patrimônio imaterial é ainda maior, uma vez que se refere a elementos que são parte integrante da construção de suas identidades culturais, modos de vida, tradições, estruturas linguísticas, manifestações artísticas, especificidades gastronômicas, apresentadas e ensinadas de geração para geração, geralmente de forma oral.

Em termos de estrutura normativa e articulação entre políticas públicas, o Brasil é considerado um dos países mais organizados na salvaguarda do patrimônio imaterial da América Latina, com destaque também para os avanços



pertinentes à participação e envolvimento de comunidades locais (CENTRO ..., 2019; HICKENBICK *et al.*, 2021).

3.4.3 Ferramenta para alavancar o turismo

A partir da década de 1950, o turismo se difunde em escala global e a relação entre turismo e patrimônio se estreita, exigindo dos destinos uma capacidade de gestão de seus recursos culturais, tanto para preservá-los quanto para explorá-los como recursos turísticos.

Nesse sentido, **aos profissionais da área cabe o desenvolvimento de produtos diferenciados, voltados para valorizar a realidade local em termos de sua identidade social, cultural e simbólica**. Para tanto, esses profissionais precisam possuir vasto conhecimento sobre a localidade, daí a importância da formação de recursos humanos entre os membros da própria comunidade.

Um estudo realizado por Costa e Silva (2020), ao analisar as relações entre festas, patrimônio cultural e lutas políticas, tendo como enfoque festividades realizadas em comunidades quilombolas mato-grossenses, identificou a necessidade de desenvolver políticas públicas para a salvaguarda das manifestações culturais presentes em festividades quilombolas, bem como a importância da elaboração de inventários e registros das festas tradicionais quilombolas como patrimônio imaterial para o reconhecimento e visibilidade das comunidades envolvidas.

Em se tratando de patrimônio cultural indígena, Goldstein (2014) aborda possibilidades de valorização das formas de expressão de povos indígenas a partir de sua paulatina circulação no sistema das artes e seu reconhecimento como patrimônio cultural. A autora dá exemplos de boas práticas relacionadas a este tema na Austrália por seu renomado destaque no fomento às artes indígenas, trazendo igualmente exemplos brasileiros de campanhas publicitárias relacionadas às manifestações culturais indígenas que tiveram aprovação, participação e acompanhamento de membros representantes destes povos.

Assim sendo, é fundamental apresentar outras possibilidades para gerar desenvolvimento, renda e inclusão social para os grupos étnicos. A proposição,



planejamento e implementação do etnoturismo nesses espaços consiste em uma das alternativas.

4 Povos e Comunidades Tradicionais

4.1 Conceito

O Brasil, em seu extenso território, apresenta uma vasta diversidade socio-cultural, com a presença marcante de povos e comunidades tradicionais que possuem estreito vínculo com o território em que se situam e com a natureza em seu entorno.

Segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, **povos e comunidades tradicionais** são:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007).

Além disso, **os povos e comunidades tradicionais possuem na “territorialidade um fator de identificação, defesa e força, calcado no uso comum da terra e no modo tradicional de ocupação, o qual não se constitui pelo fator temporal, mas sim por uma relação singular com a terra”** (Resolução CNMP n. 230, de 8 de julho de 2021).

Nesse sentido, comprehende-se por **territórios tradicionais** “os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária” (BRASIL, 2007).



4.2 A diversidade de povos e comunidades tradicionais do Brasil

Para apreender a diversidade de povos e comunidades tradicionais existentes no Brasil, convém observar a composição do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecido pelo Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016. Podem compor o referido Conselho: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; e juventude de povos e comunidades tradicionais.

Os povos e comunidades tradicionais possuem práticas e modos de vida tradicionais diversos. Essas práticas tradicionais também são denominadas de **Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs)** que se constituem em:

sistemas de produção dinâmicos, nos quais elementos culturais, ecológicos, históricos e socioeconômicos interagem, no tempo e no espaço, configurando diferentes arranjos e técnicas produtivas que, em seu conjunto, se mostram resilientes e sustentáveis, gerando paisagens características. (BRASIL, 2020).

Os SATs envolvem atividades como agricultura, pesca, extrativismo, beneficiamento artesanal, manejo florestal, criação de animais, entre tantas outras atividades que se vinculam à forma como as comunidades tradicionais se auto identificam.

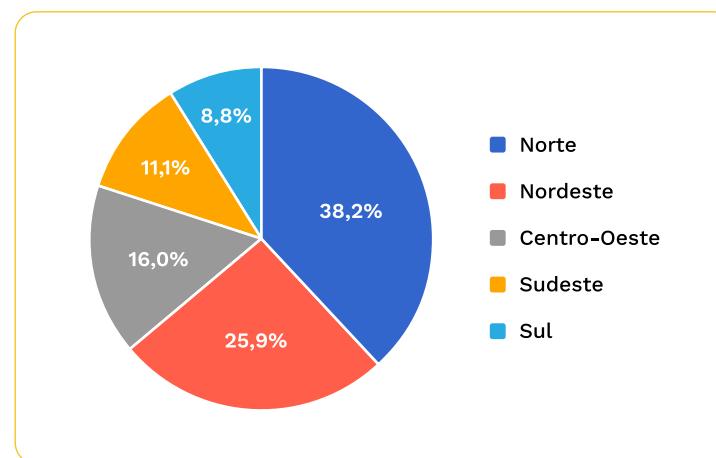
No Brasil, o pertencimento étnico a um povo ou comunidade tradicional é, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), autodeclaratório, ou seja, depende do reconhecimento do indivíduo como parte do grupo, sendo esse um direito garantido em legislação internacional por meio da Convenção n.169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.2.1 Povos indígenas

No Censo Demográfico Nacional de 1991 foi incluída pela primeira vez a categoria “indígena” como opção de resposta ao quesito “cor” ou “raça”, a mesma categoria se manteve nos censos de 2000, 2010 e 2022.

No Censo de 2010, o IBGE contabilizou 896.917 indígenas no Brasil, representando um significativo crescimento em relação ao Censo de 1991 (294.131 indígenas). Em 2010, a população indígena correspondia a 0,43% da população nacional, sendo a região Norte a que concentrava o maior número de indígenas (38,2%), seguida pelo Nordeste (25,9%), Centro-Oeste (16%), Sudeste (11,1%) e Sul (8,8%). Os resultados do Censo de 2010 mostraram que 57,7% dos indígenas viviam em terras indígenas oficialmente reconhecidas e 63,8% se situavam em área rural, o que revelou, por outro lado, que uma parcela significativa se encontrava fora de terras indígenas (42,3%) e em áreas urbanas (36,2%).

Gráfico 1 – distribuição da população indígena por macrorregião (2010)



Fonte: IBGE, O Brasil Indígena (2013).

Tabela 1 – população indígena por situação do domicílio, segundo a localização do domicílio – Brasil – 2010

Localização do domicílio	População indígena por situação do domicílio			
	Rural	Urbana	Total	Total (%)
Em terras indígenas	491.420	25.963	517.383	57,7%
Fora de terras indígenas	80.663	298.871	379.534	42,3%
Total	572.083	324.834	896.917	100%
Total (%)	63,8%	36,2%	100%	

Fonte: IBGE, O Brasil Indígena (2013).

O Instituto Socioambiental (ISA) dispõe da maior base de dados sobre terras indígenas no país (terrasindigenas.org.br). Conforme o ISA (2023), ao todo são 732 terras indígenas em diferentes fases de demarcação: 125 em identificação; 43 identificadas; 74 declaradas; e 490 homologadas e reservadas.

O IBGE (2013) também ressalta que no Censo de 2010 verificou-se que em terras indígenas o percentual da população indígena que falava língua indígena era de 57,7%, enquanto que fora de terras indígenas esse percentual caia para 12,7%, comprovando a importância da terra indígena para a permanências das características socioculturais e modos de vida desses povos.

No Censo de 2010, foram identificadas 274 línguas indígenas faladas por indivíduos pertencentes a 305 etnias diferentes, revelando a elevada diversidade indígena no Brasil (IBGE, 2013).

4.2.2 Comunidades quilombolas

Em relação às comunidades quilombolas, segundo dados da pesquisa da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), realizada em 2022, estima-se a existência de 6.300 comunidades quilombolas no Brasil e uma população entre 10 e 15 milhões de pessoas (OBERLAENDER, 2022).

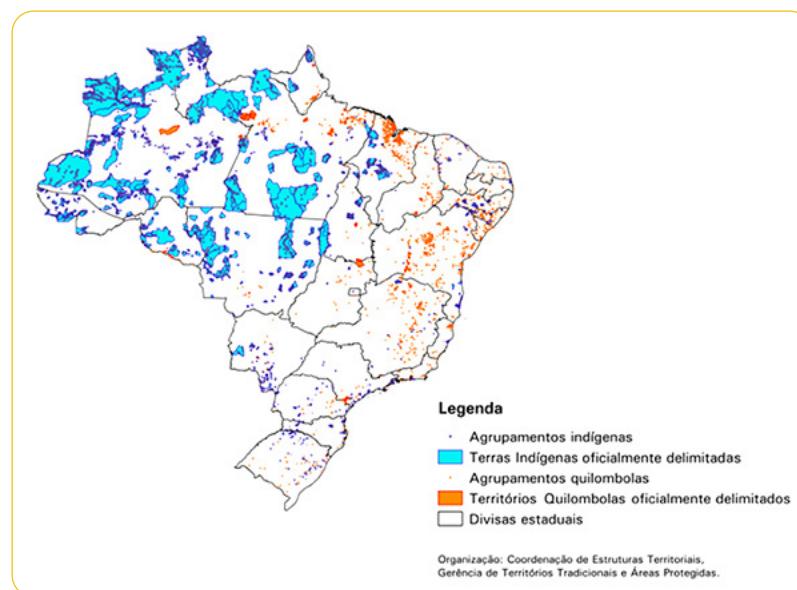
No banco de dados da Fundação Cultural Palmares (2022), responsável pela certificação das comunidades quilombolas, atualizado em 20 de julho de 2022, consta um total de 2.708 comunidades certificadas, sendo esse o primeiro passo para a regularização dos seus respectivos territórios.

Remanescentes das comunidades dos quilombos, conforme o Decreto n. 4887/2003, são:

grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003).

No Censo Demográfico Nacional de 2022, foi incorporada pela primeira vez a questão “se considera quilombola?”. Para isso, nos anos de 2018 e 2019, o IBGE realizou o mapeamento das formas de ocupação do espaço geográfico brasileiro para organizar a adequada infraestrutura material, técnica e orçamentária do Censo. O mapeamento do IBGE (2021) evidencia a expressiva presença de povos indígenas (em azul na figura) e de quilombolas (em laranja na figura) pelo território brasileiro.

Figura 7 – indígenas e quilombolas no território brasileiro



Fonte: IBGE, Base territorial, censos e povos e comunidades tradicionais (2021).



Para a divulgação das informações referentes aos povos indígenas e quilombolas, o IBGE dispõe de um painel interativo, disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?edicao=27481&t=o-que-e>.

4.2.3 Demais comunidades tradicionais

Além dos dados censitários sobre os povos indígenas e comunidades quilombolas, não existem dados oficiais referentes ao número, perfil socioeconômico e localização dos demais povos e comunidades tradicionais no Brasil, visto que o Censo Demográfico Nacional não inclui categorias para a identificação dessas comunidades.

Tentando sanar, em parte, a lacuna por dados oficiais sobre territórios tradicionais, em 2020, as ONGs Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) e Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPNA), com o apoio da Rede Cerrado e investimento do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF), lançaram o resultado do Projeto “Tô no Mapa”. O mapeamento dos povos e comunidades tradicionais se circunscreve à região do bioma Cerrado. O projeto identificou nessa região até julho de 2022, 137 comunidades, abarcando 13.238 famílias, ocupando uma área de cerca de 631 mil hectares. O mapeamento é permanente, podendo ser incluídas novas comunidades inscritas pela plataforma do projeto (tonomapa.org.br). A figura abaixo apresenta como as comunidades se autodeclararam no cadastro, em que era possível selecionar mais de uma opção.

Figura 8 – número de comunidades cadastradas no Projeto Tô no Mapa



Fonte: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia; Instituto Sociedade, População e Natureza; Rede Cerrado (2022).

Com um dos objetivos de diagnosticar quem são e quantos são os povos e as comunidades tradicionais no Brasil, em 2022, também foi publicada, pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a obra intitulada “Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil, Contribuições dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, para a Biodiversidade, Políticas e Ameaças” sob coordenação de Cunha, Magalhães e Adams. A obra, entretanto, revela o quanto ainda são insuficientes as informações oficiais a respeito dessas comunidades.

Assim, verifica-se que o retrato e o mapeamento de todos os povos e comunidades tradicionais do Brasil ainda está por ser realizado, o que segundo o IBGE (2021) é um dos seus objetivos de médio e longo prazo.



Saiba Mais

Sob a coordenação de Manuela Carneiro da Cunha (USP e Univ. de Chicago), Sônia Barbosa Magalhães (UFPA) e Cristina Adams (USP), o estudo “Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil, Contribuições dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, para a Biodiversidade, Políticas e Ameaças” envolve pesquisas interculturais com povos indígenas (Kuikuro, Yanomami, Guarani M’bya, Guarani Kaiowá, Wajápi, Tuyuka e Tukano do rio Negro, etc.), quilombolas do Trombetas e comunidades tradicionais (quebradeiras de coco babaçu, populações de fundos de pasto, vazanteiros, caiçaras da Juréia, geraizeiros), além de cientistas filiados a cerca de 15 universidades e de 10 instituições de pesquisa brasileiras e internacionais, organizações não governamentais, bem como diversos órgãos públicos, como MPF, Funai, INCRA, IBGE e MMA. O trabalho é resultado de uma encomenda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), viabilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), complementado pelo apoio de um doador e com contribuição da Plataforma Brasileira de Serviços Ecossistêmicos (BPBES).

4.3 Marco Legal

Quadro 9 – marco legal dos povos e comunidades tradicionais

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural	1972	Promulgada pelo governo brasileiro por meio do Decreto n. 80.978, de 12 de dezembro de 1977	Patrimônio Cultural e Natural	https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf
Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973	1973	Dispõe sobre o Estatuto do Índio	Povos Indígenas	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm
Constituição da República Federativa do Brasil	1988	art. 231 e art. 232 - específicos aos povos indígenas; art. 69 - específico às comunidades quilombolas; art. 215, § 1º - estabelece que o estado protegerá as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras	Povos Indígenas Comunidades Quilombolas	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Convenção n. 169 OIT sobre Povos Indígenas e Tribais	1989	Promulgada pelo governo brasileiro por meio do Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004, e posteriormente pelo Decreto n. 10.088 de 05 de novembro de 2019	Povos Indígenas	https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%20%C2%BA%20169.pdf
Convenção sobre Diversidade Biológica	1992	Promulgada pelo governo brasileiro por meio do Decreto n. 2.519, de 16 de março de 1998	Diversidade Biológica	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1998/anexos/and2519-98.pdf

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000	2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)	Unidades de Conservação	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm#:~:text=LEI%20No%209.985%2C%20DE%2018%20DE%20JULHO%20DE%202000.&text=Regulamenta%20o%20art.,Natureza%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.
Decreto n. 4.887, de 20 novembro de 2003	2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos	Comunidades Quilombolas	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm
Decreto n. 4.886, de 20 de novembro de 2003	2003	Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial	Igualdade Racial	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais	2005	Promulgada pelo governo brasileiro por meio do Decreto n. 6.177, de 01 de agosto de 2007	Expressões Culturais	http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_protecao_promocao_diversidade_das_expressoes_culturais_2005.pdf
Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007	2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	Povos e Comunidades Tradicionais	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm

Marco Legal	Ano	Abrangência	Foco	Acesso ao original
Decreto n. 6.261, de 20 de novembro de 2007	2007	Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola	Comunidades Quilombolas	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm
Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012	2012	Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena	Povos Indígenas	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.747%2C%20DE%205,PNGATI%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.
Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016	2016	Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais	Povos e Comunidades Tradicionais	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm
Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021	2021	Disciplina a atuação do Ministério Pùblico brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais	Povos e Comunidades Tradicionais	https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CDDF/Resolução-n-230-2021.pdf

Fonte: elaboração própria (2023).

- **Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972)** – não faz menção direta aos povos e às comunidades tradicionais, porém ressalta a importância de salvaguardar o patrimônio cultural e natural mundial, visto que “a degradação ou o desaparecimento de um bem do patrimônio cultural e natural constitui um empobrecimento nefasto do patrimônio de todos os povos do mundo” (UNESCO, 1972).
- **Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, institui o Estatuto do Índio** – regula a situação jurídica dos indígenas e suas comunidades e estende sobre eles a proteção das leis do país, nos mesmos termos em que se apli-

cam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei.

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – conhecida como Constituição Cidadã, reconhece os direitos territoriais e culturais específicos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas. Os artigos 231 e 232 são específicos aos povos indígenas, determinando que compete à União demarcar as terras indígenas, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e estabelece que os indígenas, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses. Em relação aos quilombolas, o art. 69 define que é reconhecida a propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades dos quilombos, devendo o Estado emitir o título da terra. Por conseguinte, o art. 215 § 1º estabelece que o Estado protegerá as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras.
- **Convenção n. 169 OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (1989)** – importante marco internacional em que se reconhece a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e a necessidade dos povos indígenas e tribais em assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões.
- **Convenção sobre Diversidade Biológica (1992)** – estabelecida durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (RIO 92), reconhece a estreita relação entre a preservação dos recursos naturais e a presença de comunidades locais e populações indígenas com seus diferentes modos de vida.
- **Lei n. 9985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)** – estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Um dos objetivos do SNUC é “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de po-



pulações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente" (art. 4º, inciso XIII).

- **Decreto n. 4.887, de 20 novembro de 2003** – regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- **Decreto n. 4.886, de 20 de novembro de 2003, institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial** – tem por objetivo principal reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra. A Política prevê em suas ações o apoio às comunidades remanescentes de quilombos e aos seus projetos de etnodesenvolvimento.
- **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)** – reconhece a diversidade das expressões culturais, incluindo as expressões culturais tradicionais, como um fator importante, que possibilita aos indivíduos e aos povos expressarem e compartilharem com outros as suas ideias e valores.
- **Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais** – tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.
- **Decreto n. 6.261, de 20 de novembro de 2007, dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola** – determina que as ações da Agenda Social Quilombola devem ser desenvolvidas de forma integrada pelos diversos órgãos do Governo Federal responsáveis pela execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos.

- **Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena** – tem por objetivo garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.
- **Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016, institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais** – órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 2018, o Conselho passa a integrar a estrutura do Ministério dos Direitos Humanos (Redação dada pelo Decreto n. 9.465 de 2018).
- **Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021, disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais** – estabelece que a atuação do Ministério Público se pautará pela observância da autonomia desses grupos e pela construção de diálogo intercultural permanente. Compreende-se que o respeito aos territórios dos povos e comunidades tradicionais independe da sua regularização formal pelo Estado, cabendo ao Ministério Público adotar as medidas necessárias para viabilizar o seu reconhecimento e garantir que a análise de suas características não esteja limitada aos regimes civis de posse e propriedade, devendo prevalecer uma compreensão intercultural dos direitos fundamentais envolvidos.



5 Turismo de Experiência: vivências autênticas e experiências memoráveis

5.1 Conceito de turismo de experiência

O Turismo de Experiência se refere ao termo atualmente empregado para caracterizar produtos turísticos que abordam a concepção do turista como protagonista da sua viagem. Para o planejamento e a elaboração desses produtos, é essencial compreender que as expectativas dos turistas sofreram alterações consideráveis (PEZZI; VIANA, 2015).

A experiência turística pode ser dividida em três estágios: 1. pré-experiência, que contempla as expectativas criadas, experiências prévias etc.; 2. a experiência em tempo real; e, 3. pós-experiência, está relacionada às percepções do turista, o valor que ele atribui à experiência e a satisfação que ela lhe proporcionou (KNUTSON; BECK, 2004 *apud* SILVA; TRENTI, 2018).

5.1.1 Vivências autênticas e experiências memoráveis

As experiências transformadoras estão sendo cada vez mais demandadas pela sociedade. Neste sentido, as relações entre turista, destino e comunidade receptora ganham traços mais intensos, profundos e interativos. A busca por vivências autênticas insere-se diretamente como produto dessas relações.

As novas formas de se conceber as experiências demandam, por sua vez, a necessidade de se pensar aspectos relativos à convivência entre turista e comunidade. Em complemento, esses aspectos podem ser mais bem compreendidos a partir de estudos em projetos de Turismo de Base Comunitária.



Corroborando essa questão, para Emmendoerfer, Moraes e Fraga (2016), o TBC é uma espécie de elo entre comunidades tradicionais e as sociedades urbanas. Para os autores, a chave das relações sociais numa experiência de TBC se baseia no interesse pela autenticidade das expressões artísticas e culturais, na busca pelo outro e pelo diferente. Em tal cenário, estariam preservados aspectos histórico-culturais e de conduta social da comunidade, elementos essenciais às premissas de sustentabilidade.

Nesse sentido, se reforça o papel essencial em se dispor de políticas, projetos e programas voltados para o desenvolvimento de ações de Turismo de Base Comunitária em nosso país, bem como alinhar de forma equilibrada e responsável as demandas da comunidade, mercado e turistas. Um dos traços marcantes do TBC é aliar a lógica de busca incessante por experiências memoráveis no turismo, ao mesmo tempo que demanda a manutenção das vivências autênticas como atrativo principal, as quais promovem a proteção e salvaguarda do patrimônio cultural de comunidades receptoras.

6 Casos de Sucesso: modelos de gestão e boas práticas nacionais e internacionais de TBC

6.1 Modelos de gestão

6.1.1 Nacional

6.1.1.1 Turismo de Base Comunitária da Pousada Uacari

No Brasil, as primeiras iniciativas de TBC datam de meados da década de 1990, esse é o caso do Turismo de Base Comunitária da Pousada Uacari (www.uakarilodge.com.br/home) desenvolvido desde 1998 na Reserva de Mamirauá, no município de Tefé, no Amazonas. Em 2019, essa iniciativa foi classificada como finalista do Prêmio de Tecnologia Social, da Fundação Banco do Brasil, na

categoria Geração de Renda; e, em 2020, foi finalista do Desafio de Inovações em Turismo Sustentável, realizado pela CTG Brasil e Ashoka Brasil.

A gestão da Pousada Uacari é compartilhada entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM) e a Associação de Auxiliares e Guias de Ecoturismo do Mamirauá (AAGEMAM), responsável por grande parte dos processos internos e de tomadas de decisão. Os principais objetivos do projeto são a geração de benefícios econômicos, a promoção do desenvolvimento social dos moradores e a conservação do meio ambiente.

Figura 9 – site oficial da Pousada Uacari, com opções de experiências a serem vivenciadas junto à natureza e às comunidades tradicionais



Fonte: <https://www.uakarilodge.com.br/experiencias>

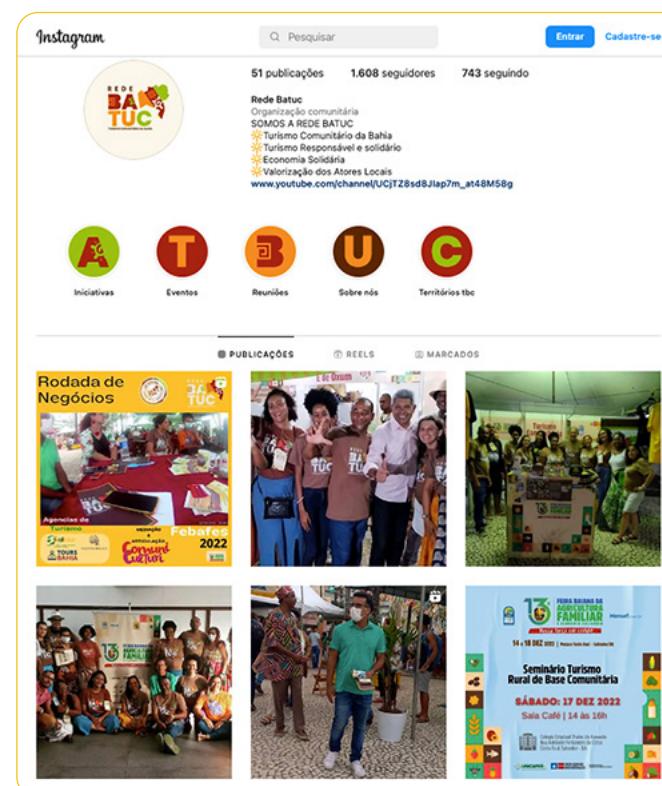
6.1.1.2 Rede de Turismo Comunitário da Bahia em Movimento (Rede Batuc)

Outra iniciativa de TBC premiada é a Rede de Turismo Comunitário da Bahia em Movimento (Rede Batuc), vencedora do Desafio de Inovações em Turismo

Sustentável do ano de 2020, realizado pela CTG Brasil e Ashoka Brasil. A Rede Batuc trabalha em prol do modelo de turismo comunitário, pautado nos princípios da sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais, da solidariedade e da ancestralidade como elementos de resistência dos saberes e fazeres tradicionais. A Rede abarca comunidades/povos organizados, do campo e da cidade, como quilombolas, indígenas, ribeirinhos, marisqueiras, pescadores, assentados da reforma agrária, comunidades de fundo de pasto e de bairros periféricos.

A Rede se organiza através dos grupos de trabalho de Gestão, de Articulação Política, de Comunicação, de Capacitação e de Comercialização. Para a Rede Batuc, o turismo pode gerar resultados positivos se for gerido por suas próprias comunidades organizadas. Para isso, a Rede enfatiza que o turismo comunitário é uma atividade auxiliar, frente às diversas atividades do cotidiano das comunidades, sendo ele – o turismo – tratado como um meio, e não como uma finalidade.

Figura 10 – Instagram oficial da Rede Batuc com divulgação de iniciativas, eventos, reuniões e territórios de TBC na Bahia



Fonte: https://www.instagram.com/rede_batuc/

6.1.1.3 Rede Cearense de Turismo Comunitário (Rede Tucum)

A Rede Cearense de Turismo Comunitário (Rede Tucum) é outra importante rede de TBC considerada uma referência no país. A formação da Rede Tucum teve início em 2003, mas foi lançada oficialmente, em 2008, no II Seminário Internacional de Turismo Sustentável, em Fortaleza/CE. A Rede Tucum é composta por grupos comunitários situados no litoral do estado do Ceará, apoiada por organizações não governamentais, com o objetivo de promover o turismo comunitário integrado ao fortalecimento da relação entre sociedade, cultura e natureza.

De acordo com a Rede Tucum [2022?], o turismo comunitário é compreendido:

como estratégia de garantia de território e uma oportunidade para as populações tradicionais possuírem o controle efetivo sobre o seu desenvolvimento, sendo diretamente responsáveis pelo planejamento e gestão das atividades, estruturas e serviços turísticos propostos.

Para divulgar o turismo realizado nas comunidades envolvidas, a Rede Tucum conta com um site, em que disponibiliza informações sobre a história das comunidades, como chegar, onde se hospedar, onde se alimentar, as opções de passeios e trilhas.

Figura 11 – site oficial da Rede Tucum – com informações sobre as comunidades e opções de serviços turísticos comunitários



Fonte: <http://www.redetucum.org.br/comunidades/>



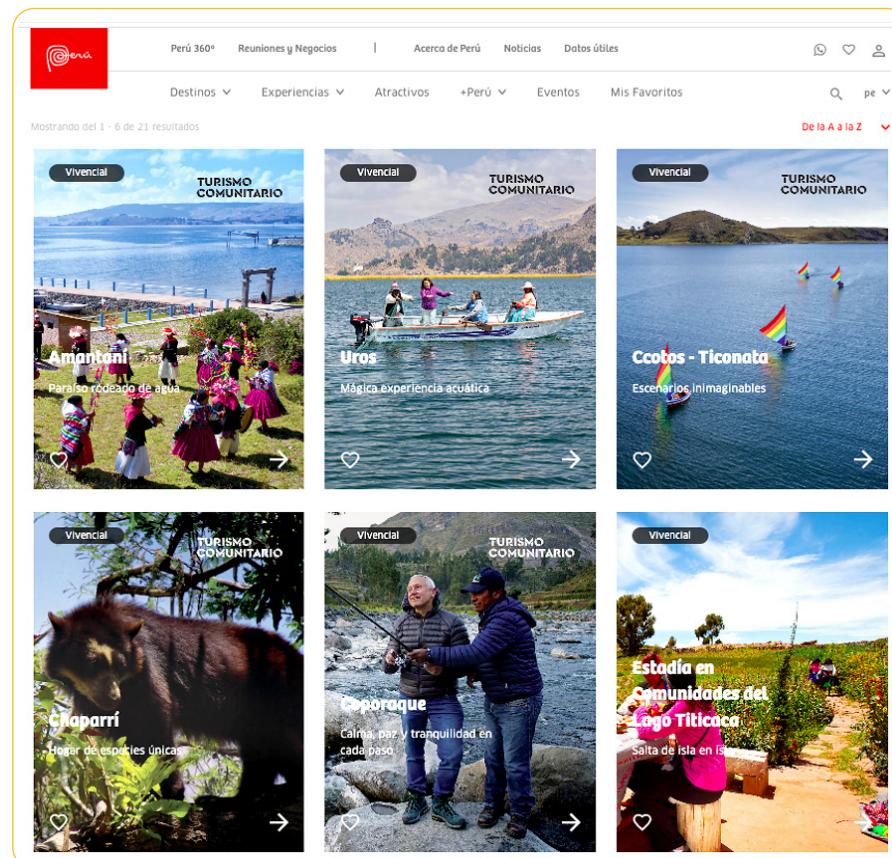
6.1.2 Internacional

6.1.2.1 Peru (MINCETUR/PromPeru)

Na América Latina, o Peru destaca-se como um país que vem estruturando e promovendo o TBC há duas décadas. No ano de 2007, o Ministério de Comércio Exterior e Turismo do Peru (MINCETUR) estabeleceu as “Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Comunitário no Peru”, iniciou o “Programa para o Desenvolvimento e Fortalecimento Integral do Turismo Rural Comunitário no Peru” (TURURAL – 2007-2011) e realizou o I Encontro Nacional de Turismo Rural Comunitário (organizado anualmente). No âmbito do programa TURURAL foram realizados estudos, diagnósticos, oficinas de qualificação, intercâmbio de experiências, apoio à comercialização, entre outras ações. Em 2019, o MINCETUR estabeleceu as novas “Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Comunitário no Peru” (PERU, 2019).

A Comissão de Promoção do Peru para a Exportação e o Turismo – PromPeru – (www.peru.travel/pe/experiencias/vivencial), em seu site oficial, divulga uma série de destinos de turismo comunitário e de experiências, informando as associações de turismo comunitário e as agências de turismo parceiras especializadas em TBC.

Figura 12 – site oficial de promoção do Peru contempla destinos de turismo comunitário – com informações sobre as associações comunitárias



Fonte: www.peru.travel/pe/experiencias/vivencial

6.1.2.2 Colômbia – Comuna 13

A Comuna 13 é uma área da cidade de Medellín, na Colômbia, que reúne bairros de baixa renda em uma encosta que já foi considerada uma das favelas mais perigosas e violentas do mundo. Devido aos trabalhos desenvolvidos e investimentos oriundos dos setores público, privado e comunidade, se tornou um dos destinos mais populares da cidade para turistas nacionais e estrangeiros.

As ações governamentais realizaram benfeitorias em infraestrutura, segurança, assistência social e consciência coletiva. Foram investimentos em praças, parques, reestruturação dos acessos, inserção de artes urbanas como grafismo, além de equipamentos como bibliotecas, quadras poliesportivas e o “metrocable”, um sistema de teleféricos que atraiu mais visitantes e beneficiou



os residentes facilitando a mobilidade. A maior parte dos passeios ofertados na Comuna 13 são desenvolvidos e gerenciados pelos próprios moradores.

6.2 Boas práticas

6.2.1 Nacional

Em relação a casos de sucesso de empresas especializadas em TBC, pode-se destacar a **Agência de Turismo Braziliando** (www.braziliando.com/pt/), vencedora, em 2022, do Prêmio de Turismo Responsável da WTM Latin America e do Prêmio Braztoa de Sustentabilidade. A Braziliando é um negócio de impacto social, com a missão de gerar transformações positivas através de experiências responsáveis e autênticas. Promove experiências sustentáveis de Turismo de Base Comunitária e volunturismo, no formato presencial e online, em parceria com comunidades tradicionais.

A Braziliando está presente na região da Amazônia, atuando junto a grupos indígenas e ribeirinhos. Durante o período da pandemia da covid-19, as experiências de TBC presencial e online foram coconstruídas com os comunitários, que sugeriram o roteiro, participaram da definição da remuneração e da criação do manual com o código de conduta dos viajantes, definiram a capacidade de participantes e de experiências, criaram o plano de mitigação de riscos e demais atividades necessárias para a estruturação das experiências. As datas das vivências são sempre aprovadas com a comunidade. Depois da realização das vivências, compartilham-se com as comunidades as pesquisas de satisfação dos viajantes, para avaliações conjuntas sobre as melhorias necessárias.

Figura 13 – site oficial da Braziliando – com destaque para as experiências e transformações positivas geradas pelo Turismo de Base Comunitária



Fonte: <https://braziliando.com/pt/experiencias/>

6.2.2 Internacional

A **Andaman Discoveries** (<https://www.andamandiscoveries.com/>) é uma empresa de caráter social que se dedica a unir comunidades e turistas que buscam experiências de trocas significativas nas vilas localizadas na costa sul da Tailândia. Os moradores encontraram no Turismo de Base Comunitária um meio que lhes permitisse uma renda, seja principal ou adicional, além de fortalecer suas tradições, cultura e modos de vida. Por meio de uma rede de apoiadores, voluntários e doadores, foram implementados mais de 120 projetos, com foco na criação de oportunidades econômicas realistas, baseadas na sustentabilidade social, econômica e ambiental. Além do empoderamento, se buscou a identificação e valorização das comunidades, incorporando às atividades os atores locais e suas ofertas de serviços e produtos.



Para implementação do turismo foram feitos estudos de viabilidade junto aos moradores, além de diversos workshops traçando objetivos e motivações para desenvolver as atividades. Outros esforços incluíram um Manual de TBC para guias locais e famílias anfitriãs acompanhados de treinamento regular com funcionários e voluntários. Essas ações aproximam os membros da comunidade e fortalecem as relações entre residentes e turistas, pois priorizam as capacidades locais e suas necessidades e buscam compartilhar conhecimento e gerar equidade na distribuição dos benefícios.



CAPÍTULO IV

Segurança Turística





Capítulo IV

Segurança Turística

1 Introdução

Segurança Turística é um conceito recente, cuja relevância está diretamente relacionada às formas distintas de insegurança que acometem diferentes partes do mundo. Se em determinado destino o turismo acontece em áreas naturais remotas, com atividades de aventura extremas, ou se ocorre em área urbana onde há algum tipo de criminalidade, ou ainda se o destino é impactado com intempéries climáticas, há que se criar soluções para que todos os envolvidos se sintam seguros nessas condições. Nesse contexto, este capítulo tem como objetivos: a) discutir um conceito de Segurança Turística adaptado à realidade brasileira; b) apontar o marco legal existente; c) apresentar alguns casos e iniciativas interessantes; e d) propor melhorias como forma de contribuição para o fomento do Turismo Responsável no Brasil.

A Constituição Federal de 1988 instituiu a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito, destinado a “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, **a segurança**, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias [...].” O Brasil figura entre os países que possuem maior potencial de atratividade turística do mundo, mas também possui desafios importantes, como a segurança.

O potencial turístico do país é formado pelos patrimônios natural e cultural, que atraem pessoas do mundo todo com o intuito de experienciar tais recursos naturais e culturais únicos, como florestas, praias, montanhas, danças típicas, músicas, gastronomia, festas e a hospitalidade do povo brasileiro.



Os esforços para fomentar a segurança dos turistas, prestadores de serviços, comunidade acolhedora e outros atores envolvidos com o turismo visam **ampliar a qualidade da experiência turística no Brasil, bem como os efeitos desejáveis (econômicos, sociais, culturais e ambientais) gerados pelo turismo, especialmente a partir da concepção do Turismo Responsável.**

Para tanto, há que se compreender a segurança turística nas diversas dimensões que influenciam o desenvolvimento do turismo, como segurança pública, vigilância sanitária, defesa civil, proteção das relações de consumo e investimento, o transporte nas cidades, formas de comunicação e acesso a dados confiáveis. A negligência em qualquer um desses fatores pode se tornar causa de insegurança para turistas e residentes dos destinos turísticos brasileiros. Porém, o cuidado dos gestores em ampliar a qualidade da execução das políticas que envolvem esses fatores pode promover uma experiência turística rica culturalmente, segura e promotora do desenvolvimento dos destinos.

O relatório do Fórum Econômico Mundial *The Travel & Tourism Competitiveness Report 2019* (WEF) – <https://www.weforum.org/reports/the-travel-tourism-competitiveness-report-2019>, acessado em 20 de março de 2023 – apresenta alguns dados que demonstram que o Brasil tem grande potencial para se tornar um destino turístico mais atrativo, seguro e competitivo. No documento, o Brasil ocupa a 32^a posição no ranking global de competitividade em viagens e turismo, dentre os 140 países avaliados, em decorrência dos excelentes desempenhos no que diz respeito à sua atratividade: recursos naturais e culturais (6^a posição), sendo que no subíndice recursos naturais, se encontra na 2^a posição e recursos culturais/viagens a negócios, na 9^a posição.

Em todos os outros quesitos apontados no relatório do WEF, o Brasil se encontra abaixo de sua posição no ranking global, apresentando resultados destacadamente baixos no quesito ‘ambiente favorável’ (80^a posição), merecendo atenção especial aos subitens ‘ambiente de negócios’ (127^a posição), ‘segurança’ (124^a posição), ‘saúde e higiene’ (69^a posição), que dizem respeito às dimensões de relações de consumo, segurança pública e vigilância sanitária respectivamente.



O documento revela que o país está na 67^a posição em relação à infraestrutura, com atenção especial aos portos e à infraestrutura terrestre (114^a posição), ressaltando que a infraestrutura aeroportuária se encontra melhor posicionada (42^a posição). A infraestrutura de transporte é fundamental para o fomento seguro do turismo brasileiro.

Por fim, no que diz respeito às ‘políticas públicas e condições favoráveis ao turismo’, o país ocupa o 102º lugar, alcançando a 72^a posição na ‘competitividade de preços’, a 67^a colocação na ‘sustentabilidade ambiental’, a 89^a quanto à ‘abertura internacional’ e a 106^a na ‘priorização de viagens e turismo’, deixando claro quais as áreas que devemos atuar para melhorar a qualidade do turismo brasileiro.

Segurança e Proteção são fatores fundamentais que determinam a competitividade da indústria de viagens e do turismo de um país.

Os números apresentados acima, no relatório de competitividade em viagens e turismo, apontam para a necessidade de ações de desenvolvimento turístico para potencializar os aspectos positivos e mitigar os negativos. No Brasil, o Ministério do Turismo aponta a Segurança Turística como uma dimensão central do planejamento, organização e prática responsável do turismo a ser fomentada por estados e municípios, especialmente nos destinos turísticos de maior fluxo de visitantes nacionais e internacionais.

A Segurança Turística é compreendida no contexto do Turismo Responsável, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, como **uma das áreas prioritárias para o desenvolvimento do setor turístico nacional, sendo uma responsabilidade das unidades federativas que, de forma integrada, articulada e compartilhada, deve ser planejada e gerenciada por diversos setores da sociedade, instituições de Estado e organizações privadas.**

É nesse contexto que surge o Programa Turismo Seguro, desenvolvido e lançado nacionalmente pelo Ministério do Turismo e pela Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), no mês de fevereiro de 2022,



propondo os seguintes eixos de atuação: **a) vigilância sanitária; b) prevenção contra a exploração sexual de crianças e adolescentes; c) segurança pública; d) defesa civil; e) relações de consumo no turismo; f) transporte de turistas e g) comunicação positiva.**

Essa abordagem aproxima-se dos estudos de segurança turística a partir dos principais centros de pesquisa em criminologia e turismo nacionais e internacionais, visando a uma adaptação à realidade do país, que possa subsidiar a elaboração de políticas públicas a efetivação de ações conjuntas que qualifiquem a área de segurança turística do Brasil em curto e médio prazos.

2 Segurança Turística

Esta seção apresenta conceitos e experiências em segurança turística existentes no Brasil e no exterior. Os estudos de segurança turística têm sido conduzidos a partir da experiência dos países do norte do globo, com características diferentes da realidade brasileira. Assim, há uma necessidade de se construir conceitos adaptados ao cenário nacional, a serem implementados por uma rede institucional de proteção ao turismo brasileiro por meio da proposição de ideias aplicadas de segurança turística que sejam capazes de aumentar as possibilidades de sucesso da execução das políticas públicas brasileiras.

2.1 Construindo o Conceito de Segurança Turística para o Brasil

Segurança é um tema que integra as necessidades básicas dos indivíduos e da vida em coletividade em todas as suas dimensões (atividades laborais, demandas domésticas, vivências de lazer e turismo, atividades socioculturais, mobilidade etc.).

Quando tratamos de **Segurança Turística** existe uma tendência em se focar em segurança pública, prevenção e repressão à criminalidade no Brasil. Isso acontece porque são problemas corriqueiros, muito presentes na mídia e que incomodam a todos, residentes ou turistas. Porém, esse é apenas um dos as-



pectos que a Segurança Turística busca incorporar. Para o pioneiro nos estudos de Segurança Turística, Peter Tarlow (2011), o conceito abrange as seguintes dimensões de proteção:

- i)** proteger o turista;
- ii)** proteger a indústria turística;
- iii)** proteger os espaços ou lugares de atração;
- iv)** proteger a economia;
- v)** proteger o meio ambiente natural; e
- vi)** proteger a reputação e imagem do destino.

Pode-se perceber que essas dimensões de proteção vão muito além da segurança pública e que se aproximam dos quesitos do relatório de competitividade do Fórum Econômico Mundial (WEF) apresentado na seção anterior: ambiente favorável de negócios, infraestrutura, recursos naturais e culturais, políticas públicas e condições favoráveis ao turismo, bem como das dimensões propostas pelo Programa Turismo Seguro.

Outro documento importante que apresenta a visão internacional do que é uma cidade segura, direcionado às metrópoles globais, é o *Safe-Cities-Index*, produzido pela Unidade de Inteligência da revista britânica *The Economist* (<https://safecities.economist.com/>). O documento não tem foco no turismo, apesar de as cidades estudadas terem a sua dinâmica urbana muito influenciada pela atividade, mas apresenta, além dos indicadores de segurança em saúde, segurança pessoal, segurança em infraestrutura e segurança ambiental, a necessidade de se promover a ‘segurança digital’, que diz respeito à privacidade, controle do tratamento dos dados pessoais, ambiente seguro de negócios em meio digital e qualidade dos dados de monitoramento do desenvolvimento e qualidade de segurança das cidades.



Importante para o conceito que se desenvolve aqui, além do ambiente de negócios e proteção às relações de consumo, o índice *safe-cities* destaca a necessidade de qualidade dos dados de monitoramento para planejamento de segurança turística dos destinos brasileiros, o que é corroborado pelos objetivos III e V do Programa Turismo Seguro: '*Estruturar dados e indicadores que norteiem as políticas de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo*'; e '*Estruturar dados e indicadores que possibilitem a criação de políticas voltadas à segurança turística seu acompanhamento e avaliação*'.

As semelhanças entre as variáveis contidas nos documentos internacionais e as dimensões da segurança turística propostas pelo Ministério do Turismo demonstram haver entendimento e concordância em relação ao conceito de Segurança Turística. Isso sinaliza que o trabalho do autor Peter Tarlow (2014) junto às questões latino-americanas e brasileiras podem ter contribuído para o seu conceito se aproximar, em grande medida, da realidade brasileira. Demonstra-se, assim, haver a necessidade de **contextualizar e adaptar as políticas de segurança turística para realidades específicas, ao invés de adotá-las de forma direta como foram implementadas em outros países**.

Pesquisas recentes apontam para a necessidade de se substituir a percepção de insegurança desses lugares pela democratização do uso do espaço público urbano, para vivências seguras e benéficas de lazer, transporte e trabalho para todos os cidadãos e turistas. Nessa perspectiva, **a avaliação de um dado destino turístico no Brasil deve incorporar as ações de segurança pública bem como as condições sanitárias e de salubridade, questões ambientais, de acessibilidade e de proteção das relações de consumo e segurança do turista no momento da tomada de decisão e, proteção aos prestadores de serviços, atores da cadeia produtiva do turismo e produção e acesso a dados confiáveis**.

O papel de uma política de Segurança Turística seria, assim, ampliar a segurança pessoal dos turistas e dos seus bens, incluindo a capacidade de o indivíduo se orientar em um determinado ambiente, de compreender o sistema local, as indicações, as convenções sociais e, finalmente, a segurança dos serviços comerciais e de consumo.



Isso inclui não somente a proteção aos turistas, mas fundamental também é potencializar a segurança dos prestadores de serviço e dos negócios que compõem a cadeia produtiva do turismo, especialmente os pequenos negócios. Nesse sentido, **a segurança turística está fundamentada em cinco pilares básicos da cadeia produtiva do turismo, a saber: o transporte, a distribuição, os serviços públicos, o alojamento e o lazer.**

A partir dessa concepção, pode-se afirmar que a segurança turística é:

a compilação de medidas, ações e atitudes focada no bem-estar e na integridade física e emocional dos turistas durante a experiência da viagem, bem como dos prestadores de serviços, dos fornecedores e das populações residentes, o que significa dizer que perpassa transversalmente pelo processo de escolha de um destino de viagem até o período de estada, pela hospitalidade e pelo acolhimento dos visitantes, pelas relações de produção e consumo, e envolve as atmosferas sociocultural, política, econômica, ambiental, sanitária e geográfica dos lugares visitados, considerando as premissas do Turismo Responsável.

2.1.1 Aplicação do Conceito

Os indivíduos decidem viajar levando em consideração a qualidade dos serviços, espaços e equipamentos, a originalidade do produto, as condições básicas de infraestrutura, os preços praticados e a percepção de segurança. A percepção de segurança no turismo encontra-se, regra geral, associada a fatores de ordem social, política, econômica e à oferta de um produto atrativo. Tais fatores são, em sua maioria, as causas mais importantes na tomada de decisão de viajar.

Estudos brasileiros apontam que promover a segurança turística é uma aposta estratégica dos destinos turísticos contemporâneos, dado que o gran-



de entrave apresentado para o desenvolvimento do turismo nacional está na insegurança, ou percepção de insegurança, dos turistas e residentes, principalmente nos destinos turísticos urbanos.

No “Manual de Diretrizes de Segurança”, lançado em 2003 para o residente e o visitante de um destino turístico, Luís A. Grünwald, diretor executivo da *Fundación Turismo para Todos*, Buenos Aires (ARG), destaca que o bem-estar do turista depende de vários fatores da segurança de ordem: pública, social, médica, informativa, econômica, serviços turísticos e eventos, sistema viário e transportes, ambiental, contra incêndios e contraterrorismo, como detalhado a seguir:

- **Segurança pública** – possibilita a livre circulação dos turistas no destino turístico sem que sucedam situações de conflito (como roubos, furtos e/ou acidentes).
- **Segurança social** – possibilita que o turista se desloque dentro do destino num ambiente livre de problemas sociais (greves ou manifestações).
- **Segurança médica** – abarca o sistema de prevenção, emergência e proteção que permite a assistência ao turista durante a sua estada no destino.
- **Segurança informativa** – prende-se com a acessibilidade ao conjunto de informações sobre o destino que permitem ao turista conhecer as características ou condições da oferta.
- **Segurança econômica** – plano de seguros que possibilite ao turista a prevenção de riscos de ordem econômica.
- **Segurança nas atividades recreativas e eventos** – permite proteção durante uma atividade recreativa ou durante dirigir ou participar de um evento esportivo, musical, recreativo etc. do visitante de destino.
- **Segurança viária e nos transportes** – medidas que possibilitam a proteção dos turistas, em todos os meios de transportes que estes utilizam nas suas deslocações, desde o ponto de partida do seu local de residência até ao seu regresso.

- **Segurança ambiental** – garantia da proteção dos turistas nos espaços naturais e contra acidentes naturais (catástrofes naturais).
- **Segurança das infraestruturas** – sistemas e meios técnicos, equipamentos e medidas que visam prevenir, controlar ou extinguir incêndios e proteger as pessoas de incidentes que possam pôr em causa a integridade dos turistas.
- **Segurança contra atos terroristas** – dispositivos de vigilância e controle que permitem acautelar ocorrências ou eventuais atos terroristas nos destinos turísticos.
- **Segurança nos serviços turísticos** – permite a proteção do turista durante o deslocamento pelos diversos estabelecimentos de serviços turísticos e recreativos (hotel, restaurante, agência de viagens etc.) do destino turístico.

Esses fatores de ordem e segurança devem servir de base para a construção de indicadores de Segurança Turística, a exemplo dos casos apresentados anteriormente pelos índices de *safe-cities* e os índices de competitividade (WEF), porém contextualizados à realidade brasileira. Indicadores que, a partir da mediação do Ministério do Turismo, podem se servir das excelentes bases de dados brasileiras existentes e operar em nível nacional, estadual e, mesmo, municipal.

A partir dos valores apresentados nesta seção e das necessárias adaptações do conceito de segurança turística à realidade brasileira, a próxima seção trata dos princípios e diretrizes de uma política de segurança turística para o país.

2.2 Estratégias para um Destino Turístico Seguro

A Segurança Turística é um elemento estratégico para se atingir os objetivos do Turismo Responsável. Nesse sentido, os processos de roteirização turística precisam ser elaborados e implementados em uma atmosfera de equilíbrio institucional, tanto de agências públicas que governam o turismo, como dos seus agentes econômicos, que visam às iniciativas turísticas inovadoras e qualificadas, com foco em uma abordagem aprofundada e integrada de plane-



jamento turístico. Para tanto, o desafio é operacionalizar uma política de Segurança Turística, integrada e preventiva, que contemple turistas e residentes.

Prover os destinos turísticos de uma rede colaborativa de agentes públicos, comunidades locais, empresários, empreendedores sociais e instituições de Estado é uma tarefa difícil, já que não seria possível pensar em uma política de Segurança Turística universal, desconectada dos contextos regionais. Assim, a saída está em buscar por uma solução a partir do uso de estratégias adequadas de inteligência, de capital humano especializado, de integração e envolvimento dos diferentes atores da sociedade, e de emprego de infraestrutura e logística de ponta para as forças e instituições de segurança pública. Fundamental é a **coordenação de esforços intersetoriais (saúde, educação, segurança, infraestrutura, meio ambiente, vigilância sanitária e epidemiológica, defesa civil, entre outros) que vise assegurar a segurança dos destinos turísticos no território nacional.**

Assim, há um desafio central para o sucesso da empreitada, que está na operacionalização da política de Segurança Turística, que precisa ser integrada e preventiva. Não há, efetivamente, uma política de segurança do turista que não seja, previamente, uma política de segurança para o residente. Para que o poder público controle de forma eficiente a segurança para o turismo, são necessárias ações integradas de segurança em curto, médio e longo prazo, de modo que o destino consolide o mínimo de condições materiais e expertise técnica para assegurar que a política de segurança turística seja implementada com sucesso e mantida ao longo do tempo.

A Segurança Turística pode ser compreendida como o resultado de um conjunto de medidas, estratégias e ações coordenadas pelo setor público em sintonia com as demandas do setor produtivo do turismo e da sociedade civil, cujo intuito é identificar e tratar os elementos estruturais que dão origem à insegurança. Isto é possível por meio de metodologias cientificamente comprovadas que potencializam: a) promoção de segurança e bem-estar às pessoas (turistas, fornecedores e prestadores de serviços, profissionais do turismo e populações residentes); b) proteção do patrimônio público e privado; c) valorização e salvaguarda dos atrativos culturais e ambientais; d) combate e/ou prevenção ao



abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; e) segurança ambiental e defesa civil; e f) incremento de políticas de segurança públicas nos destinos turísticos nacionais, a partir de premissas legais contidas na Lei Geral de Turismo (n. 11.771, de 17 de setembro de 2008) da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social mais justo, inclusivo, sustentável e eticamente responsável.

Nesse sentido, é condição básica que as estratégias desenvolvidas para contenção ou desaceleração da insegurança sejam fundadas em iniciativas exitosas, consideradas boas práticas de segurança pública identificadas na literatura científica, na coleta de dados confiáveis para produção de análises científicas e indicadores de controle, em experiências globais e protocolos aceitos por agências especializadas nacionais e internacionais. Essas estratégias devem ser implementadas, adaptadas e desenvolvidas com base na realidade, na diversidade regional e na pluralidade dos destinos turísticos brasileiros.

Um destino turístico seguro é capaz de proteger os residentes e turistas da criminalidade violenta e não violenta, assegurar a qualidade dos produtos e serviços de consumo, prevenir e/ou atuar nos potenciais desastres e crimes ambientais, publicizar e reforçar o respeito aos protocolos de vigilância sanitária e normatização de produtos ligados ao turismo e ao lazer, além de promover coleta e acesso aos dados de forma transparente e confiável.

O esforço das instituições públicas e do setor produtivo do turismo vai além de atuar na construção de uma imagem positiva e na melhoria da percepção dos visitantes brasileiros e estrangeiros quanto à segurança nos destinos brasileiros, uma vez que é fundamental melhorar a condição atual por meio de políticas públicas sólidas, considerando os olhares de diversos atores representativos da sociedade brasileira, dentre eles: *trade* turístico; universidades e centros de pesquisa; gestores públicos dos Poderes da República constituídos nas dife-

rentes instâncias e esferas de governo; lideranças sociais; instâncias regionais de governança turística; especialistas que atuam na área de segurança pública nacional; legislação e marcos regulatórios existentes; e residentes e visitantes dos destinos com maior fluxo de turistas.

2.2.1. Dimensões da Segurança Turística no Contexto Nacional

A partir da compilação dos valores difundidos pelos principais especialistas no tema da segurança turística, principais centros de produção acadêmica e de sua adaptação à realidade brasileira, pontua-se aqui as dimensões que precisam ser observadas pelas políticas de segurança turística: a) segurança pública; b) prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; c) relações de consumo; d) infraestrutura urbana e turística; e) segurança sanitária e epidemiológica; f) meio ambiente e sistema de dados confiáveis, como detalha-se a seguir:

- **Segurança pública** (prevenção à criminalidade violenta contra a vida e o patrimônio de residentes, turistas, fornecedores e prestadores de serviços turísticos) – compreende diversos aspectos e fatores no campo da segurança pública de cidadãos brasileiros, visitantes, trabalhadores do setor turístico e atividades associadas a ele. Portanto, sendo a segurança pública um dever do Estado e um direito de todos, o poder público, em parceria e com apoio da iniciativa privada e da sociedade civil, deverá encontrar alternativas eficazes que possibilitem o livre trânsito, liberdades individuais e segurança pessoal e patrimonial dos diversos atores sociais envolvidos com o turismo.
- **Prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes** (programas, projetos e ações específicos de informação, prevenção e resposta aos atos criminosos) – utilização de mecanismos legais para prevenir, coibir e punir a exploração da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico,



em conformidade com o Código de Conduta Brasil (Portaria Interministerial n. 272, de 26 de agosto de 2019), o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Manual do Multiplicador – Projeto de Prevenção à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo – e o Código Penal, disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.codigodecondutaturismo.gov.br/index.php/pt/>.

- **Ambiente de negócios** (proteção às relações de compra e venda de produtos e serviços ligados ao turismo) – desenvolvimento de mecanismos e ferramentas físicas e digitais eficientes que garantam transparência e segurança jurídica nas relações de produção e consumo turístico de forma responsável e inclusiva a partir de práticas sustentáveis, com vistas a promover a melhoria das relações de consumo do turismo, em conformidade com as premissas de livre iniciativa e relações de consumo justas e sustentáveis, previstas na Lei Geral do Turismo, e no Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico.
- **Infraestrutura urbana e turística** (segurança, iluminação, sinalização, telecomunicações, saneamento básico, fornecimento de energia, transporte) – priorizar investimentos e políticas de melhorias permanentes da infraestrutura no âmbito das cidades e destinos turísticos do país a partir da: estruturação e modernização do sistema de segurança pública nacional; ampliação da rede de iluminação urbana e rural; potencialização da cobertura e da qualidade das telecomunicações no território nacional; ampliação e implementação da política federal de saneamento básico nas cidades com fluxo turístico emergente e/ou consolidado; diversificação da matriz energética nos destinos turísticos priorizando as fontes de energias renováveis; entre outras ações, em sintonia com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) aprovada pela Lei n. 12.587, de 03 de janeiro de 2012.
- **Meio ambiente** (medidas de prevenção aos crimes ambientais, monitoramento de riscos e desastres ambientais, defesa civil e assistência ao cidadão) – refere-se a medidas de prevenção aos crimes ambientais.

tais, estratégias de monitoramento de riscos e desastres de ordem ambiental, qualificação e modernização das práticas adotadas pelos entes federados nacionais, estaduais e municipais, que visem promover a implementação de normas, instrumentos, programas e ações relacionadas à proteção e defesa civil, gestão de riscos e de desastres, recorrentes no território nacional e nos destinos turísticos do Brasil. Tais estratégias devem constar na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei n. 12.608 – 2012), com o Código Florestal (Lei 12.651 – 2012), a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 – 1998) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938 – 1981).

- **Segurança sanitária e epidemiológica** (prevenção a doenças infecto-contagiosas, atendimento de saúde, vacinação, protocolos de segurança sanitária) – diz respeito à adoção de ações estratégicas e eficientes que busquem a divulgação das normas e procedimentos de vigilância e controle de doenças transmissíveis de interesse para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Essa ação deve ser articulada com o Ministério da Saúde para assegurar a padronização de procedimentos em todo o país e permitir a adoção das medidas capazes de prevenir e controlar as doenças transmissíveis. Assim, este eixo norteador está em consonância com as políticas e ações adotadas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - e pelo Ministério do Turismo.
- **Sistema de dados confiáveis** (coleta, sistematização e publicação de dados e informações sobre temas e assuntos pertinentes aos eixos norteadores com maior agilidade, transparência, padronização em todo o Brasil, qualidade técnica, facilidade de acesso e disponibilização de conteúdos) – a segurança turística depende também da credibilidade e qualidade dos dados oriundos de organismos oficiais de turismo nacionais e internacionais, de agentes de mercados, de gestores públicos e privados, das instituições de ensino e pesquisa especializadas na produção de estudos turísticos e de áreas afins. Os dados produzidos de acordo com as especificações internacionais de esta-



tísticas de turismo, disponibilizados em plataformas digitais eficientes a partir de cada eixo norteador, contribuirão para a sistematização permanente das informações técnicas de forma compartilhada, integrada e articulada com outros setores e segmentos da sociedade, irão fomentar ações e estratégias direcionadas às demandas da segurança turística nacional.

O desenvolvimento de ações e práticas exitosas no campo da segurança turística requer, inicialmente, que se conheça profundamente a realidade do Brasil e das Unidades Federativas no que concerne às políticas públicas, aos planos, aos programas e aos projetos idealizados e fomentados no âmbito nacional e estadual, levando-se em consideração a concepção de Turismo Responsável com repercussões na segurança turística dos destinos.

2.3 Marco Legal para a Segurança Turística no Brasil

- **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS 2021-2030)**, Decreto n. 10.822, de 28 de setembro de 2021 – detalha a política, metas e estratégias, sistema de governança e outras ações referentes à Segurança Pública e Defesa Social, com ênfase nos indicadores e eixos no campo do combate aos vários tipos de violência e criminalidade. Tem por finalidade “orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico prévio e à elaboração dos planos de segurança pública e defesa social, que deverão estar alinhados com a PNSPDS 2021-2030”.
- **Sistemas de dados confiáveis** – Resultante da Lei n. 13.853, de 08 de julho de 2019, conhecida como [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#) – dispõe sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.
- **Lei Geral do Turismo (Lei n. 11771/2008)** – é um marco histórico e jurídico fundamental para a efetivação da Política Nacional de Turismo, uma vez que estabelece normas e define as atribuições do Governo Federal no campo do planejamento, desenvolvimento e estímulo ao se-

tor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.

- **Código do Consumidor** – Lei n. 8.078/1990, de 11 de setembro de 1990, Decreto n. 7.962, de 15 de março de 2013 – que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico. Estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social com base em um conjunto de normas e orientações jurídicas que visam à proteção aos direitos do consumidor.
- **Novo Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651 – 2012)** – Dispõe sobre a preservação da vegetação nativa e revoga o Código Florestal Brasileiro de 1965, determinando a responsabilidade do proprietário de ambientes protegidos entre a Área de Preservação Permanente (APP) e a Reserva Legal (RL) em preservar e proteger todos os ecossistemas. O Novo Código Florestal levanta pontos polêmicos entre os interesses ruralistas e ambientalistas até os dias de hoje.
- **Protocolos sanitários da ANVISA**, Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – promoção à proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. Assegurou a qualidade da produção e consumo de alimentos no Brasil, qualidade dos fármacos, controle de epidemias, e entrada e saída de produtos do país.
- **Lei de Crimes Ambientais**, Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Trata das questões penais e administrativas no que diz respeito às ações nocivas ao meio ambiente, concedendo aos órgãos ambientais mecanismos para punição de infratores, como em caso de crimes ambientais praticados por organizações. A pessoa jurídica, autora ou coautora da infração, pode ser penalizada, chegando à liquidação da



empresa, se ela tiver sido criada ou usada para facilitar ou ocultar um crime ambiental. A punição pode ser extinta caso se comprove a recuperação do dano.

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – fomentou uma mudança radical da perspectiva de direitos de crianças e adolescentes, passando da lógica da situação irregular – que tratava esse público como objeto da tutela do Estado e se restringia a compor norma sobre “menores” que não estavam sob a tutela dos pais – para a lógica da proteção integral, prevendo direitos de todas as crianças e adolescentes brasileiras, reconhecendo-os como sujeitos de direitos.
- **Política Nacional do Meio Ambiente** – Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental benéfica à vida, pretendendo garantir boas condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da qualidade da vida humana. Proíbe a poluição e obriga ao licenciamento, além de regulamentar a utilização adequada dos recursos ambientais.

São muitos os esforços do governo central do Brasil e dos entes institucionais que integram os Poderes da República, por meio da aprovação de legislação específica, idealização e fomento de políticas públicas, bem como da construção da segurança jurídica direcionada às atividades produtivas e associadas ao turismo. Todavia, alguns documentos nacionais merecem destaque como: **Planos Nacionais de Turismo (2003-2007, 2007-2010, 2013-2016 e 2018-2022); Lei Geral do Turismo de 2008; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código de Conduta, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescente; Política e Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Esses documentos, somados ao Selo de Turismo Responsável, Limpo e Seguro, e aos Protocolos de Segurança Sanitária da ANVISA (antes e no período da pandemia da covid-19) e de normatização de processos da**

ABNT, formam um arcabouço jurídico e normativo, que poderia ser materializado em forma de uma política nacional de segurança turística.

Depois de apresentar resumidamente o cerne dos principais documentos e iniciativas institucionais que devem nortear uma política de segurança turística com potencial de êxito no Brasil, a seção seguinte discute o Programa Turismo Seguro, uma iniciativa do Ministério do Turismo que vigora no país desde fevereiro de 2022, e que vai ao encontro das premissas constantes neste texto.

3 O Programa Turismo Seguro – MTur

O Programa Turismo Seguro tem como objetivo ampliar a sensação de segurança nas atividades turísticas para fortalecer o turismo do Brasil, de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social. O documento está disponível na íntegra no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/turismo-responsavel/turismo-seguro/programa-turismo-seguro-sem-marcas-de-governo-completo.pdf>.

Sua motivação está em assegurar um ambiente seguro para a vivência turística em todo o território nacional, como forma de contribuir para o desenvolvimento do Turismo Responsável. É direcionado aos gestores de Turismo brasileiros, para promover segurança a todos os atores envolvidos com o turismo, como turistas, residentes e prestadores de serviços.

O planejamento estratégico do Programa apresenta como missão “**ampliar a sensação de segurança nas atividades turísticas para fortalecer o turismo do Brasil, de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social**” e tem, como visão, “**ser referência para integração de políticas em benefício da segurança dos turistas, dos prestadores de**



serviço turísticos e para comunidade local”, a partir dos seguintes valores: Integridade, Transparência, Cooperação, Orientação por evidências e Inovação.

3.1 Eixos do Programa

3.1.1 Segurança Pública

O Brasil está entre os países com maior capacidade de atrair turistas, considerando-se seu patrimônio natural e cultural, mas a segurança é um entrave à efetivação desse potencial. No caso brasileiro, diferentemente dos países da África, Ásia, América do Norte e Europa, o terrorismo não está no centro das preocupações, mas sim a criminalidade e a violência urbana, os conflitos ambientais e de terra, e as políticas eficientes de combate às drogas, fatos que impactam fortemente o turismo brasileiro.

A Segurança Pública, como eixo do programa, precisa contemplar a localidade receptora, os prestadores de serviços turísticos, os profissionais do turismo e os turistas, sendo esses últimos mais vulneráveis por não estarem em suas cidades e não disporem das informações sobre seus direitos e recursos em caso de dificuldades. O Programa Turismo Seguro (BRASIL, 2022) busca lançar mão de monitoramento de dados e inteligência a partir de uma mediação do Ministério do Turismo com outras instituições de Estado, para aumentar o controle do processo de planejamento de destinos mais seguros.

3.1.2 Defesa Civil

A Defesa Civil é definida como o “conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social” como destaca o Programa Turismo Seguro (BRASIL, 2022, p. 34). Para o Ministério do Turismo, esse eixo tem como objetivo especificamente a articulação institucional para atender ao público envolvido diretamente com a atividade turística. Atenção especial deve ser dada aos turistas que, em situação de risco,



estão fora de seu lugar de origem, portanto sem acesso fácil às informações em comparação com a comunidade local.

O recém-lançado Código Internacional de Proteção aos Turistas, da Organização Mundial de Turismo, 2022 (<https://www.e-unwto.org/doi/epdf/10.18111/9789284423361>, acessado em 20 de março de 2023), recomenda aos países possuírem estratégias consolidadas, bem como programas e planos de assistência aos turistas em casos de crises e contingenciamentos, como forma de prevenir e responder a situações de emergência. Países que dispõem de aparatos de proteção aos turistas também geram percepção de segurança junto aos potenciais turistas.

3.1.3 Relações de Consumo

O turismo é fundado em uma relação de consumo muito complexa, já que não é o produto que é deslocado ao consumidor, mas o consumidor que se desloca até os produtos e serviços contratados. Há fornecedores que oferecem seus produtos e serviços de forma direta, outros de forma indireta, via atravessadores, e ainda faz parte do produto o próprio atrativo turístico, que é influenciado por uma série de fatores externos ao sistema, sobre os quais nem mesmo os administradores do sistema possuem controle. Assim, há que se dar um tratamento bastante específico para tornar seguras essas relações de consumo.

De acordo com a Lei Geral do Turismo (Lei n. 11.771/2008), o Cadastur é a política que responde ao controle dos prestadores de serviços ligados ao turismo que, além de promover qualificação e fomento à indústria que serve o turismo, também pode ser utilizado pelos turistas para acessar fornecedores e consultar seus históricos. O Cadastur, então, tem papel central no eixo de Proteção das Relações de Consumo.



O QUE É O CADASTUR?

Cadastur é o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. O cadastro garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista.

QUAL O OBJETIVO DO CADASTRO?

O CADASTUR visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.

O CADASTRO É OBRIGATÓRIO?

Sim, conforme a Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, o cadastro é obrigatório para:

- Acampamentos Turísticos.
- Agências de Turismo.
- Meios de Hospedagem.
- Organizadoras de Evento.
- Parques Temáticos.
- Transportadoras Turísticas.
- Guias de turismo.

QUAIS AS VANTAGENS DE SER CADASTRADO?

- Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais.
- Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo
- Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal.
- Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo.
- Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

Fonte: <https://cadastur.turismo.gov.br/>.

3.1.4 Prevenção à exploração de crianças e adolescentes no turismo

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes causam danos físicos e psicológicos em um público indefeso, e que ainda não está forte o bastante para tentar lidar com esses problemas, daí ser um crime atroz. E é um crime que se utiliza frequentemente de estabelecimentos de turismo para ser perpetrado, e está mencionado como uma prática a ser combatida de forma prioritária por diversos documentos importantes nacionais e internacionais, como a Constituição Federal de 1988 e o Código de Ética Mundial para o Turismo, da Organização Mundial do Turismo – OMT. Ainda é um tema tratado no Código Penal Brasileiro em quatro crimes distintos: estupro de vulnerável, corrupção de menores, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

Dada a relevância do tema, o Ministério do Turismo tem se engajado em combater a exploração sexual de crianças e adolescentes desde a sua inauguração em 2003, realizando campanhas, manuais, códigos de conduta, acompanhamento dos megaeventos realizados na década passada, articulando-se com as instituições de segurança pública de todo o país, e hoje estima-se haver no país 110



mil pessoas mobilizadas acerca do tema, conforme o Programa Turismo Seguro (2022). Mas como os dados que viriam a mensurar esse crime são muito sensíveis e pouco reportados, dado o perfil da vítima, a avaliação das ações de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes são vistas em materiais de campanha espalhados pelo país, cobertura da mídia e ações concretizadas de desmantelamento de quadrilhas especializadas nos crimes correlatos a essa prática hedionda. O Programa Turismo Seguro (2022) propõe ações com vista a manter a mobilização para o enfrentamento a esses crimes, fortalecer e aprimorar as ações. Esse é um campo em que boas iniciativas proliferam no Brasil.

As campanhas da Rede ECPAT Brasil, por exemplo, são muito importantes. A rede é uma coalizão de organizações da sociedade civil que trabalha com o objetivo de eliminar a exploração sexual de crianças e adolescentes, compreendendo as suas quatro dimensões: prostituição, pornografia, tráfico e turismo para fins de exploração sexual.

Outra iniciativa interessante é o diagnóstico de violência sexual contra crianças e adolescentes (<https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Diagnóstico-da-violência-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-Distrito-Federal.pdf>), conduzido pela Diretoria de Estudos e Políticas Sociais da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (DIPOS/Codeplan), a partir de demanda solicitada pela coordenação do Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, que é um equipamento público vinculado à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal e presta atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

O diagnóstico, realizado em 2021, subsidiou uma campanha de prevenção e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, cujo nome “O Caminho da Prevenção” (<https://www.codeplan.df.gov.br/justica-lanca-campanha-o-caminho-da-prevencao-nesta-ter>

ca/) ensina, a partir da análise dos dados feita no diagnóstico, as ações mais acertadas para se prevenir os casos de violência.

3.1.5 Segurança Sanitária

A Constituição Federal coloca como responsabilidade do Estado, nas esferas federal e estaduais, a responsabilidade por legislar sobre a proteção e defesa da Saúde. Apesar dos avanços obtidos desde a promulgação da Constituição, ainda antes da pandemia, o Brasil aparecia na 69ª colocação em aspectos relacionados à Saúde e Higiene, no Índice de Competitividade Mundial sobre Segurança (*Travel & Tourism – T&T*), do Fórum Econômico Mundial de 2019. De acordo com o Programa Turismo Seguro, o grande desafio desse eixo é conciliar Turismo e Saúde de forma que sejam beneficiados os prestadores de serviços turísticos, os profissionais de saúde, os turistas e a comunidade local.

O caminho para a gestão da saúde sanitária no turismo foi a articulação com a ANVISA, que coordena as ações de vigilância sanitária a partir do que está disposto na Lei 9.782/1999. Assim, a partir dos dados dos prestadores de serviços turísticos cadastrados no Cadastur, e a articulação com a ANVISA, em 2020 foi lançado o **Selo Turismo Responsável, Límpio e Seguro**, com um protocolo de boas práticas em segurança sanitária, cujo objetivo era incluir o Brasil entre os países que cumprem os protocolos sanitários de prevenção à covid-19, para que os consumidores se sentissem seguros em viagem pelo país. Essa foi uma ação importante dentro do Plano de Retomada do Turismo Brasileiro, previsto na Portaria 754/2020, com os seguintes eixos de atuação:

- i.** preservação de empresas e empregos no setor de turismo;
- ii.** melhoria da estrutura e qualificação de destinos;
- iii.** implantação dos protocolos de biossegurança; e
- iv.** promoção e incentivo às viagens.



O Selo Turismo Responsável e suas diretrizes podem ser acessados pelo website <https://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>, e buscou articular as ações de Estado com a participação ativa do setor privado para assegurar protocolos de segurança sanitária das 14 atividades turísticas dispostas na Lei 11.771/2018, além da atividade de guia de turismo, profissão reconhecida pela Lei 8.623/1993. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) produziu material audiovisual para difundir a proposta do Selo entre os prestadores de serviços turísticos cadastrados no CADASTUR, e ainda promoveu cursos de capacitação quanto aos protocolos de biossegurança em cada uma das 15 atividades turísticas reconhecidas.

Por fim, o Ministério do Turismo difundiu protocolos de boas práticas entre os turistas para aumentar a segurança sanitária em viagens e também promoveu ações de vigilância epidemiológica, como informações sobre vacinas e prevenção a doenças.

3.1.6 Transporte de Turistas

O deslocamento de pessoas está no cerne do próprio conceito de turismo, fato que demonstra a necessidade fundamental de se garantir a segurança no transporte de turistas para chegada e saída do país, bem como em seus deslocamentos inter e intramunicipais. A partir de uma série de dispositivos legais, como a Constituição Federal e a Lei Geral do Turismo, esse eixo versa sobre a qualidade do sistema de transportes nacional, definido como “um conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território”, de acordo com o Programa Turismo Seguro (BRASIL, 2022, p. 35).

A atuação do Ministério do Turismo foca na promoção de ações governamentais para o contínuo aprimoramento da segurança no transporte e na mobilidade de turistas. Fundamental para que isso aconteça é o papel do Minis-



tério do Turismo na articulação das entidades competentes para encontrar a sinergia necessária entre as políticas nacionais de transporte, de mobilidade urbana e turismo.

O Fórum de Mobilidade e Conectividade Turística, estabelecido na Portaria MTur n. 632, de 14 de setembro de 2020, no âmbito do Ministério do Turismo propôs os seguintes conceitos:

- Mobilidade Turística: como a condição em que se realizam com autonomia os deslocamentos desejados de turistas.
- Conectividade Turística: a ligação logística, considerando infraestruturas e serviços, entre diversos pontos de interesse turístico, que permite que as viagens sejam realizadas de forma integrada e eficiente, atendendo expectativas de turistas e proporcionando condições para o desenvolvimento econômico da região.

3.1.7 Comunicação Positiva

Seguindo os preceitos constitucionais de impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência no sentido de promover práticas responsáveis e seguras no turismo, esse eixo tem como objetivo: a) munir os prestadores de serviços turísticos, os profissionais do turismo, os turistas e a comunidade local de informações que contribuam para a sua segurança; b) incentivar práticas responsáveis e seguras na atividade turística por parte de todos os atores e partes interessadas; c) disponibilizar informação acessível e relevante sobre a atividade turística; e d) informar como agir em casos de emergência.

Vale destacar que não se trata de gerar impedimentos adicionais à prática da atividade turística, fomentar informações que não estejam amparadas na realidade ou criar uma falsa sensação de segurança. **A ideia é disseminar con-**

teúdos acessíveis que contribuam para a melhoria da segurança turística e ampliação da sensação de segurança no turismo de forma on line, a partir do website <https://www.viajelegal.turismo.gov.br/>, e também em eventos e feiras de turismo. O objetivo é que o website se torne a principal ferramenta para disseminar os conhecimentos estruturados aos públicos beneficiados pelas ações previstas no programa, em especial os turistas, prestadores de serviços turísticos, os profissionais do turismo e a comunidade local receptora.



Finalidade: oferecer aos turistas um conjunto de informações e dicas de viagens amparadas pela legislação brasileira vigente no território nacional.

Estão disponíveis informações para os turistas sobre consumo de pacotes de viagem, transporte, saúde, entre outras, para que eles possam se preparar para a viagem minimizando riscos.

Acessar via website: <http://www.viajelegal.turismo.gov.br/turista.html>.

A comunicação positiva com os prestadores de serviços é também fundamental para assegurar a qualidade e segurança dos serviços prestados. Por exemplo, algumas atividades de turismo de aventura que envolvem risco direta ou indiretamente possuem protocolos de normas técnicas que visam minimizar esses riscos e também munir os prestadores de serviços de protocolos que aumentam a segurança jurídica do seu negócio para oferecer o serviço.



É o caso de atividades como canoagem, mergulho, bungee jump, trilhas, ciclismo, cavalgada, pesca, entre outras. Para isso, a Associação Brasileira de Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA compilou 42 Normas Técnicas ABNT NBR, sendo 17 Normas Internacionais NBR ISO, que buscam facilitar informações para os prestadores de serviços. O documento pode ser encontrado no site da ABETA, no Programa Aventura Segura (<https://abeta.tur.br/pt/aventura-segura/>, com acesso em 24 de outubro de 2022). Para atividades aquáticas e prevenção ao afogamento, as ações de capacitação, campanhas e divulgação de protocolos da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – SOBRASA merecem destaque (<https://www.sobrasa.org/>, com acesso em 24 de outubro de 2022).

Conforme proposto pelo Programa Turismo Seguro, as ações de Segurança Turística somente serão alcançadas se houver articulação coordenada das instituições que pesquisam, desenvolvem e governam o turismo brasileiro, em prol de uma agenda robusta e real para assegurar um futuro próspero para operadores de turismo, comunidades receptoras e turistas, em uma base de geração de valores para contribuir um turismo mais responsável.

4 Turismo Seguro no Brasil: reflexões e perspectivas

O Brasil tem um desafio potente no que diz respeito à garantia eficiente da segurança das pessoas, como preconizado na Constituição Federal, e em especial ao fomento de medidas e mecanismos que assegurem a eficácia da segurança turística no território nacional, com destaque para os destinos turísticos.

Nesse sentido, para além do atual Programa Turismo Seguro, **é importante ampliar o olhar e as políticas visando ao aprimoramento permanente da concepção e do alcance da segurança turística no Brasil**. Para tanto, reco-

menda-se, a partir da literatura especializada e de análises sobre tal fenômeno no Brasil, que se leve em consideração os conteúdos e as dimensões que integram o campo da segurança turística, bem como as experiências exitosas em nível nacional e internacional.

Visando ao contínuo processo de aperfeiçoamento, de expansão e de consolidação do Programa Turismo Seguro no contexto brasileiro, sinalizam-se algumas contribuições pensadas a partir de dimensões conceituais e dos respectivos conteúdos no campo da segurança turística, considerando a realidade nacional dos diferentes destinos turísticos existentes. A figura a seguir ilustra essas dimensões.

Figura 14 – configuração conceitual da segurança turística



Fonte: elaboração própria (2023).

A seguir, discorre-se sobre cada uma das dimensões da Segurança Turística, a partir da literatura especializada recente, de documentos institucionais e de pesquisas e estudos técnico-científicos.

4.1 Dimensão Sistema de Dados Confiáveis

Não há como desenvolver estratégias, mecanismos e ações de segurança turística, sem dispor de um sistema de dados confiáveis e robustos, capazes de gerar relatórios e informações atualizadas que sejam disponibilizadas com transparência e exatidão para a sociedade, sobretudo para os órgãos e profissionais de segurança pública e privada.

A sistematização dos dados, a geração de relatórios e estudos técnicos, o cruzamento de informações inter e multisectoriais é uma necessidade do mundo contemporâneo, sobretudo no que concerne à segurança turística de um país continental e complexo como é o caso do Brasil.

Dados socioeconômicos, ambientais, políticos, técnico-científicos, geográficos, turísticos e do próprio setor de segurança pública nacional e de redes internacionais de cooperação técnica são fundamentais para a alimentação do sistema.

Com base nesses dados confiáveis, verificados e validados pelos atores públicos e privados da inteligência da segurança nacional, poderão surgir políticas, ações e estratégias mais eficazes de prevenção e combate à criminalidade em todas as suas nuances, e de sobremaneira, voltadas à segurança turística dos destinos e das pessoas.

Apontamos para a necessidade de cada uma das dimensões da Segurança Turística ser monitorada a partir de um conjunto de indicadores, informados pelas bases de dados nacionais e internacionais existentes, que possuem qualidade e estão acessíveis. Assim, talvez a principal ação de aprimoramento sugerida neste documento seja a mediação entre o Ministério do Turismo e outras instituições de Estado e organismos internacionais para acesso aos dados e elaboração desses indicadores.

4.2 Dimensão Segurança Sanitária e Epidemiológica

Abrange conteúdos relacionados ao Plano Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde e entidades vinculadas, bem como as orientações técnico-científicas da (ANVISA) e das instituições de pesquisa nacionais e internacio-



nais. Assim, a Segurança Sanitária e Epidemiológica, no âmbito da Segurança Turística, passa a ter status de um fator condicionante ao desenvolvimento seguro e responsável da atividade turística no país como, por exemplo, para assegurar a manipulação segura dos alimentos e bebidas no setor gastronômico

Os protocolos de biossegurança e o Selo Turismo Responsável mostraram-se eficientes ao longo da pandemia da covid-19 e precisam continuar sendo uma referência e uma medida necessária, especialmente no âmbito dos equipamentos e serviços turísticos, com intuito de garantir a maior segurança possível e o bem-estar das pessoas.

Também, é extremamente importante ressaltar a necessidade de ofertar serviços de saúde e manter bem estruturados os equipamentos e os insumos, como possuir uma equipe profissional qualificada e treinada para atender a população, inclusive os turistas, com hospitalidade e com o domínio de alguns idiomas.

4.3 Dimensão Prevenção ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A Prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do Brasil e no cenário turístico do país é uma prioridade nacional, de todos os brasileiros e brasileiras, das instituições públicas, dos turistas e das empresas que atuam no setor turístico. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código de Conduta Brasil garantem os direitos desse público em todas as esferas de poder e governança, e em todas as dimensões da vida em sociedade.

Sendo o turismo uma prática social, que movimenta diversos setores produtivos, mercados, fluxo de pessoas e capital financeiro, além da vida em sociedade/comunidade, faz-se urgente e necessário que também seja responsável pela qualidade de vida e bem-estar de todos os envolvidos no processo, em especial, as criança e os adolescentes residentes em destinos turísticos, uma vez que formam o setor social mais vulnerável.



Aquele que, em viagem, comete crimes de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes merece repúdio e maior atenção das autoridades de segurança e justiça, e também da sociedade e dos atores turísticos. Mas além disso, é fundamental a construção de políticas de inclusão, proteção e acolhimento às crianças e aos adolescentes a partir de uma rede colaborativa que integre órgãos públicos, iniciativa privada e terceiro setor.

A segurança turística plena será alcançada nos destinos de viagens brasileiros, quando a prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes for efetivamente eficaz e permanente na estrutura social do Brasil.

4.4 Dimensão Segurança Pública

A segurança pública tem sua eficiência questionada há décadas por organismos de direitos humanos e judiciais nacionais e internacionais, dado o nível descontrolado de insegurança em todas as regiões do Brasil, com destaque para as macrorregiões Norte e Nordeste, como apontam os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública em suas últimas edições (2019; 2020; 2021). De acordo com esses dados, “das 30 cidades mais violentas do país, há 19 rurais, oito intermediárias e três urbanas. Pará é o estado que lidera o ranking (7 cidades), seguido de Bahia e Rio Grande do Norte (5 cidades cada um) e Ceará (4 cidades)”, como destacou o Portal Uol Notícias, no dia 28/06/2022.

Vale salientar que a Bahia, o Rio Grande do Norte e o Ceará têm como uma de suas principais economias e fonte de arrecadação tributária, o turismo, sendo os principais destinos turísticos nacionais e internacionais da região Nordeste.

A segurança pública, isoladamente, não resolverá as questões mais complexas e profundas da insegurança e altos índices de criminalidade registrados atualmente no Brasil. Entretanto, é uma dimensão central e fundamental na implementação e eficiência da Segurança Turística em escala macro e local na diversidade territorial nacional, pois as instituições e seus agentes públicos são legitimados por lei, e possuem o capital humano, as ferramentas e os instrumentos técnicos e tecnológicos capazes de atuar da prevenção à criminalidade, na resolução de crimes, e na proteção das pessoas (residentes e turistas).



Investimentos robustos e bem direcionados para o fortalecimento da segurança pública (da infraestrutura ao capital humano) serão necessários nos próximos anos. Nesse sentido, o capital humano especializado, o fomento de políticas que atuem na redução da criminalidade em todo o território nacional, sobretudo nos destinos turísticos, a logística de trabalho de prevenção ao crime e de investigação adequada, e a formulação e o implemento de uma política de Estado eficiente de segurança e proteção a pessoas, são algumas proposições para qualificar o trabalho e os resultados da segurança pública nacional, e, por conseguinte, para que o Brasil consiga garantir, concretamente, o que está preconizado nas leis do país, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos residentes e turistas.

4.5 Dimensão Meio Ambiente

As medidas de prevenção aos crimes ambientais, o monitoramento de riscos e de desastres ambientais, as ações da defesa civil e a assistência ao cidadão são elementos fundamentais para a compreensão do meio ambiente e de seus atributos e conteúdos.

No campo da segurança turística, tais medidas são essenciais para o planejamento, a gestão e a organização territorial de áreas naturais e socioespaciais, com destaque para os atrativos e equipamentos turísticos, que devido ao fluxo de visitação continuado gera mais impacto nos ambientes mais frágeis, somando-se a práticas socioeconômicas não sustentáveis que também ocorrem nesses espaços em muitas realidades regionais.

Assim, adotar mecanismos e instrumentos de prevenção e proteção aos crimes e desastres ambientais a partir de monitoramento permanente, de estudos técnicos e pesquisas científicas é um caminho mais assertivo e condizente com essa demanda, em especial, para a gestão eficiente de riscos eminentes e potenciais. Portanto, formular políticas de prevenção a desastres e de proteção ambiental, como fortalecer a atuação da defesa civil em escalas nacional, estadual e municipal, são também estratégias poderosas em prol do meio ambiente e da implementação das ações de segurança turística nesses espaços.

4.6 Dimensão Ambiente de Negócios

Fomentar um ambiente saudável e eficiente de negócios é uma condição basilar para a promoção das estratégias e ações de segurança turística. Nesse contexto, as relações de consumo e as leis de proteção ao consumidor turístico necessitam do desenvolvimento de mecanismos e ferramentas físicas e digitais eficientes que garantam maior transparência e segurança jurídica nas relações de produção e de consumo turístico à luz do Código de Defesa do Consumidor, de forma responsável e inclusiva com base em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras.

A construção de ambientes seguros no campo dos negócios turísticos, respeitando as leis vigentes e os direitos estabelecidos no país, poderá garantir um cenário confiável e de segurança turística entre todos os atores envolvidos no processo de produção e de consumo.

4.7 Dimensão Infraestrutura Urbana e Turística

No turismo, as infraestruturas urbana e turística são o ponto de partida para o desenvolvimento da atividade e para o fomento de uma melhor segurança turística no que diz respeito aos atrativos turísticos, à logística de prestação de serviços e produção de insumos especializados, e aos transportes turísticos nos diferentes modais, aplicando-se a todas as modalidades de turismo existentes, e, sobretudo, as de apelo comercial voltadas à natureza e às práticas de esporte e aventura.

Sendo assim, os serviços públicos urbanos (segurança, iluminação, sinalização, comunicação, saneamento básico, geração e fornecimento de energia, mobilidade, acessibilidade, paisagismo, dentre outros) e os serviços turísticos (agenciamento, guiamento, hospedagem, entretenimento, alimentação, eventos, transportes e passeios), bem como a visitação a atrativos turísticos e a centros de compras são fatores preponderantes ao universo do turismo em qualquer realidade nacional e internacional.

Garantir a melhor infraestrutura possível é investir diretamente na segurança turística de visitantes e residentes dos destinos e locais de visitação turística, uma condição necessária para potencializar o desenvolvimento do Turismo Responsável e sustentável no país.



Considerações Finais



Considerações Finais

Turismo Responsável e o Futuro do Brasil

Frente à tendência de crescimento do turismo pós-pandemia de covid-19 e das consequências que podem ser enfrentadas pelos destinos, faz-se importante desenvolver novas formas de pensamento sobre a atuação do turismo na sociedade com a tentativa de minimizar os impactos negativos e potencializar os positivos. Com isso, o conceito de Turismo Responsável tem se estabelecido como um parâmetro de atuação do poder público e uma oportunidade de mercado mais consciente, uma vez que o engajamento em ações mais responsáveis agrega valor à gestão pública, como aproxima o setor privado aos consumidores potenciais e reais.

O Turismo Responsável é uma expressão do estilo de vida contemporâneo que busca, a partir de diferentes práticas, experiências e modalidades do turismo, promover ações e iniciativas com base nas premissas da sustentabilidade; de princípios éticos; de políticas de inclusão; de respeito à diversidade sociocultural e à dignidade humana; de valorização da cultura local; da convivência harmoniosa com o ambiente; da diversidade de gênero, geração, raça e etnia; de respeito e envolvimento mais ativo das comunidades receptoras; e de estímulo à adoção de estratégias que resultem na realização de um turismo seguro nos destinos de viagem.

O Turismo Responsável encontra barreiras e inúmeros desafios de ordem política, ambiental, social, cultural, econômica e territorial para se consolidar como um dos fundamentos teóricos e técnicos no desenvolvimento de políticas, práticas e iniciativas de turismo no Brasil, considerando a diversidade regional e as diferentes realidades existentes em cada destino.

Dentre os principais desafios, destacam-se: as mudanças climáticas que afetam diretamente a sustentabilidade ambiental dos lugares, ocasionando



inclusive desastres naturais e crises humanitárias; a adoção de mecanismos que respeitem a capacidade de carga dos destinos ambientalmente fragilizados pelo processo de turistificação; a implementação de uma política ampla e plena de acessibilidade e inclusão no turismo; a sensibilização dos diversos atores envolvidos no turismo para o implemento das premissas de práticas responsáveis e sustentáveis no turismo; a formação de capital humano em níveis técnico e gerencial para planejar, administrar e operacionalizar as atividades do turismo a partir dos princípios e valores do Turismo Responsável; e a criação de boas práticas de Turismo Responsável com a participação dos atores do mercado, da representação plural do terceiro setor e do poder público nas diferentes instâncias de governança, que possam ser replicadas e aperfeiçoadas nos diferentes cenários e contextos do território nacional.

Tais desafios reforçam a necessidade de aproximação do Turismo Responsável com as áreas correlatas de Sustentabilidade, Turismo de Base Comunitária e Segurança Turística, tal como observado ao longo desta obra.

No Turismo Responsável, as atitudes individuais e coletivas são imprescindíveis para a construção de uma nova concepção do saber e do fazer turístico, em que as comunidades receptoras, os turistas, os gestores públicos, os empreendedores e os prestadores de serviços são os protagonistas nessa mudança de mentalidade, que visa à melhoria da qualidade de vida e do bem-estar de todos os atores beneficiados direta e indiretamente com os efeitos desejáveis do turismo, a partir de experiências singulares, sustentáveis, éticas e inspiradoras.

Referências

ALIANÇA PELOS INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO. **O que são negócios de impacto:** características que definem empreendimentos como negócios de impacto. 2019. Disponível em: <https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2022.

ALMEIDA, M. G. Território quilombola, etnodesenvolvimento e turismo no nordeste de Goiás. **Raega- O Espaço Geográfico em Análise**, v. 40, p. 130-144, 2017.

AMBIENTE BRASIL. **Qual é o impacto ambiental das viagens aéreas?** 2018. Disponível em: <https://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2018/01/15/141239-qual-e-o-impacto-ambiental-das-viagens-aereas.html>. Acesso em: 1 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA (ABETA). **A ABETA:** quem somos. quem somos. 2022. Disponível em: <https://abeta.tur.br/pt/a-abeta/quem-somos/>. Acesso em: 30 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. **ABNT NBR 9050:2015** Emenda 1:2020. São Paulo: ABNT, 2020. 65 p. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/pnm.aspx?Q=UEJKSyt4MVFselBpdmdaRlpwcTJWbXNyURrcEdGOGkramRBU1orYmFVaz0=#hide1>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BARTHOLO, R.; SANSOLO, D. G.; BURSZTYN, I. (org.). **Turismo de Base Comunitária:** diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009.

BASTOS, M. S. C. B.; BARBOSA, W. L. R. Mulheres erveiras da Amazônia e o turismo de base comunitária na perspectiva do desenvolvimento local. **Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, v. 11, n. 1, 2021.

BATALLA, G. B. El etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización. In: BONFIL, G. et al. (org.). **América Latina: Etnodesarrollo y etnocidio**. San José: EUNED, 1982. p. 131-146.

BENSENY, G. **Turismo experiencial**. [S.l.:s.n.], 2021.

BRANDÃO, C. N. BARBIERI, J. C.; REYES-JÚNIOR, E. Análise dos impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais do turismo indígena: estudo multicasos em comunidades indígenas de Roraima. In: ENCONTRO DA ANPAD. 37., 2013. Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro, 2013. p. 1-6.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Geral do Turismo n. 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008.** Brasília: Congresso Nacional, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei n. 8.069/90, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 16 jul. 1990. Brasília: Congresso Nacional, 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 1.775 de 8 de janeiro de 1996.** Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: 3 set. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 3 set. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 1 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 7.962 de 15 de março de 2013.** Regulamenta a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7962.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016.** Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: 3 set. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 10.822, de 28 de setembro de 2021.** Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10822.htm. Acesso em: 5 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 6.938 de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.623 de 28 de janeiro de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8623.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.782 de 26 de janeiro de 1999.** Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.782%2C%20DE%2026%20DE%20JANEIRO%20DE%201999.8text=Define%20o%20Sistema%20Nacional%20de,Sanit%C3%A1ria%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.8text=CAP%C3%8DTULO%20I,-Art.,6%C2%BA%20e%20pelos%20arts. Acesso em: 12 jun. 2023

BRASIL. **Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em: 1 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 12.587, de 03 de janeiro de 2012.** Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.ºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.ºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.608 de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.651 de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 3 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 6.001, de 19 e dezembro de 1973.** Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.001%2C%20DE%2019,sobre%20o%20Estatuto%20do%20%C3%8Dnio.8text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20%C3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional. Acesso em: 1 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.** Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Responsabilidade socioambiental.** Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental.html>. Acesso em: 20 jun. 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Dinâmica e diversidade do turismo de base comunitária:** desafio para a formulação de política pública. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Diretrizes para o desenvolvimento do turismo social no Brasil.** Brasília: Ministério do Turismo, 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Ministério do Turismo lança publicação com tendências para o setor. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-do-turismo-lanca-publicacao-com-tendencias-para-o-setor>. Acesso em: 31 maio 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano nacional de turismo 2007/2010:** uma viagem de inclusão. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo (2018-2022):** mais emprego e renda para o Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2019.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Programa Turismo Seguro**. Brasília: Ministério do Turismo, 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Revista Tendências no Turismo 2022**, Brasília, n. 3, 15 fev. 2022. Disponível em: http://bibliotecarimt.turismo.gov.br/_layouts/15/start.aspx#/SitePages/NEWS.aspx. Acesso em: 22 maio 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Serviço Brasileiro de apoio às Micro e pequenas empresas. Associação de cultura gerais. **Manual para o desenvolvimento e a integração de atividades turísticas com foco na produção associada**. Brasília: Ministério do Turismo, 2011.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo Cultural**: orientações básicas. 3. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo e sustentabilidade**: orientações para prestadores de serviços turísticos. Brasília: Ministério do Turismo, 2016.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. **Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Ingresso**. Atualizado em 01 fev. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terrass-indigenas/ingresso-em-terra-indigena>. Acesso em: 13 mar. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n. 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo n. 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Programa de regionalização do turismo**: roteiros do Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo e sustentabilidade**: orientações para prestadores de serviços turísticos. 2016.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. **Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Ingresso**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terrass-indigenas/ingresso-em-terra-indigena>. Acesso em: 13 mar. 2023.

BRASIL. **Portaria MTUR 754 de 10 de novembro de 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/portarias-arquivos/portaria-2020/portaria-n-754c-de-10-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Portaria Interministerial MTUR/MDH N. 272, de 26 de agosto de 2019**. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2019/portaria-interministerial-no-272-de-26-de-agosto-de-2019>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BURNS, P. Paradoxes in planning tourism elitism or brutalism? **Annals of tourism research**, v. 26, n. 2, p. 329-348, 1999.

CAIRE, G.; ROULLET-CAIRE, M. Chapitre IV Approche conceptuelle du tourisme durable et mondialisation touristique: une analyse critique de l'AGCS. **Tourisme et développement durable: actes du colloque du Ceregmia, Schoelcher, 25-26 septembre 2003.** [S.l.]: Editions Publibook, 2005. p. 73.

CAMPOS, L. B. de; LUCENA FILHO, S. A. de. Turismo rural na comunidade quilombola de caiana dos crioulos PB: Análise dos elementos folkcomunicacionais como estratégia para o desenvolvimento local. **Revista Internacional de Folkcomunicação**, v. 13, n. 28, p. 77-93, 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução n. 230, de 8 de junho de 2021.** Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CDDF/Resolução-n-230-2021.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

COSTA, M. A; SILVA, L. Patrimônio cultural, festas e lutas políticas em comunidades quilombolas de Mato Grosso. **Revista Memória em Rede**, v. 12, n. 22, p. 47-68, 2020.

CUNHA, M. C; MAGALHÃES, C. B.; ADAMS, C. Introdução. In: CUNHA, M. C; MAGALHÃES, C. B.; ADAMS, C. (org.). **Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil:** contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. São Paulo: SBPC, 2022. p. 11-12.

D'AUREA, A.; MEIRIÑO, M. J.; MACKE, J. Turismo Responsável: Proposta De Framework A Partir Da Experiência Do Serviço Social Do Comércio No Brasil. **Turismo: Visão e Ação**, v. 24, p. 69-91, 2022.

DELAMARO, M. C. et al. A dinâmica das políticas públicas do setor de turismo nos municípios do Cone Leste Paulista: reflexões sobre a dimensão político-institucional da sustentabilidade. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 7, n. 1, p. 104-116, 2007.

DIAZ BENAVIDES, D. Symposium On Tourism Services, 2001, Geneva. **The Viability and Sustainability of International Tourism in Developing Countries** [...]. [S. l.: s. n.], 2001.

EMMENDOERFER, M. L.; MORAES, W. Va. de; FRAGA, B. O. Turismo criativo e turismo de base comunitária: congruências e peculiaridades. **El periplo sustentable**, n. 31, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Escuta dos Profissionais de Segurança Pública do Brasil**. [S. l.: s. n.], 2021.

FELIX, J.P.S. et al. Turismo de base local e cultura: uma análise da relação entre o apoio ao turismo e seus antecedentes em comunidades indígenas e quilombolas no Rio Grande do Norte (Brasil). **Turismo: Estudos & Práticas** (UERN). [S. l.: s. n.], 2020.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **Reducing the Food Wastage Footprint.** 2013. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i3342e/i3342e.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2022.

FORTUNATO, R. A.; SILVA, L. S. Os significados do turismo comunitário indígena sob a perspectiva do desenvolvimento local: o caso da reserva de desenvolvimento sustentável do Tupé (AM). **CULTUR: Revista de Cultura e Turismo**, v. 5, n. 2, p. 85-100, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2019. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 12 jun. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2023.

GADINI, S. L.; WOITOWICZ, K. J. **Noções básicas de Folkcomunicação:** uma introdução aos principais termos, conceitos e expressões. Ponta Grossa: UEPG, 2007.

GÓIS, S. M. R. **A covid-19 e a discussão pública sobre a sustentabilidade do turismo:** uma análise de conteúdo comparativa dos media em diferentes países europeus. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/51877>. Acesso em: 2 jun. 2023.

GOLDSTEIN, I. S. Artes indígenas, patrimônio cultural e mercado. **PROA: Revista de Antropologia e Arte**, n. 5, 2014.

GONZÁLEZ-DOMÍNGUEZ, I.; THOMÉ-ORTIZ, H.; OSORIO-GONZÁLEZ, R. Políticas turísticas y etnoturismo: entre la rururbanización y el desarrollo de capacidades. **PASOS Revista de Turismo y Patrimonio Cultural**, v. 16, n. 1, p. 21-36, 2018.

GOODWIN, H. Biggest ever Longlist for World Responsible Tourism Awards announced. **Biggest ever Longlist for World Responsible Tourism Awards announced.** [S. l.], 25 maio 2015. Disponível em: <https://hub.wtm.com/blog/responsible-tourism/biggest-ever-longlist-for-world-responsible-tourism-awards-announced-2/>. Acesso em: 15 maio 2022.

GREENER GUEST. **Identifying & avoiding greenwash.** [201?]. Disponível em: <https://www.greenerguest.com/knowledge-hub/resources/identifying-and-avoiding-greenwash/>. Acesso em: 29 jun. 2022.

GRUNEWALD, L. Seguridad Turística. **Revista Online Marketing e Turismo**, n. 1, p. 34, 2003.

HE, X. *et al.* The effect of destination employee service quality on tourist environmentally responsible behavior: A moderated mediation model incorporating environmental commitment, destination social responsibility and motive attributions. **Tourism Management**, v. 90, p. 104-470, 2022.

HICKENBICK, C. *et al.* A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial em Santa Catarina e as suas relações com o turismo cultural. **Turismo: Visão e Ação**, v. 23, p. 415-434, 2021.

HULTMAN, Johan; HALL, C. Michael. Tourism place-making: Governance of locality in Sweden. **Annals of Tourism Research**, v. 39, n. 2, p. 547-570, 2012.

IBGE. **Base territorial, censos e povos e comunidades tradicionais**. 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101867_folder.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

IBGE. **O Brasil Indígena**. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/ascom/2013/img/12-dez/pdf-brasil-ind.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2023.

ICMBIO. **Turismo de base comunitária em unidades de conservação federais: princípios e diretrizes**. 2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/turismo_de_base_comunitaria_em_uc_2017.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

ICMBIO. **Turismo de base comunitária em unidades de conservação federais: cadernos de experiência**. Brasília: ICMBio-MMA, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA; INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA; REDE CERRADO. **3 Relatório do mapeamento do app**. jan./dez. 2022. Disponível em: <https://tonomapa.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Tono-mapa-relatorio3.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/>. Acesso em: 12 mar. 2023.

INSTITUTO VIVEJAR. **Dia 01**: Tirando seu projeto do papel. 1º Seminário de Turismo Responsável do Rio Grande do Norte. 2021a. p. 1-42.

INSTITUTO VIVEJAR. **Dia 03**: Marketing turístico responsável. Tema 1: Greenwashing e bluewashing. 1º Seminário de Turismo Responsável do Rio Grande do Norte. 2021b. p. 1-18.

INSTITUTO VIVENCIAR DE TURISMO RESPONSÁVEL. **Sete práticas para se tornar um destino responsável**. [S. l.: s. n.], [201-?].

INTERNATIONAL CONFERENCE ON RESPONSIBLE TOURISM IN DESTINATIONS.

Cape Town declaration on responsible tourism. 2002. Disponível em: <https://responsibletourismpartnership.org/cape-town-declaration-on-responsible-tourism/>. Acesso em: 5 mar. 2022.

IRVING, M. A.; AZEVEDO, J. **Turismo**: o desafio da sustentabilidade. São Paulo: Futura, 2002.

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E. Novas políticas na Era do conhecimento: o foco em arranjos produtivos e inovativos locais. **Revista Parcerias Estratégicas**, n. 17, 2003.

LIMA, M. A. G., IRVING, M. de A.; OLIVEIRA, E. Decodificando Narrativas de Políticas Públicas de Turismo no Brasil: uma leitura crítica sobre o turismo de base comunitária (TBC). **Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo**, v. 16, p. 2094, 2022.

LIMA, F. B. C. *et al.* Turismo comunitário e desenvolvimento local: uma revisão integrativa sobre a Acolhida na Colônia. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 19, n. 2, 2019.

MALDONADO, C. O turismo comunitário na América Latina: gênesis, características e políticas. In: BARTHOLO, R.; SANSOLO, D. G.; BURSZTYN, I. (org.). **Turismo de base comunitária**: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 25-44.

MARUYAMA, U. G.; TRIGO, A. G.; TRIGO, J. A. Governança ambiental: transparência e efetividade de práticas sustentáveis em IES. **Liinc em Revista**, v. 18, 2022.

MOWFORTH, M.; MUNT, I. **Tourism and sustainability**: Development, globalisation and new tourism in the third world. Routledge. 2003. v. 2.

OBERLAENDER, M. M. Quantos quilombos, quantos quilombolas? In: CUNHA, M. C; MAGALHÃES, C. B.; ADAMS, C. (org.). **Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil**: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. São Paulo: SBPC, 2022. p. 50-51.

OIT. **Convenção 169 OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. 1989. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%20%C2%BA%20169.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2022.

ONU NEWS. **Brasileira ganha prêmio global com plataforma para apoiar mulheres que viajam sozinhas**. 2021. p. 1-4. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/02/1742012>. Acesso em: 19 fev. 2021

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Código de ética mundial para o turismo**. Madrid: UNWTO, 1999.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **International Recommendations for Tourism Statistics 2008**. Nova Iorque: ONU; UNWTO, 2010. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/publication/seriesm/seriesm_83rev1e.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Les Gagnants du Concours Vidéo Touristique de l'OMT 2021**. Disponível em: <https://www.unwto.org/fr/news/les-gagnants-du-concours-video-touristique-de-l-omt-2021>. Acesso em: 6 jul. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Sustainable tourism for development guidebook**. Madri: OMT, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Tourism and poverty alleviation**. Madri: OMT, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Turismo e os objetivos de desenvolvimento sustentável**. Madri: OMT, 2019.

PAES, M. T. D. Patrimônio cultural, turismo e identidades territoriais: um olhar geográfico. In: BARTHOLO, R.; SANSOLO, D.G.; BURSZTYN, I. (org.). **Turismo de base comunitária**: uma diversidade de olhares e experiências brasileiras. Brasília, DF: Letra e Imagem; Ministério do Turismo; SNPDTUR, 2009. p. 162-176.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (IPCC). **Climate change 2022: impacts, adaptations and vulnerability**. Nova Iorque: ONU, 2010. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/chapter/summary-for-policymakers/>. Acesso em: 4 abr. 2023.

PERU. MINCETUR. **Resolución Ministerial n. 402, de 14 de noviembre de 2019**. Lineamientos para el desarollo de Turismo Comunitario en el Perú. Disponível em: https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/425542/R._M._N_402_-_2019.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022.

PEZZI, E.; VIANNA, S. L. G. A Experiência Turística e o Turismo de Experiência: um estudo sobre as dimensões da experiência memorável. **Turismo em Análise**, v. 26, n. 1, 2015.

PINTO, Gustavo. **Os 20 Anos da Declaração da Cidade do Cabo sobre Turismo Responsável nos Destinos e os Prêmios de Turismo Responsável da WTM Latin America**. WTBM, Global Hub, 14 fev. 2022. Disponível em: <https://hub.wtm.com/pt/artigos/turismo-responsavel/os-20-anos-da-declaracao-da-cidade-do-cabo-sobre-turismo-responsavel-nos-destinos-e-os-premios-de-turismo-responsavel-da-wtm-latin-america/>. Acesso em: 10 mar. 2022.

PONCE, A. C.; LOZA, D. P. Turismo y patrimonio cultural inmaterial: desafíos de revitalización y salvaguarda. **Antropología Cuadernos de investigación**, n. 19, p. 73-86, 2018.

PORTAL UOL NOTÍCIA. **Amazônia tem 10 das 30 cidades mais violentas do Brasil.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/06/28/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2022.htm>. Acesso em: 12 jun. 2023.

POUTIGNAT, F.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth.** São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Making tourism more sustainable: a guide for policy makers.** 2005. v. 1. Disponível em: <https://doi.org/92-807-2507-6>. Acesso em: 5 mar. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). **Ecoeficiência em empreendimentos turísticos:** orientações práticas. Brasília: PNUMA, 2014.

REDE TUCUM. **Turismo Comunitário.** [2022?]. Disponível em: <http://www.redetcum.org.br/rede-tucum/turismo-comunitario/>. Acesso em: 14 jun. 2022.

RESPONSIBLE TOURISM PARTNERSHIP. **Responsible tourism partnership.** 2022. Disponível em: <https://responsibletourismpartnership.org/>. Acesso em: 5 mar. 2022.

SADIKI, F. A. **Sustainable Tourism Marketing Strategies at UNESCO World Heritage Sites.** 2012. Disponível em: <https://lms.fun-mooc.fr/courses/course-v1:Paris1+16014+session01/courseware/393d32542a134d5db8c56523be58cb78/f351b8fa2bc547969d30de5f2f2a46d5/>. Acesso em: 5 jul. 2022.

SALVATI, S. S. **Turismo responsável:** manual de políticas públicas. Brasília: WWF Brasil, 2004.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Portal Sebrae de Ecoturismo. **Princípios.** Mato Grosso do Sul: SEBRAE, 2022. Disponível em: <https://www.portalecoturismo.com.br/principios>. Acesso em: 5 abr. 2022

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Turismo sustentável.** 2020. Disponível em: <https://www.portalecoturismo.com.br/login>. Acesso em: 23 mar. 2022.

SILVA, E. M. C.; TRENTIN, F. Turismo de Experiência: L'Arte Ceccato Vila Flores. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 18, n. 3, p. 178-192, 2018.

SILVA, R. E. O turismo comunitário como ferramenta de desenvolvimento local nos territórios quilombolas. **Revista Brasileira de Ecoturismo (RBECOTUR)**, v. 7, n. 1, 2014.

SILVA, R. E.; CARVALHO, K. D. Turismo Étnico em comunidades quilombolas: perspectiva para o etnodesenvolvimento em Filipa (Maranhão, Brasil). **Turismo e Sociedade**, v. 3, n. 2, 2010.

SOCIEDAD MERCANTIL ESTATAL PARA LA GESTIÓN DE LA INNOVACIÓN Y LAS TECNOLOGÍAS TURÍSTICAS (SEGITTUR). [20--]. **Manual para a transición de un destino turístico hacia una economía circular.** [S. l.: s. n.], [20--].

SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável**: conceitos e impacto ambiental. São Paulo: Aleph. 2000.

TARLOW, P. Tourism Disaster Management in age of Terrorism. **International Journal of tourism Anthropology**, v. 1, n. 3-4, p. 254-272, 2011.

TARLOW, P. **Tourism Security**: Strategies for effectively Managing Travel Risk and Safety. USA: Elsevier, 2014.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. 1972. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. 2003. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

VALE, G. M. V. Aglomerações produtivas e estudos organizacionais: em busca de uma tipologia sobre novas conformações organizacionais. In: ENANPAD, 31., 2007, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro, 2007.

VANNESTE, D. Tools for Managing World Heritage Sites: Site Management Systems and Plans Assessed. **Tourism Management at UNESCO World Heritage Sites**, v. 3, p. 1-15. 2021. Disponível em: <https://lms.fun-mooc.fr/courses/course-v1:Paris1+16014+session01/courseware/393d32542a134d5db8c56523be58cb78/f351b8fa2bc547969d30de5f2f2a46d5/>. Acesso em: 5 jul. 2022.

VANNESTE, D.; PERMINGEAT, M. **Site management systems - Tools for managing 2021.** [S. l.: s. n.], 2021.

WEF. **The Travel & Tourism Competitiveness Report 2019**: Travel and Tourism at a Tipping Point. Geneva: World Economic Forum, 2019.

WWF BRASIL. **Pegada ecológica**. [2022?]. Disponível em: https://www.wwf.org.br/nosso_trabalho/pegada_ecologica/. Acesso em: 20 maio 2022.

WWF BRASIL. **Turismo Responsável**: manual para políticas locais. Brasília: WWF Brasil, 2004.



Este livro foi produzido pela
Coordenadoria de Produção
de Materiais Didáticos da
Secretaria de Educação a
Distância da Universidade Federal
do Rio Grande do Norte.



MINISTÉRIO DO
TURISMO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO